



EDITAL

Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 9 de setembro de 2019, aprovada na reunião ordinária de 7 de outubro de 2019, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. -----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 8 de outubro de 2019. -----

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(CRISTINA MANUELA CARDOSO TENREIRO)



Ata n.º 56 – No dia 9 de setembro de 2019, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência da Sra. Vice-Presidente, Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, e com a presença dos Srs. Vereadores, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, António Milton Topa Gomes, Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso, António Ferreira de Bastos, Lia Andreia Cristóvão Ferreira e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----

Faltou o Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, ausente do País em representação do Município, cuja falta a Câmara considerou justificada. -----

Secretariou a reunião o Assistente Técnico do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, António Luís de Sá Carvalho, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2017.-----

ORDEM DO DIA-----

1 – Ata-----

- **Reunião ordinária de 26 de agosto de 2019**-----

2 – Processos de Urbanização e Edificação-----

3 – Concurso público “EEIP Fase 4 – Eficiência energética na iluminação pública”-----

- **Ratificação do despacho de aprovação da retificação das cláusulas técnicas do caderno de encargos**-----

4 – Transferência de competências do Município para os órgãos das



- freguesias -----
- 5 – Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Santa Maria da Feira -----**
- Aprovação da minuta -----
- 6 – Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e o Agrupamento de Escolas António Alves Amorim para implementação do projeto de “Educação para o Empreendedorismo e Cidadania” -----**
- Aprovação da minuta -----
- 7 – Atribuição de apoio ao Agrupamento de Escolas António Alves Amorim para requalificação de recreio da EB 2,3 António Alves Amorim -----**
- 8 – Atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Lourosa – Obras no Edifício Fórum Lourosa -----**
- 9 – Derrama a cobrar no ano de 2020 (Exercício 2019) -----**
- 10 – Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI - ano de imposto 2019**
- 11 – Participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares - IRS (ano dos rendimentos 2020)-----**
- 12 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP 2020-----**
- 13 – Protocolo de Revendedor de Produtos Andante celebrado entre o Município de Santa Maria da Feira e o TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE -----**
- Ratificação -----
- 14 – Proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras -----**
- 15 – Programa de Apoio a Projetos Culturais 2020 -----**



-
- Designação de Júri, calendarização dos procedimentos e definição de conteúdos programáticos -----
 - 16 – Atribuição de apoio à Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale -----
 - 17 – Acordo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes - Projeto “Plano Estratégico de Comunicação da Rede de Castros do Noroeste” -----
 - Aprovação da minuta -----
 - 18 – Acordo Constitutivo de Agrupamento de Municípios - Rede Portuguesa de Turismo Industrial – RPTI -----
 - Aprovação da minuta -----
 - 19 – Acordo de gestão a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Santa Maria da Feira – construção de rotunda na EN 109-4 -----
 - Aprovação da minuta -----
 - 20 – Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Escapães – Rua da Granja -----
 - Aprovação da minuta -----
 - 21 – Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Escapães – Rua da Aldeia Nova com a Rua dos Mártires -----
 - Aprovação da minuta -----
 - 22 – Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Escapães – Rua de Nadais – em frente à Quinta do Pinheiro -----
 - Aprovação da minuta -----
-



- 23 – Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Escapães - Rua de Nadais – em frente à Capela de Nossa Senhora das Necessidades-----**
- Aprovação da minuta -----
- 24 – Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Milheirós de Poiares – Rua do Pereiro-----**
- Aprovação da minuta -----
- 25 – Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Milheirós de Poiares – Rua de Dentazes -----**
- Aprovação da minuta -----
- 26 – Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Milheirós de Poiares – Rua da Venda com a Rua Mosteiro de Pedroso -----**
- Aprovação da minuta -----
- 27 – Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Milheirós de Poiares – Rua Fonte da Piolha-----**
- Aprovação da minuta -----
- 28 – Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Milheirós de Poiares – Rua de Gaiate com a Rua Conselheiro Costa -----**
- Aprovação da minuta -----
- 29 – Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Rio Meão -----**
- Aprovação da minuta -----
- 30 – Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Flães -----**



P

- **Aprovação da minuta** -----

31 – Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo-----

- **Aprovação da minuta** -----

A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente em exercício.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- **Estado dos parques infantis do Concelho de Santa Maria da Feira**-

A vereadora Margarida Gariso começou por dizer que os vereadores do Partido Socialista fizeram um trabalho no terreno para fazer o levantamento do estado dos parques infantis do Concelho de Santa Maria da Feira, dizendo que é algo que diz respeito a todos, porque tem a ver com as crianças e os jovens, e porque todos devem velar para que sejam garantidas as condições de segurança. -----

De seguida, a vereadora Margarida Gariso disse que iria ler um documento, resultado do trabalho que fizeram, fazendo a seguinte intervenção – passo a citar: -----

“Conforme noticiado pela Agência Lusa, em 2017, a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) instaurou processos de contraordenação por incumprimento de normas legais, que visam a segurança das crianças e jovens, em parques infantis de Santa Maria da Feira. -----

À data, foram inspecionados pela ASAE 11 equipamentos do concelho. - Os parques aos quais foram instaurados processos de contraordenação,



que foram três, todos encontravam-se na cidade de Lourosa, a saber: um no Parque da Cidade, outro no Jardim dos Penedos e o terceiro na rotunda da Avenida de Lourosa. Os dois primeiros são geridos pela Câmara Municipal e o terceiro pela Junta de Freguesia de Lourosa. -----

A ASAE identificou outros seis parques infantis do Concelho em boas condições, porém não prescindiu de solicitar documentação complementar às entidades responsáveis pela gestão ou Juntas de Freguesia ou Câmara Municipal, dos parques infantis situados no Parque de Lazer de Argoncilhe, no Monte das Pedreiras, em Fiães, em Louredo, no Parque de Nossa Senhora da Saúde, em São Paio de Oleiros, na avenida de acesso ao Castelo, em Santa Maria da Feira, e no Parque de Santo António, na freguesia de Rio Meão. -----

De acordo com as normas legais, no caso da gestão dos parques infantis se apresentar da responsabilidade da Câmara Municipal, incumbe à ASAE a sua fiscalização, mas quando a gestão daquele equipamento pertence às juntas de freguesia, cabe à Câmara Municipal a sua fiscalização, de forma a garantir o cumprimento das normas que visam a segurança e salubridade dos parques infantis. -----

A legislação reguladora destes parques, está em vigor desde 1997 e foi alterada em 2015, obriga que, nos respetivos equipamentos de recreio, exista, nomeadamente, o que passo a citar: -----

- Placa informativa afixada nos seus acessos, de forma bem visível e facilmente legível, com indicação de algumas especificações, nomeadamente, quem é a entidade gestora do parque, morada e contacto telefónico, identificação da entidade fiscalizadora, número nacional de socorro e localização e número de telefone da urgência



hospitalar ou outra mais próxima, localização do telefone mais próximo, nos casos em que o espaço de jogo e recreio não disponha de telefone de uso público, lotação e idade dos utilizadores dos espaços, quando os equipamentos impõem limite de idade dos seus utilizadores.-----

- Obriga à existência de iluminação pública, bancos suficientes atendendo às áreas e dimensão dos espaços, recipientes para recolha de resíduos, acessibilidades a todos os utilizadores com livre circulação interna pedonal livre de quaisquer obstáculos à mobilidade, existência de vedações quando próximos de vias de trânsito ou estacionamento de veículos, os materiais e equipamentos usados devem cumprir os requisitos de segurança, deve existir, nas áreas de queda, como por exemplo, baloiços, material de amortecimento de impacto que, sendo de areia ou material semelhante, deve ter desinfeções, manutenção e higiene regulares.-----

- Também obriga à existência de manutenções de rotina e correção feitas regularmente pela entidade gestora do parque, a todo o equipamento e condições de funcionamento do parque, nomeadamente, os equipamentos, o piso, as vedações, a iluminação, os portões, as instalações de apoio, etc. Obriga a ter pessoal formado com as qualificações necessárias ao exercício dessas funções. -----

Os equipamentos e superfícies instaladas nestes parques devem ter inspeções visuais de rotina, efetuadas diariamente, e ter inspeções operacionais mensais, a efetuar pela entidade gestora do parque, tendo por isso de possuir um plano de inspeções a realizar para cada tipo de equipamento.-----

As entidades gestoras dos parques, Câmara Municipal em concreto e



Juntas Freguesia, são obrigadas a possuir, por cada parque, um livro de inspeções e manutenção, que terá de conter, designadamente, a identificação de todos os equipamentos e respetivas manutenções, registo de inspeções, reparações e principais ações de manutenção efetuadas, e registo de reclamações e acidentes ocorridos, bem como obriga a ter um seguro no valor de 350.000,00 euros por eventuais danos causados aos utilizadores do parque, em caso de acidente.-----

Tendo recebido queixas de alguns pais pela falta de condições nos parques infantis existentes no nosso concelho, encontrámos no terreno uma triste e pobre realidade, onde mais uma vez falha de forma vergonhosa a capacidade de ação e fiscalização da Câmara Municipal, e como se isso não chegasse por si só, em causa está também a segurança das nossas crianças e jovens, e aqui, perdoem-me, mas não vamos conseguir ficar indiferentes.-----

Salientando apenas alguns aspetos mais graves da realidade encontrada, constatámos o seguinte. -----

De um modo geral, é notório que não são efetuadas inspeções visuais de rotina a estes parques, o que evidencia, nomeadamente pelo estado dos equipamento e do piso e pela falta de limpeza se constata numa generalidade dos parques que foram por nós visitados.-----

Acresce ainda que alguns dos parques, seja por razão da sua dimensão ou outra, não cumprem as exigências de acessibilidades a todos os utilizadores, com livre circulação interna pedonal, livre de quaisquer obstáculos à sua mobilidade.-----

De seguida, passo a referir algumas situações concretas que foram observadas.-----



Na União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Espargo, Sanfins e Travanca, todos da gestão da Junta de Freguesia, no parque infantil do Castelo, em Santa Maria da Feira, não é respeitada a lei das acessibilidades e as rampas existentes, se usadas, expõem os seus utilizadores a um risco de acidentes graves, dada a sua inclinação.-----

No parque infantil de Espargo, observámos várias tábuas da vedação arrancadas com vários pregos ou parafusos expostos, com enorme risco de segurança as crianças, e temos fotografias onde isto é evidenciado. --

Em Lourosa, no parque infantil situado na rotunda da Avenida Estruturante, da responsabilidade da Junta de Freguesia, não obstante ter sido objeto de contraordenação em 2017 pela ASAE, viola flagrantemente as normas de segurança, nomeadamente, não tem manutenção, o piso está longe de ser o adequado, falta limpeza, falta placa com a identificação do parque e toda a informação útil por mim anteriormente referida, e muito preocupante, falta vedação, logo num espaço tão próximo de uma via rodoviária de intensa circulação.-----

Em Argoncilhe, todos os parques também são da gestão da Junta de Freguesia, o parque infantil de Ramil, a placa de identificação do parque está em mau estado e os equipamentos evidenciam falta de manutenção, para além de que os contactos estão riscados, quer dizer que, se alguém tiver um acidente, espero que não aconteça, não tem possibilidade de saber quais são os contactos, porque eles estão riscados na placa. No parque infantil situado no Parque de Lazer, o parque tem placa, mas esta encontra-se sem qualquer informação e é notória a falta de manutenção do equipamento e limpeza do parque. No parque infantil de Aldriz, é também notória a falta de manutenção e



limpeza, mostra mau estado do piso e há falta de caixotes do lixo e bancos em bom estado para os acompanhantes das crianças se sentarem. -----

Em Paços de Brandão, o parque infantil do Arraial denota, para não fugir à regra, falta de manutenção, desde a informação que já é pouco legível da placa de identificação, passando pelo piso que está em mau estado, os equipamentos sem conservação e existe, na vedação do parque, pregos, parafuso, expostos. -----

Em Santa Maria de Lamas, no parque infantil da responsabilidade da Junta de Freguesia, encontra-se, de forma acessível às crianças, numa das paredes do parque, uma caixa elétrica de derivação, e, no interior do parque, tubos de plásticos destinados à passagem de fios elétricos, o que constitui um verdadeiro perigo para a segurança das crianças. Também denota falta de manutenção e limpeza. -----

Em Mozelos, o parque infantil existente no Parque de Lazer do Monte do Coteiro, que é da gestão, da responsabilidade da Junta de Freguesia, não tem placa identificativa com a informação útil e exigível aos seus utilizadores, não tem vedação, apesar de estar junto a um estacionamento, e é visível a falta de manutenção do piso e dos equipamentos. -----

No parque infantil designado Continente Parque, localizado no Parque de Lazer do Murado, cuja gestão também é da responsabilidade da Câmara Municipal, este é da responsabilidade da Câmara Municipal, para além de ter uma placa identificativa com a informação praticamente ilegível, não tem vedação e está junto a uma rede viária, o que pode gerar problemas de segurança. É notória a falta de



manutenção do piso e dos equipamentos.-----

Na União de Freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros, no parque infantil situado no Parque de Lazer da Várzea, em Pigeiros, cuja gestão é da responsabilidade da Junta de Freguesia, não existe qualquer identificação e informação útil nem manutenção do piso ou do equipamento, e falta limpeza, o que viola flagrantemente as normas de segurança e salubridade exigidas. -----

Em São João de Ver, o parque infantil da responsabilidade da Junta de Freguesia, com uma placa identificativa danificada e em mau estado, colocada no chão e com alguma informação ilegível, o piso e equipamento apresenta-se sem manutenção e não tem vedação, apesar de estar junto a um estacionamento e rede viária, também. -----

Na União de Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, o parque infantil do Calvário, em Lobão, inaugurado em 2018 pelo Sr. Presidente da Câmara e seu homólogo Presidente da Junta de Freguesia, sem acessibilidades para todos e sem manutenção e limpeza visível, nomeadamente, em caixotes que estão repletos de lixo. -----

Em Gião, existe um parque infantil ao lado da igreja sem identificação, sem vedação, estando junto a uma rede viária, não tem qualquer manutenção ou limpeza, tem caixotes de lixo em estado degradado e com a areia suja. -----

Em Louredo, o parque infantil, cuja gestão também é da Junta de Freguesia, não tem acessibilidades, obrigando os pais com carrinhos de bebé e as crianças em cadeira de rodas a vencer mais de vinte degraus da escada de acesso ao parque, que também está sem manutenção e limpeza visível, nomeadamente em caixotes que também se encontram



repletos de lixo. -----

Na União de Freguesias de Canedo, Vila Maior e Vale, o parque infantil situado no Parque de Lazer da Nossa Senhora da Piedade, em Canedo, com gestão da Junta de Freguesia, não tem qualquer identificação e informação útil, sem manutenção do piso ou do equipamento, sem acessibilidades para todos, o que viola também flagrantemente as normas de segurança exigidas.-----

Em face à análise reunida nestes parágrafos, questiono o Sr. Presidente de Câmara o seguinte, nesta feita através da sua substituta Sra. Vereadora Cristina Tenreiro:-----

1 - Alguma vez foram promovidas ações específicas de formação com os Presidentes de Junta para os elucidar sobre as normas a cumprir na gestão dos parques infantis sob a sua responsabilidade, tendo em vista garantir a segurança das nossas crianças e jovens? -----

2 - Existe alguma forma de apoio da Câmara Municipal às Juntas de Freguesia para a manutenção dos parques infantis?-----

3 - Que medidas ou ações foram tomadas, em especial depois da inspeção da ASAE em 2017, para garantir que todos os parques infantis do nosso concelho cumprem as normas de segurança? -----

Aqui, desde já, solicito cópias dos relatórios das ações de manutenção e de rotina efetuados pela Câmara Municipal aos parques infantis cuja gestão é sua responsabilidade, bem como dos relatórios das inspeções realizadas pela Câmara aos parques infantis geridos pelas Juntas de Freguesias. -----

4 - Está em condições de ser garantido pela Câmara Municipal que todos os parques infantis do Concelho têm livros de inspeções e de



manutenções, bem como o seguro obrigatório para custear eventuais danos causados aos utilizadores dos parques?-----

Face à gravidade de várias das situações descritas, e por nós observadas, é urgente intervir de forma ativa para garantir a segurança das crianças e jovens que utilizam os parques infantis do nosso concelho, cuja responsabilidade máxima, direta ou indireta, é do Sr. Presidente da Câmara” – fim de citação.-----

- Agenda cultural do último trimestre de 2019 -----

O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, disse que gostava apenas de fazer referência a alguns eventos que acontecem no lançamento da programação cultural do último trimestre de 2019, entre os quais o retomar do cinema para jovens e adultos na Biblioteca Municipal.-----

Referiu que, depois de um conjunto de seis sessões do programa Artes em Itinerância que percorreram, com cinema ao ar livre, o concelho de Santa Maria da Feira, regressa-se à atividade da programação de cinema na Biblioteca Municipal, com a particularidade de existir uma diferenciação positiva para os leitores inscritos na biblioteca pública de Santa Maria da Feira, e que era essa referência que gostaria de sublinhar, que beneficiam de uma redução de 50% no acesso ao cinema, que já de si tem um preço simbólico, no contexto de permitir e de fomentar o acesso a esta importante ferramenta de literacia e o acesso às artes. -----

Disse que, de igual modo, no próximo sábado, dia 14, será inaugurada a exposição IMODO, que é uma exposição coletiva de artes plásticas, na qual participarão novos valores emergentes das artes plásticas, tendo



como dominador comum que todos eles são naturais e residentes em Santa Maria da Feira, a saber, Fábio Araújo, Francisco Oliveira e Inês Coelho da Silva.-----

O vereador Gil Ferreira prosseguiu dizendo que também arranca, no dia 18 de setembro, o 4.º trimestre da programação do Cineteatro António Lamoso, dizendo que o ciclo de programação À4HÁ tem também um acesso favorável a novos públicos, uma vez que tem um valor único de ingresso simbólico de 2,50 €.-----

Referiu que está em curso o programa Artes em Itinerância e que se seguem, nos próximos três domingos, três concertos do Ciclo de Órgão de Tubos, com prestigiados organistas nacionais e internacionais, sendo o próximo concerto no dia 15 de setembro, na Igreja Matriz de Santa Maria da Feira, o seguinte na Igreja de Nogueira da Regedoura e, a encerrar o ciclo, na Igreja de Santa Maria de Lamas, a 29 de setembro. -

Disse que está em curso uma chamada pública, aberta até ao próximo dia 30 de setembro, para a direção artística de uma cocriação que celebra os 30 anos da geminação entre os Municípios de Santa Maria da Feira e Joué-Lès-Tours, que une dois territórios, une dois centros de criação, nomeadamente o Imaginarius Centro de Criação, em Santa Maria da Feira, e o 37ème Parallèle da região de Tours, dizendo que o tema é o Mito, que será o tema também da edição de 2020 do Festival Imaginarius.-----

O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que o objetivo é unir estes dois territórios, estas duas comunidades, e que é uma cocriação comunitária com a participação não só de artistas profissionais do domínio das Artes de Rua, mas também das comunidades locais, e que promove a



cooperação e a mobilidade entre territórios, acrescentando que o produto da criação será apresentado na edição do Festival Imaginarius a decorrer de 28 a 31 de maio de 2020, e no Les Années Joué, a decorrer em Joué-Lès-Tours, entre 5 e 7 de junho de 2020. -----

- Plano municipal de eliminação de barreiras arquitetónicas-----

A vereadora Lia Ferreira disse que gostaria de colocar uma questão muito direta que prende-se com o facto de, ao longo dos anos, os vereadores do Partido Socialista terem apresentado insistência para que seja criado um plano municipal de eliminação de barreiras arquitetónicas em edificado e espaço público, dizendo que foi sempre negada, pelo Executivo Permanente, a necessidade de criar o referido plano, e que as respostas que sempre foram dadas aos vereadores do Partido Socialista foram que esse plano já existiria, o que teve o cuidado de verificar desde a época que foi membro da Assembleia Municipal. ----

Disse que, no dia 25 de março do corrente ano, enviou um requerimento ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, a pedir que lhe fosse enviada cópia, então, do plano que já existisse e que estivesse em vigor, ou aquele que estivesse prestes a ser implementado, dizendo que, depois de muita insistência, e que pelo meio os vereadores do Partido Socialista apresentaram uma proposta de criação de um plano de acessibilidades que foi novamente recusada em maio, finalmente, algumas horas antes de vir para a última reunião de Câmara, recebeu a resposta do vereador António Topa Gomes. -----

A vereadora Lia Ferreira prosseguiu dizendo que, da resposta enviada pelo vereador António Topa Gomes, consta que aquilo que a Câmara faz



está no relatório de atividades que enviou o INR, em que é dada uma relação de edifícios adaptados e por adaptar, que há uma promoção de acessibilidades através de sensibilização diária junto de técnicos e que os projetos desenvolvidos pela Câmara têm soluções para eliminação de barreiras arquitetónicas, e que o Município vai fazendo um esforço de eliminação de barreiras.-----

Disse que isto não é um plano, e que o que pediu foi o plano que o Executivo Permanente sempre alegou ter ao longo dos anos, e sempre disse taxativamente que não precisava das propostas dos vereadores do Partido Socialista para que fosse criado um plano de acessibilidades, porque, efetivamente, já existia, dizendo que, afinal, o Executivo Permanente não tem o referido plano, porque ações de sensibilização e ir fazendo à medida que se fazem obras não é um plano, dizendo ainda que não há diagnóstico do espaço público.-----

Disse que o que os vereadores do Partido Socialista querem saber é se, efetivamente, há ou não aquele plano que o Executivo Permanente dizia que havia e, se houver, que, por favor, lho enviem, porque foi isso que ela pediu no requerimento enviado à Câmara, em nome da equipa do Partido Socialista. -----

A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que a resposta que o vereador António Topa Gomes lhe enviara não responde àquilo que foi solicitado no seu requerimento ou que, então, responde, efetivamente, que a Câmara nunca teve plano nenhum, contrariamente àquilo que sempre foi afirmado ao longo dos anos pelo Executivo Permanente, dizendo que, efetivamente, este nunca foi um tema que a Câmara levasse seriamente, por mais que o Executivo Permanente diga que não é assim, mas que



está taxativamente visto que não, porque já não se está em época de sensibilização, está-se em época de ação e de fiscalização.-----

Em resposta às questões colocadas, a Sra. Presidente em exercício começou por referir-se à intervenção da vereadora Margarida Gariso no âmbito dos **parques infantis do Concelho de Santa Maria da Feira**, dizendo que agradecia a disponibilidade e a preocupação dos vereadores do Partido Socialista com os parques infantis, que também é preocupação do Executivo Permanente, dizendo que, desde 2015, face à nova legislação, o Município tem desenvolvido um conjunto de ações e de planeamento com vista a assegurar o acompanhamento de toda a legislação em vigor.-----

Disse que irá ser dada resposta a todas as solicitações apresentadas pela vereadora Margarida Gariso, mas que, como são exaustivas, depois, far-lhe-á chegar toda a documentação, nomeadamente cópia dos relatórios, dizendo contudo que queria que aquela vereadora ficasse ciente que, como tem sido preocupação também do Município, os serviços municipais realizaram uma fiscalização exaustiva aos parques infantis, quer da responsabilidade da Câmara quer da responsabilidade das Juntas de Freguesia, informando que foram 55 os parques infantis que foram inspecionados, no seguimento da fiscalização efetuada pela ASAE, e também de algumas reclamações, a fim de averiguar quais eram as patologias, as deficiências e os incumprimentos face à legislação.-----

Disse também que, decorrente dessa fiscalização, têm sido desenvolvidas ações no sentido de desencadear procedimentos para regularização e requalificação dos parques infantis, dizendo que foram



removidos aqueles que ofereciam um real perigo às crianças, lembrando-se de uns quatro ou cinco, mas que não gostaria de estar a dar muita informação em particular, porque pode estar a cometer algumas falhas. -----

A Sra. Presidente em exercício prosseguiu dizendo que, como a vereadora Margarida Gariso deve compreender, em Portugal gosta-se de legislar sem olhar para a realidade e para o seu contexto, fazendo sobressair que as alterações que o Município tem de aplicar nos parques infantis são enormes, e que é necessário um conjunto de procedimentos e o planeamento assertivo para, cabalmente, se conseguir chegar a todos os parques infantis. -----

Disse que essa execução já está no terreno, com vista a que todos os parques infantis estejam de acordo com a legislação em vigor, e que, por exemplo, no seguimento da fiscalização efetuada aos parques infantis, o de Caldas de São Jorge foi um dos primeiros a ser requalificado porque oferecia muitas deficiências e patologias, acrescentando que estas ações têm sido feitas em articulação com as juntas de freguesia, e que o apoio que tem sido dado pelo Município está contemplado no orçamento e faz parte dos contratos interadministrativos que são feitos com as respetivas juntas de freguesia. -----

A Sra. Presidente em exercício concluiu dizendo que todos os parques infantis têm livro de manutenção, mas que, como a vereadora Margarida Gariso deve compreender, não é todos os dias que é feita uma vistoria, mas que o Executivo Permanente, neste momento, sabe o estado de todos os parques infantis, dizendo que há um conjunto de situações que suscitam algumas dificuldades e que ainda não se



encontrou a fórmula certa para operacionalizar tudo o que está previsto na legislação, mas que se está a trabalhar nesse sentido.-----

Interveio a vereadora Margarida Gariso referindo que gostaria de dar algumas notas em relação à intervenção da Sra. Presidente em exercício.-----

Disse que há um argumento estafado de que o legislador, por vezes, legisla e, depois, a realidade é difícil, mas que esta legislação não surge em 2015, surge em 1997, e que, em 2015, houve uma alteração, e que há muitas exigências que foram feitas em 2015 que já existiam à data, dizendo que está a falar de muitos aspetos que requerem vigilância, e que, muitas das vezes, é uma vigilância visual, como os vereadores do Partido Socialista fizeram com facilidade e observaram o estado de limpeza, o estado do equipamento e a falta de manutenção.-----

Disse também que gostava de saber como é que foram feitas as fiscalizações pelos serviços municipais aos 55 parques infantis referidas pela Sra. Presidente em exercício, porque os vereadores do Partido Socialista iniciaram a visita aos parques infantis que foram objeto de inspeção em 2017 pela ASAE, para verificarem se, efetivamente, tinha sido ultrapassado muito do que era focado nos relatórios, no sentido de garantir a segurança das crianças, e verificaram que os respetivos parques continuam com as lacunas por si enumeradas na sua intervenção inicial, e que não percebe como é que desde 2017 ainda não houve essa oportunidade.-----

Disse que é preciso ter qualificações para fazer manutenção dos equipamentos, mas que não é preciso ter especial qualificação para se deslocar ao local, tal como fizeram os vereadores do Partido Socialista, e



observar que há regras mínimas que não estão asseguradas e que garantam efetivamente a segurança das crianças.-----

Frisou que aquilo que pretende dizer é que a Câmara diz que fiscaliza, mas, depois, no terreno, verifica-se que as situações pouco ou nada se alteram, dizendo que acredita que houve um ou outro parque infantil que possa ter sofrido melhorias, mas que está a focar aqueles que os vereadores do Partido Socialista detetaram que carecem de uma resolução mais urgente, porque não apresentam a menor segurança para as crianças. -----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que não percebe o tipo de fiscalização que é efetuado pela Câmara, e não consegue compreender como é que, perante uma situação de uma lei que existe desde 1997, alterada em 2015, sujeita a inspeções pela ASAE, com recomendações, com contraordenações em muitos dos casos por ela já referidos, pouco ou nada evoluiu, frisando que esta é a preocupação e exigência dos vereadores do Partido Socialista, porque não basta dizer que se foi ao local, tem de se garantir que aquilo que lá foi encontrado foi reparado e que garanta segurança. -----

Disse que isso não está a acontecer, quando os pais das crianças se dirigem aos vereadores do Partido Socialista a dizer que, no concelho de Santa Maria da Feira, não há parques infantis em condições, como noutros concelhos, para que as crianças estejam lá a divertir-se e eles possam estar tranquilos, porque garantem condições de segurança, acrescentando que muitos dos autarcas, de quem os vereadores do Partido Socialista se socorreram para poderem, em conjunto, constatar a realidade, já denunciaram, em assembleias de freguesia, muito



daquilo que ela própria teve oportunidade de já referir nesta reunião. ---

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que é urgente que essas questões se resolvam, e é urgente que, de facto, se tenha mais cuidado, mais brio e preocupação com os espaços e com a segurança das crianças, dizendo que a Câmara precisa de ser mais proactiva. -----

A Sra. Presidente em exercício reafirmou que queria que a vereadora Margarida Gariso ficasse bem ciente de que as preocupações dos vereadores do Partido Socialista são as preocupações do Executivo Permanente. Disse que o Executivo Permanente tem tido a preocupação de procurar fazer sempre mais e melhor, e procurar as melhores condições para as crianças e jovens do Concelho, frisando que é por isso que o Executivo Permanente continua a trabalhar e, por isso, a Câmara interveio em alguns dos parques infantis do Concelho, e que, como é lógico, quer-se sempre mais e melhor, e o trabalho terá de ser cada vez mais e melhor. -----

Disse que é preciso ter-se noção que são várias as crianças que estão diariamente nos parques infantis e que é lógico que há sempre patologias que vão surgindo em equipamentos que são utilizados diariamente, dizendo que quer que a vereadora Margarida Gariso fique bem ciente que, para além das fiscalizações efetuadas, sempre que o Executivo Permanente tem informação de alguma situação que esteja menos correta, os serviços municipais deslocam-se ao local para procurar dar resposta o mais rápido possível. -----

A Sra. Presidente em exercício concluiu dizendo que é convicção e desejo do Executivo Permanente procurar fazer mais e melhor, e ainda ser mais célere, mas que queria dizer que as crianças do Concelho têm



bons parques e têm espaços onde podem usufruir e divertir-se com segurança, apesar de haver alguns, como já refira, com algumas patologias. -----

Relativamente à questão do **plano municipal de eliminação de barreiras arquitetónicas**, abordada pela vereadora Lia Ferreira, a Sra. Presidente em exercício deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que começou por dizer que crê que, nas respostas enviadas aos requerimentos da vereadora Lia Ferreira, foi dito aquilo que o Município tem, aquilo que Executivo Permanente tem feito e aquilo que tem dito. -----

Disse que, relativamente ao que a vereadora Lia Ferreira referira que foi dito numa sessão da Assembleia Municipal, que imagina que terá sido há cinco anos, solicitava àquela vereadora que especifique em concreto, porque confessa que não tem conhecimento, mas que responderá em conformidade. -----

A vereadora Lia Ferreira ressaltou que os vereadores do Partido Socialista voltaram a apresentar a proposta à Câmara em maio último, que não foi apresentada só na Assembleia Municipal, nem foi há cinco anos, foi há dez, porque fez dois mandatos na Assembleia Municipal, dizendo ainda que essa proposta sempre foi negada. -----

Acrescentou que o próprio vereador António Topa Gomes disse que não era necessário, porque já existia um plano, e que, nessa sequência, pediu, então, que lhe fosse enviada cópia do plano que existe, dizendo que, afinal, não existe, porque a resposta que o vereador António Topa Gomes lhe deu é que se vai fazendo casuisticamente e se vai



sensibilizando, não havendo um plano de ação calendarizado, com verbas definidas, dizendo ainda que o Executivo Permanente deve ser coerente com as respostas que dá aos vereadores do Partido Socialista, porque efetivamente não há plano nenhum de acessibilidade, nunca houve, e que é isso que o vereador António Topa Gomes está a confirmar.-----

A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que, aliás, os planos municipais de acessibilidade são uma medida governamental, para os quais, inclusive, houve financiamento, e que, na altura, ela própria informou a Câmara do financiamento de 300 mil euros para a realização desses planos municipais de acessibilidade, recordando que o que lhe foi dito nessa altura foi que não era preciso verba nenhuma para um plano municipal de acessibilidade, porque efetivamente já existia.-----

O vereador António Topa Gomes disse que, de facto, acha que o Executivo Permanente é sempre correto nas respostas que dá aos vereadores do Partido Socialista.-----

Disse que, aquando da apresentação da proposta, pela vereadora Lia Ferreira, para se fazer um plano municipal de acessibilidade, o Executivo Permanente discordou da necessidade de alocar uma verba específica para o efeito, e propôs, à vereadora Lia Ferreira, que retirasse esse ponto da proposta, de avançar com o plano, porque o Município tem, anualmente, várias dezenas de milhares de euros dedicados à correção de acessibilidades, dizendo ainda que aquela vereadora recusou, pelo que há que dizer as coisas com rigor.-----

O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que, relativamente à



necessidade de identificar aspetos e calendarizá-los, o Executivo Permanente está aberto para ouvir pontos que, eventualmente, chamem a atenção e que se identifiquem como sendo necessários corrigir, reafirmando que acha que as respostas dadas pelo Executivo Permanente sempre foram sérias e que a resposta foi colocada neste patamar. -----

A vereadora Lia Ferreira voltou a intervir dizendo querer esclarecer que a discussão da afetação da verba não vem só do plano municipal de acessibilidades, que essa proposta vai sendo apresentada sempre que o orçamento municipal é presente à Câmara para aprovação e os vereadores do Partido Socialista propõem, efetivamente, essa afetação de verba, para ir mais além do que a simples correção casuística de acordo com as obras que vão acontecendo. -----

Disse que é a primeira vez que está a ouvir que o Executivo Permanente está disponível para que haja um plano municipal de acessibilidade, mas que, se se está, finalmente, neste patamar, ainda bem, dizendo que os vereadores do Partido Socialista ficam satisfeitos e, então, vão, novamente, solicitar o agendamento de um ponto na ordem do dia da próxima reunião para a criação de um plano, comentando que, nessa altura, volta a discutir-se o assunto. -----

O vereador António Topa Gomes disse que acha que aquilo que o Executivo Permanente referira foi bem claro, dizendo que a vereadora Lia Ferreira, às vezes, deturpa as palavras do Executivo Permanente, e que, como já é a segunda vez que o faz, vai abster-se de comentar. -----

A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que vai esquecer aquilo que o vereador António Topa Gomes disse sobre ela usar as palavras como



entende e vai, então, enviar um requerimento à Câmara para agendamento, novamente, deste assunto na ordem do dia da próxima reunião, para que o assunto seja discutido novamente. -----

- Abertura do ano escolar-----

A Sra. Presidente em exercício disse que, esta semana, ocorre o arranque do ano letivo, que é um período importante para milhares de jovens, em que muitos vão continuar o seu percurso académico, mas muitos vão iniciar uma fase da vida que é fundamental para o seu crescimento e desenvolvimento, e do Município, que pretende formar os futuros cidadãos críticos e empreendedores, mas, acima de tudo, de homens bons da comunidade.-----

Disse que já reuniu com todos os Diretores dos Agrupamentos e também com os responsáveis do ensino privado, e que se prevê que o ano escolar irá abrir dentro da normalidade no Concelho, porque estão reunidas todas as condições para o efeito, dizendo que não há grandes alterações a registar, que o problema maior, mas que acredita que paulatinamente irá ser resolvido nas próximas semanas, é a falta de assistentes operacionais, que é um problema a nível nacional. -----

A Sra. Presidente em exercício prosseguiu a sua intervenção dizendo querer realçar que este ano existe um equipamento novo, cujo nome oficial é Escola Básica de Fornos, com ensino pré-escolar e do primeiro ciclo, o que apraz ao Executivo Permanente, e vem na continuidade do Projeto Educativo Municipal. -----

Disse que, desde 2006, como acontece a nível nacional, tem havido diminuição ligeira de alunos no Concelho, em todos os níveis de ensino, sendo que, no pré-escolar e no primeiro ciclo, a diminuição tem sido



cada vez menor, tendo sido, se não se engana, à volta de sete alunos no ano passado, só no primeiro ciclo, dizendo que este ano, pela primeira vez, existe um aumento de alunos no pré-escolar, o que é um bom indicador, é um indicador de que se está a atingir o equilíbrio e que, portanto, a hemorragia está estancada e a população estudantil está a estabilizar. -----

A Sra. Presidente em exercício desejou a todos os alunos um ano escolar com muito sucesso, não só em termos de aprendizagem, mas, acima de tudo, de socialização. -----

Por último, a Sra. Presidente em exercício distribuiu a todos os membros presentes, cópias do Plano Educativo Municipal e da Rede Escolar para o ano letivo 2019/2020, para conhecimento, dizendo que, nesta primeira semana, os dados ainda são muito precários, pelo que não devem ser tomados como definitivos, acrescentando que a rede escolar só estará estabilizada em finais de setembro, principalmente no que concerne aos números do 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, e que, posteriormente, todos os dados serão presentes à Câmara em pormenor. -----

A vereadora Margarida Gariso interveio dizendo que se congratula pelo facto de haver um aumento do número de alunos ao nível ensino do pré-escolar, porque significa que as crianças e os pais regressaram ao Concelho e estão a inscrever os filhos nas escolas do Concelho, ou que houve um aumento da natalidade que, embora não seja suficiente para contrariar o problema demográfico sério que existe no País, pode significar que possa haver um indicador que possa ser positivo, pelo que gostava de saber o que é que mudou a esse nível. -----



Disse que, entre aquilo que são as notícias que acompanhou deste processo, ao nível dos assistentes operacionais que são necessários nas escolas, tem sido feito um esforço por parte do Governo para os repor, mas que há contingências que, por vezes, não se conseguem superar, por vários tipos de ordens de razões, dizendo que também espera que, efetivamente, essa seja uma realidade, porque é importante para que todo o sistema funcione na sua normalidade, e que augura que este ano letivo decorra dentro da sua normalidade e que todos estes problemas que têm estado a acontecer sejam ultrapassados. -----

A Sra. Presidente em exercício respondeu que, na sua perspetiva, o aumento de alunos no pré-escolar deve-se a três fatores, nomeadamente o ligeiro aumento da natalidade, que se tem verificado nos últimos anos, a imigração de jovens para o Concelho e o regresso de emigrantes. -----

Disse que confirma o que a vereadora Margarida Gariso referira em relação aos assistentes operacionais, dizendo que tem havido um esforço muito grande também por parte da tutela para que rapidamente haja um aumento do número de assistentes operacionais nas escolas, através da contratação, dizendo que gostaria de reforçar que o Governo e os municípios têm trabalhado em conjunto, não só em Santa Maria da Feira, mas a nível nacional, porque os municípios têm suportado o enorme défice que existe nas escolas do ensino básico, no que diz respeito aos assistentes operacionais, através dos funcionários do ensino pré-escolar. -----

- Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2020 -----

A Sra. Presidente em exercício informou que estão em preparação as



Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para o ano de 2020, e que já foi enviado um ofício a todos os partidos com o Estatuto do Direito de Oposição para, se assim o entenderem, apresentarem sugestões, pelo que, caso os vereadores do Partido Socialista entendam fazê-lo, poderão também apresentar as suas sugestões.-----

A vereadora Margarida Gariso disse que os vereadores do Partido Socialista vão apresentar propostas para serem incluídas no Plano e Orçamento, tal como têm feito desde o início do mandato, dizendo que a inclusão das suas propostas naqueles documentos não tem acontecido, mas que são persistentes e vão continuar a fazer propostas, até porque, sendo um convite honesto, não se pode estar à espera de outra coisa. -- Referiu que gostava de saber quando é que o Executivo Permanente tenciona agendar o assunto, para os vereadores do Partido Socialista saberem o tempo que têm para preparar as sugestões, dizendo que são eleitos pelo Partido Socialista, mas não são a estrutura política do Partido Socialista, embora, naturalmente, articulem com o Partido, mas que não é isso que está em questão, dizendo que são vereadores e que tem sido também sempre solicitado aos vereadores do Partido Socialista para apresentarem propostas.-----

A Sra. Presidente em exercício informou que, na consulta aos partidos, foi indicado, como data limite para apresentação de propostas, o dia 30 de setembro.-----

ORDEM DO DIA-----

1 - Ata-----

- Reunião ordinária de 26 de agosto de 2019-----



Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 26 de agosto de 2019, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. Os vereadores Vítor Marques, Gil Ferreira, Teresa Vieira e António Bastos não participaram na votação em virtude de não terem estado presentes naquela reunião. -----

2 – Processos de Urbanização e Edificação-----

A Sra. Presidente em exercício introduziu o assunto e deu a palavra à Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Eng.ª Filomena Gomes, presente na reunião, a qual apresentou à Câmara os seguintes processos:-----

- **Processo n.º 544/2015 – Construção de stand de automóveis, anexo e muro de vedação, sito na Avenida Principal, n.º 4254, em Lourosa, em que é requerente a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lourosa**-----

- **Pedido de isenção de taxas**-----

Foi presente à Câmara o processo em epígrafe, instruído com o parecer técnico n.º 27897/2019/INT, subscrito pelo Eng.º Carlos Silva, datado de 30 de agosto de 2019, do seguinte teor:-----

“À consideração superior: -----

A requerente - Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Lourosa - vem solicitar a isenção do pagamento de taxas no âmbito do processo de obras identificado em epígrafe, ao abrigo do definido na alínea c) do ponto 1 do art.º 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), dado tratar-se de uma Associação sem fins lucrativos. -----

Para a operação urbanística em causa (pedido de licenciamento para a



regularização e ampliação de edifício destinado a comércio/serviços (stand de automóveis), e muro de vedação à face da via pública), foi determinado o pagamento de taxa municipal de urbanização/compensação no valor de 11.794,85 € e taxa administrativa no valor de 152,50 €.

Analisado o pedido, pelo Departamento Jurídico desta CM (Informação Jurídica N.º 25243/2019/INT de 01/08/2019, anexa ao presente processo e de cujo teor deverá ser dado conhecimento à requerente), o mesmo é de “opinião que o pedido de isenção do pagamento de taxas, apresentado pela requerente, seja indeferido, porquanto não se verifica nesta situação a prossecução do interesse público municipal que está subjacente à fundamentação da concessão de isenção de pagamento de taxas, mas sim do interesse particular, considerando o fim a que se destinam as obras em causa, bem como o âmbito de atuação da AHBVL, não tendo, conseqüentemente, enquadramento na alínea c) do ponto 1 do art.º 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação”.

Em face do supraexposto, propõe-se o indeferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos e fundamentos contidos na Informação Jurídica N.º 25243/2019/INT de 01/08/2019.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 73.º do RMUE, cabe à Câmara Municipal decidir sobre a pretensão em causa, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à consideração desse Órgão.”

Interveio o vereador António Bastos dizendo que a questão de fundo é saber se está apenso ao processo o contrato de arrendamento entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lourosa e o



eventual interessado para a exploração da propriedade para esse fim. --
A Eng.ª Filomena Gomes informou que o contrato se encontra apenso
ao processo e que a autorização que a Associação Humanitária dos
Bombeiros Voluntários de Lourosa concede ao particular é exatamente
para esse fim, ou seja, para estacionamento de automóveis novos e
usados, lavagem automática ou manutenção de veículos e mediação de
seguros. -----

O vereador António Bastos disse que concorda em pleno com a
informação dada pelos serviços, porque a vocação dos Bombeiros
Voluntários é proteger, é desenvolver atividades de precaução e de
interesse à comunidade, dizendo que, no caso concreto, trata-se de um
interesse particular, e que, se calhar, agora procura-se outras
habilidades, entre aspas, para procurar tirar dividendos das situações,
pelo que, na modesta opinião dos vereadores do Partido Socialista, é de
indeferir o pedido de isenção de taxas formulado pela requerente. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,
sob proposta da Sra. Presidente em exercício e por unanimidade,
indeferir o pedido de isenção de taxas formulado pela requerente, nos
termos e com os fundamentos constantes no parecer supratranscrito,
cometendo a tramitação do processo ao Pelouro de Desenvolvimento
Económico e Urbanismo. -----

**- Processo n.º 337/2019 – Licenciamento de alteração de operação
de loteamento (Lote 23), sito na Rua da Tapada Nova, n.º 99, Lugar
da Igreja, em Lobão, em que é requerente o Centro Social de S.
Tiago de Lobão-----**

- Pedido de isenção de taxas-----



Foi presente à Câmara o processo em epígrafe, instruído com o parecer técnico n.º 27490/2019/INT, subscrito pela Arq.ª Maria José Reis, datado de 26 de agosto de 2019, do seguinte teor: -----

“Com o requerimento mencionado em epígrafe, vem o Centro Social de S. Tiago de Lobão, solicitar a Isenção do Pagamento de Taxas e Licenças, que se mostrem devidas pela Alteração de Loteamento com Alvará n.º 31/93 - lote n.º 23, uma vez que, é uma Instituição Social de Solidariedade Social (IPSS), reconhecida como pessoa coletiva de Utilidade Pública, conforme Declaração publicada no DR III Série, n.º 160, de 14-07-1989. -----

Ora, nos termos do estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no DR 2.ª Série, n.º 203, de 16 de outubro de 2015, estão Isentas, “as entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais, recreativas ou outras que, na área do Município, prossigam fins de relevante interesse público relativamente a atos ou factos decorrentes das suas disposições estatutárias”, desde que seja deliberado pela Câmara Municipal.-----

Em face do referido e uma vez que, a alteração do Alvará pressupõe a ampliação da edificação de apoio da infância até à terceira idade (creche/centro de dia/apoio ao domicílio/lar), salvo melhor opinião, entendemos que tais fins substanciam fins de relevante interesse público, pelo que o pedido de Isenção de Taxas, poderá ser aceite por deliberação da Câmara Municipal, atendendo aos inequívocos fins de relevante interesse público. Neste sentido o valor correspondente ao pagamento das Taxas é de 21.750,50 €, conforme folha de cálculo anexa ao presente processo - DOC. 27440/2019/INT.”-----



A vereadora Margarida Gariso disse que gostava de saber se, porventura, a ampliação da edificação em questão não está a ser feita sobre um lote que pertencia ao Município e que foi doado pela Câmara, dizendo que, no entender dos vereadores do Partido Socialista, a Câmara não podia doar o terreno em questão, porque a lei não permite doações de imóveis públicos, ainda que fosse com condicionantes, mas que as condicionantes não funcionam nessas circunstâncias, acrescentando que, quando muito, pode haver cedência do direito de superfície até ao prazo máximo de 50 anos, daí que gostava de saber se o assunto em questão se enquadra nessa deliberação tomada pela Câmara há uns anos. -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que a prova de propriedade documenta a questão que a vereadora Margarida Gariso se referira, e que, certamente, está anexa ao processo. -----

A vereadora Margarida Gariso disse também que acha que a ampliação em questão tem candidatura a fundos e que, se for, os vereadores do Partido Socialista vão ser coerentes com a posição que assumiram, dizendo que, se estão em desacordo com a doação do lote efetuada pela Câmara, não podem votar favoravelmente por essa razão, e não porque a isenção pudesse ser contemplada, porque está a coberto daquilo que o próprio Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação permite. --

A Eng.^a Filomena Gomes disse que, de acordo com a certidão da Conservatória do Registo Predial, confirma-se que o terreno era, anteriormente, do Município e que, agora, o atual proprietário é o Centro Social de S. Tiago de Lobão. -----

A vereadora Margarida Gariso disse que, na altura da doação, os



vereadores do Partido Socialista analisaram a lei e que, inclusive, apresentaram um parecer da CCCR Lisboa e Vale do Tejo, do qual constava que os imóveis públicos não podem ser doados, quando muito, nos termos da lei, podem ser vendidos, mas que, para serem vendidos, têm de ser do domínio privado municipal e não podem ser do domínio público municipal, dizendo que, na altura, os vereadores do Partido Socialista colocaram essa questão e, inclusivamente, suscitaram a questão à IGF, porque, para os vereadores do Partido Socialista, é esse o entendimento e é claro. -----

Disse que, se, neste momento, a Câmara se está a debruçar sobre um pedido de isenção de taxas, pese embora tenha cobertura dentro dos instrumentos regulamentares municipais aprovados, mas que incide sobre o terreno que, na altura, os vereadores do Partido Socialista, claramente, defenderam, de acordo com a lei, que não podia ser doado, em coerência não podem, agora, votar favoravelmente algo que, no pressuposto da sua alienação, votaram contra pelas razões que invocaram.-----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que, na altura, o Executivo Permanente fez aquilo que entendeu, mas que a dúvida que os vereadores do Partido Socialista têm sobre a questão da possibilidade de alienação de um imóvel público, por doação, a uma entidade privada permanece. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, sob proposta da Sra. Presidente em exercício e por maioria, com os votos favoráveis da Sra. Presidente em exercício e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa



(Handwritten initials)

Vieira, deferir o pedido de isenção de taxas formulado pela requerente, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer supratranscrito, cometendo a tramitação do processo ao Pelouro de Desenvolvimento Económico e Urbanismo. -----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo abstiveram-se.-----

A vereadora Margarida Gariso fez a seguinte declaração de voto: -----

“A razão da nossa abstenção tem que ver com o princípio de coerência sobre uma anterior votação sobre a matéria, que nos suscitou dúvidas sérias sobre a legalidade da doação que foi feita, à altura, de um imóvel, que, a nosso ver, os imóveis não podem ser doados por uma entidade pública para entidades privadas. -----

Não está em questão o mérito da ação desenvolvida por esta instituição que visa fins sociais, está assim em questão os princípios subjacentes a estas decisões.” -----

A Sra. Presidente em exercício fez a seguinte declaração de voto: -----

“Referir que a nossa votação está suportada no parecer técnico dos serviços, que diz que reúne todas as condições para ser aprovada.-----
É o que está em causa.” -----

Satu o vereador Gil Ferreira. -----

- Processo n.º 525/2009 – Licenciamento de ampliação de edifício, sito na Rua António de Castro Corte Real, em Santa Maria da Feira, em que é requerente a Fundação Terras de Santa Maria da Feira ----

- Pedido de isenção de taxas-----

Foi presente à Câmara o processo em epígrafe, instruído com o parecer técnico n.º 27930/2019/INT, subscrito pelo Diretor do Departamento



de Urbanismo, Eng.º Vítor Bernardino, datado de 30 de agosto de 2019, do seguinte teor: -----

“À consideração superior, -----

Analisado o processo e o requerimento em epígrafe, verifica-se que se trata de um pedido de isenção de taxas, no que se refere à taxa municipal de urbanização/compensação no valor de 51.153,75 €, determinada nos termos do previsto nas folhas de cálculo anexas (despacho n.º 27873/2019/INT) e à taxa administrativa no valor estimado de 102,50 €, referente ao pedido de emissão do alvará de licença de edificação e demais pedidos. -----

Sendo assim o pedido de isenção poderá ser aceite por deliberação da Câmara Municipal, atendendo que a requerente é uma instituição de solidariedade social que prossegue na área do Município fins de relevante interesse público relativamente a atos ou factos decorrentes das suas disposições estatutárias e enquadra-se na alínea c) do ponto 1 do artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.”

O vereador António Bastos questionou se as obras em questão já estão executadas, tendo a Eng.ª Filomena Gomes respondido que sim, que o pedido é, precisamente, de regularização dessa ampliação, dizendo que, em 2009, houve uma primeira ampliação e um pedido de isenção de taxas, o que foi concedido à Fundação, e que, agora, trata-se de uma segunda ampliação que foi realizada e está a ser legalizada. -----

A vereadora Margarida Gariso disse que os vereadores do Partido Socialista têm dúvidas sobre este processo, pelo que solicitavam que o mesmo não fosse discutido nesta reunião e que viesse a uma próxima reunião, para poderem ter tempo de o analisar melhor. -----



O vereador António Topa Gomes chamou a atenção para o facto de a concessão do estatuto de utilidade pública da Fundação Terras de Santa Maria da Feira estar dependente da aprovação do processo, que tem de estar aprovado até 20 de setembro. -----

A vereadora Margarida Gariso insistiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista não vão votar um assunto sobre o qual têm dúvidas e querem analisá-lo com tranquilidade, pelo que, se a votação for imposta neste momento, os vereadores do Partido Socialista vão votar contra, porque, efetivamente, não estão munidos da informação necessária para o efeito. -----

O vereador António Bastos acrescentou que os vereadores do Partido Socialista confiam na instrução e na apreciação do processo, que verifica-se que corresponde ao que está regulamentado, pelo que têm de respeitar os pareceres emitidos pelos serviços municipais.-----

Disse contudo que a dúvida dos vereadores do Partido Socialista reside no teor do regulamento, e que foram apanhados de surpresa, ainda por cima com prazos para serem cumpridos, acrescentando que o processo já poderia ter sido presente à Câmara há 15 dias e, hoje, poderia ser discutido. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que, estando os vereadores do Partido Socialista mais alicerçados e bem fundamentados perante o regulamento, poderiam verificar se, de facto, há alguma incompatibilidade, mas que, assim, é um dilema dizerem que sim ou que não, ou até absterem-se, e que lamenta profundamente que os processos surjam em cima do acontecimento e a Câmara tenha de tomar decisões mesmo em cima do joelho. -----



A Sra. Presidente em exercício disse que as razões apresentadas pelo vereador António Bastos não são fundamentos, e que compreende que os vereadores do Partido Socialista não se sintam confortáveis em votar pela falta de alguma informação, mas que é só perguntarem que o Executivo Permanente procura esclarecer, dizendo que o processo em questão esteve disponível para consulta, tem o parecer técnico favorável dos serviços, tem toda a informação necessária para ir a votação, dizendo ainda que teria toda a boa vontade até de o retirar da ordem do dia para ser presente à Câmara posteriormente, mas que tem a informação de que a Fundação necessita deste processo fechado para a concessão do estatuto de utilidade pública. -----

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que o pedido de estatuto de utilidade pública, principalmente para as fundações de Ensino Superior da região, já desde 2012 que vem sendo falado, e que, inclusive, a FEDESPAB mudou de fundação para a associação exatamente porque não respondia àquilo que era a formalidade de uma fundação, dizendo que, provavelmente, a Fundação Terras de Santa Maria da Feira também já teve esse problema, pelo que, é um problema que já se arrasta há algum tempo, e não é assim de um dia para o outro que surge.-----

A Sra. Presidente em exercício disse que não é isso que está em cima da mesa, que é lógico que poderia ter vindo mais cedo, e que os vereadores do Partido Socialista podem arranjar trinta mil argumentos, mas que o que é certo é que hoje, dia 9, o assunto tem de ser submetido a votação. O vereador Délio Carquejo disse que não está a arranjar argumentos, que só está a responder àquilo que foi dito, e que estava muito



pacientemente a dizer, porque surgiu a questão de que é necessário e urgente, que a instituição sabia que esta questão deveria ser tratada já com o devido tempo, dizendo que os vereadores do Partido Socialista, devido às dúvidas relativamente a esta situação, não se sentem confortáveis a votar algo que não conhecem de raiz, pelo que vão abster-se. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, sob proposta da Sra. Presidente em exercício e por maioria, com os votos favoráveis da Sra. Presidente em exercício e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, António Topa Gomes e Teresa Vieira, deferir o pedido de isenção de taxas formulado pela requerente, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer supratranscrito, cometendo a tramitação do processo ao Pelouro de Desenvolvimento Económico e Urbanismo. -----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo abstiveram-se. -----

Reentrou o vereador Gil Ferreira. -----

3 - Concurso público “EEIP Fase 4 - Eficiência energética na iluminação pública” -----

- Ratificação do despacho de aprovação da retificação das cláusulas técnicas do caderno de encargos -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o despacho que subscreveu, datado de 23 de agosto de 2019, do seguinte teor: -----

“Pela informação n.º 70-DEP/2019, de 22 de agosto de 2019, emitida pela Sra. Eng.ª Florbela Matos, verifica-se a necessidade de se proceder



à retificação das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos da empreitada de “EEIP Fase 4 - Eficiência Energética na Iluminação Pública”, encontrando-se anexo à informação atrás mencionada, um novo Caderno de Encargos - Cláusulas Técnicas, devidamente retificado. -----

Dado que a Ordem de Trabalhos para a próxima reunião de Câmara já se encontra fechada, havendo necessidade de se divulgar o mais rapidamente possível este documento retificado, aos concorrentes ao concurso, não sendo possível a convocação de uma reunião extraordinária para o efeito, sem que haja um decurso de tempo considerável e o consequente atraso na divulgação da retificação da peça concursal, no uso da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 7 do artigo 50.º e dos n.ºs 2 e 4 do art.º 64.º, todos do Código dos Contratos Públicos aprovado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação retificada, aprovo a retificação das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, constantes do novo documento anexo e determino a prorrogação do prazo de apresentação das propostas pelo período decorrido entre a data da publicação do anúncio do procedimento e a data da divulgação do presente despacho e Caderno de Encargos - Cláusulas Técnicas aprovado, na plataforma utilizada pelo Município para a contratação pública. -----

À Câmara para ratificação.” -----
Acompanha o despacho supratranscrito a informação da Divisão de Estudos e Projetos, subscrita pela Eng.ª Florbela Matos, datada de 22 de agosto de 2019, do seguinte teor: -----



“Tendo sido detetados lapsos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos, solicita-se a autorização para a retificação da respetiva peça, bem como a sua aprovação, dado que o processo a concurso encontra-se a decorrer. Por outro lado solicita-se a prorrogação do prazo para apresentação de propostas pelo período decorrido entre a data de abertura e a data de publicitação da presente retificação.”-----

Acompanham o despacho supratranscrito os documentos a que o mesmo se refere.-----

O vereador António Topa Gomes informou que, posteriormente à data do despacho do Sr. Presidente, houve uma série de pedidos de esclarecimentos adicionais e, em função disso, o Executivo Permanente está a equacionar a possível anulação do concurso e a abertura de um novo concurso, atendendo a que se trata de um concurso de elevado valor e, por vezes, havendo muitas dúvidas, estas dão azo a reclamações, acrescentando que a decisão que vier a ser tomada será presente à Câmara na próxima reunião. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito.-----

4 – Transferência de competências do Município para os órgãos das freguesias -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 4 de setembro de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

1) Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º, da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as



Entidades Intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), a transferência de competências concretiza-se através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado;-----

2) Nos artigos 38.º e 39.º instituíram-se as diretrizes relativas às novas competências dos órgãos das freguesias seja por descentralização da administração direta do Estado seja por transferência dos municípios; -

3) Ao abrigo do artigo 39.º a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária, de 13 de setembro de 2018, sob proposta do Executivo Municipal, deliberou que: -----

“(…) todas as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º que, não tenham sido objeto de delegação nas freguesias se mantinham no âmbito de intervenção do município, mantendo-se na esfera de atuação das freguesias as competências que lhe foram delegadas pelo Município ao abrigo dos contratos interadministrativos celebrados.” Decisão renovada aquando da pronúncia sobre os primeiros diplomas setoriais.

4) No que concerne às freguesias, o Decreto-Lei setorial n.º 57/2019 que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei-Quadro, foi publicado muito tarde - 30 de abril de 2019. -----

5) O diploma das freguesias repetiu esta matéria, estipulando no n.º 3 do artigo 2.º que: “A assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do município as competências referidas no número 1, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de



missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município.”-----

6) Acrescentando, todavia, que a proposta da câmara municipal, a submeter ao órgão deliberativo, tem de ser acompanhada do parecer de cada uma das juntas de freguesia (vide n.º 4 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 57/2019).-----

Considerando, então, que:-----

7) Notificadas, para o efeito, as juntas de freguesia emitiram parecer de concordância com o deliberado em 2018, em sede de assembleia municipal, conforme documentos em anexo e que desta fazem parte integrante.-----

Proponho que:-----

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 38.º, n.º 2 e 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, do artigo 2.º, n.º 3 e 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2019; de 30 de abril e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal reafirme o teor das deliberações de 10 de setembro de 2018 e 14 de janeiro de 2019 (sessões ordinárias), propondo à Assembleia Municipal que reitere as suas deliberações de 13 de setembro de 2018 (sessão extraordinária) e 1 de fevereiro de 2019 (sessão ordinária), face aos pareceres favoráveis das juntas de freguesia.”-----

Acompanham a proposta supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo querer referir que os vereadores do Partido Socialista vão ser coerentes com a posição que assumiram à altura da discussão desta matéria na reunião ordinária de



14 de janeiro de 2019, pelo que a sua posição vai, igualmente, ser de abstenção, nos termos e fundamentos que constam da ata dessa reunião. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis da Sra. Presidente em exercício e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita. -----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo abstiveram-se.-----

5 - Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Santa Maria da Feira-----

- Aprovação da minuta-----

A Sra. Presidente em exercício apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da técnica superior do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Carla Fidalgo, datada de 3 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Considerando que: -----

- Os agrupamentos de escolas estão em condições de, conhecendo o mercado local, promover a eficiência de procedimentos administrativos e até a valorização da economia local, tendo sempre presente a necessidade imperiosa de salvaguarda dos princípios gerais da contratação pública; -----

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece o quadro de atribuições e competências para as autarquias locais, nomeadamente no artigo 23.º que prevê as competências das autarquias na área da



Educação;-----

- Nos termos da alínea hh) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, menciona ainda que compete à Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”; -----

- O Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho de 2018 procura acentuar o papel da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e promover o rendimento escolar de todos os alunos, reforçando as condições para que tal seja possível. -----

Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara a celebração do presente protocolo, em anexo, para estabelecimento dos termos e condições em que as duas partes se comprometem a garantir os auxílios económicos e transporte escolar a todos os alunos do N/Concelho. -----

Atentamente, -----

À Consideração Superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do protocolo de colaboração a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Protocolo de Colaboração -----

Auxílios económicos e transporte escolar-----

Considerando que: -----

- A educação universal e gratuita constitui um princípio estruturante do Estado Social que decorre tanto da Constituição da República Portuguesa (CRP), como da Lei de Bases do Sistema Educativo; -----

- De acordo com o disposto no artigo 74.º da CRP “todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar”, ficando o Estado incumbido, na concretização da



política de ensino, de “assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito” e “estabelecer progressivamente a gratuidade de todos os graus de ensino”;-----

- Constitui, igualmente, uma prioridade para o XXI Governo Constitucional, plasmada no seu Programa de Governo, a valorização das pessoas, centrando o esforço da ação pública na concretização dos princípios da equidade e da igualdade de oportunidades para todas as crianças e jovens;-----

- O Projeto Educativo Municipal 2014-2020 prevê, na sua linha orientadora 2, “Qualificação dos munícipes e elevação das suas competências básicas e dos níveis de formação”, a concretização da universalização da frequência da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário para todos;-----

- Os Agrupamentos de Escolas estão em condições de, conhecendo o mercado local, promover a eficiência de procedimentos administrativos e até a valorização da economia local, tendo sempre presente a necessidade imperiosa de salvaguarda dos princípios gerais da contratação pública;-----

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece o quadro de atribuições e competências para as autarquias locais, nomeadamente no artigo 23.º que prevê as competências das autarquias na área da Educação;-----

- Nos termos da alínea gg) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “assegurar, organizar e gerir os transportes escolares” e a alínea hh) menciona que compete à Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar,



designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”;

- O Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho de 2018 procura acentuar o papel da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e promover o rendimento escolar de todos os alunos, reforçando as condições para que tal seja possível.

Assim,

Entre:

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF;---

E

O Agrupamento de Escolas de (espaço em branco), pessoa coletiva n.º (espaço em branco) com sede (espaço em branco), doravante designado por Agrupamento de Escolas, neste ato representado pelo(a) Diretor(a), (espaço em branco), com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objetivos)

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as duas partes se comprometem:

a. A garantir os auxílios económicos, que constituem uma modalidade



de apoio socioeducativo, destinada aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com material escolar/livro de fichas, tecnologias de apoio no caso dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e alimentação; -----

b. A garantir transporte escolar a todos os alunos que cumpram com o estipulado em toda a Legislação que regulamenta o direito ao transporte escolar. -----

Cláusula 2.ª -----

(Obrigações do Município)-----

1. Contribuir na concretização dos princípios da equidade e da igualdade de oportunidades para todas as crianças e jovens; -----

2. Garantir que os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinada aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações, em concordância com o n.º 7255/2018, de 31 de julho de 2018, ou nos termos da legislação em vigor aplicável;-----

3. Garantir os apoios legalmente estabelecidos para aquisição de material escolar/livros de fichas e tecnologias de apoio (alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão), assim como reforçar e alargar os mesmos, de acordo com o que é aprovado anualmente em reunião de Câmara. -----

4. Garantir transporte escolar a todos os alunos que cumpram com o estipulado em toda a Legislação que regulamenta o direito ao mesmo; --

5. Efetuar todas as alterações de escalões, devidamente comprovadas pelos Agrupamentos de Escolas. -----



Cláusula 3.^a -----
(Obrigações dos Agrupamentos de Escolas) -----

1. Contribuir na concretização dos princípios da equidade e da igualdade de oportunidades para todas as crianças e jovens; -----
2. Enviar uma listagem de todos os alunos contemplados com escalão A, B, C e de alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão; -----
3. Promover com eficiência os procedimentos administrativos que considerarem mais convenientes;-----
4. Rececionar todas as solicitações de transporte escolar por parte dos alunos do seu Estabelecimento de Ensino, sempre articulando com o Município o direito ao mesmo, de acordo com a Legislação que o regulamenta; -----
5. Rececionar todas as alterações de escalão ao longo do ano letivo, informando posteriormente o Município de todas as situações que devem ser alteradas. -----

Cláusula 4.^a -----
(Incumprimento) -----

1. O incumprimento por qualquer das partes das obrigações previstas no presente protocolo confere a cada uma das partes, o direito de resolução do mesmo, mediante a sua notificação escrita à outra parte. -
2. A parte faltosa poderá obstar à resolução prevista no número anterior, fazendo cessar o incumprimento no prazo de 20 dias úteis, a contar da referida notificação. -----

Cláusula 5.^a -----
(Vigência e denúncia) -----



O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido para o ano escolar 2019-2020 (1 de setembro/19 a 31 de agosto/20), automaticamente renovável para os anos letivos seguintes, salvo denúncia expressa de qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com aviso de receção, com uma antecedência não inferior a cento e vinte dias relativamente à data do seu termo ou das suas renovações. -----

Cláusula 6.^a -----
(Revisão do protocolo)-----

O presente protocolo poderá ser modificado ou revisto mediante acordo escrito entre as partes. -----

Cláusula 7.^a -----
(Dúvidas e lacunas) -----

As dúvidas de interpretação e lacunas quanto à execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo das partes, sem prejuízo do recurso ao foro judicial. -----

O presente protocolo foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2019. -----

O presente protocolo é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração em referência, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude.



6 – Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e o Agrupamento de Escolas António Alves Amorim para implementação do projeto de “Educação para o Empreendedorismo e Cidadania”-----

- Aprovação da minuta -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Educação, Andreia Santos, datada de 2 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Considerando que, -----

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente nas alíneas c) e d) do número 2 do artigo 11.º determina que “Compete igualmente aos órgãos municipais, no que se refere à rede pública de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional:

c) Participar na gestão dos recursos educativos; (...); -----

d) Participar na aquisição de bens e serviços relacionados com o funcionamento dos estabelecimentos e com as atividades educativas, de ensino e desportivas de âmbito escolar;” -----

- O Município está consciente do importante papel que poderá desempenhar no que respeita à formação qualificada dos jovens do seu município; -----

- O Agrupamento de Escolas de António Alves Amorim pretende implementar o projeto de “Educação para o Empreendedorismo e Cidadania” para promover o sucesso escolar através das soft skills nos alunos que frequentam as escolas do agrupamento, centrando-se numa abordagem promotora da cultura empreendedora e da cidadania;-----



Propõe-se à Exma. Câmara a aprovação da minuta de protocolo, em anexo, que prevê um financiamento do projeto no montante máximo de 5.000,00 €. -----

À Consideração Superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do protocolo de colaboração a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas António Alves Amorim para implementação do projeto de “Educação para o Empreendedorismo e Cidadania” -----

Considerando que: -----

- O Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE), criado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2016, assume como princípio de orientação de base que “as comunidades educativas quem melhor conhece os seus contextos, as dificuldades e potencialidades, sendo, por isso, quem está melhor preparado para encontrar soluções locais e conceber planos de ação estratégica, pensados ao nível de cada escola, com o objetivo de melhorar as práticas educativas e as aprendizagens dos alunos.”;-----

- O enfoque que é dado à escola e aos seus profissionais, aos centros de formação e à comunidade educativa, designadamente pais e autarquias locais, face à necessidade imperativa de mobilizar os diferentes atores e instituições na criação e cimentação de uma cultura de compromisso social e educacional nos seus territórios;-----

- Em cada comunidade, a promoção do sucesso escolar de todos os seus alunos como condição natural da escola é um designio, que requer a construção de parcerias de convergência escolar entre as diversas



estruturas socioeducativas na adoção e valorização de medidas indutoras de boas práticas;-----

- Neste enfoque territorial de corresponsabilização socioeducacional alargada, não só ganha espaço e sentido a estimulação e criação de dinâmicas locais na identificação dos problemas e fragilidades - tirando partido do conhecimento contextualmente produzido e experiencialmente adquirido - como se torna um imperativo o desenho e a definição local das dinâmicas de intervenção em resposta às fragilidades e necessidades específicas desses contextos e populações escolares; -----

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente nas alíneas c) e d) do número 2 do artigo 11.º determina que “Compete igualmente aos órgãos municipais, no que se refere à rede pública de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional:

c) Participar na gestão dos recursos educativos; (...);-----

d) Participar na aquisição de bens e serviços relacionados com o funcionamento dos estabelecimentos e com as atividades educativas, de ensino e desportivas de âmbito escolar;” -----

- O Município está consciente do importante papel que poderá desempenhar no que respeita à formação qualificada dos Jovens do seu município; -----

- O lema do Agrupamento de Escolas António Alves Amorim é “Uma escola para todos”, num esforço conjunto que tem como objetivo a formação de cidadãos livres, autónomos e responsáveis, partindo de um princípio de igualdade; -----

- O Agrupamento de Escolas António Alves Amorim depara-se com



algumas fragilidades, em todos os graus de ensino, que carecem de uma intervenção eficaz de forma a garantir o sucesso educativo para todos; -

- Após auscultação dos diversos departamentos curriculares o Agrupamento de Escolas António Alves Amorim entende que a forma mais eficaz de colmatar as fragilidades mais evidentes é colocar em prática o plano de ação “Empreendedorismo e Cidadania”; -----

é celebrado o presente protocolo de colaboração entre: -----

Município de Santa Maria da Feira, com sede Praça da República, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, adiante designada como 1.º Outorgante, legalmente representada por Emídio Sousa na qualidade de Presidente da Câmara Municipal; -----

E -----

Agrupamento de Escolas António Alves Amorim, Lourosa, com sede na Rua C+S, 4535-082 Lourosa, pessoa coletiva n.º 600080722, adiante designada como 2.º Outorgante, legalmente representada por Mónica Maria Almeida, na qualidade de Diretora do Agrupamento. -----

O presente protocolo de colaboração entre parceiros, doravante designado de protocolo, rege-se pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto)-----

O presente protocolo tem por finalidade promover o sucesso escolar através da ativação das soft skills nos alunos que frequentam as escolas do Agrupamento de Escolas António Alves Amorim - Lourosa, do município de Santa Maria da Feira, centrando-se numa abordagem promotora da cultura empreendedora e da cidadania. Para isso serão realizadas atividades com professores, alunos, pais e público em geral



ao longo de um ano, enquadradas no denominado projeto de Educação para o Empreendedorismo e Cidadania (PEEC).-----

Cláusula Segunda-----

(Obrigações do município)-----

O Município terá a responsabilidade de:-----

a) Financiar o projeto no montante de 5.000,00 €; -----

b) Acompanhar a implementação do projeto. -----

Cláusula Terceira-----

(Obrigações do Agrupamento de Escolas António Alves Amorim)-----

O Agrupamento de Escolas terá a responsabilidade de: -----

a) Através do financiamento municipal, até ao montante máximo de 5.000,00 €, deverá adquirir os documentos pedagógicos (manual do pré-escolar: Piratas dos Sonhos; manual do 2.º ano: Exploradores de Sonhos; manual do 4.º ano: Brincadores de Sonhos) de apoio ao desenvolvimento dos diferentes programas a distribuir a cada um dos alunos participantes no programa; -----

b) Proceder às orientações estratégicas pedagógicas para a consecução dos objetivos delineados pelo programa;-----

c) Proceder à formação para os professores, para disseminação da cultura empreendedora (soft skills, competências empreendedoras e valores empreendedores), num total de 25 horas de formação, visando a aquisição da metodologia pedagógica necessária à implementação destes programas; -----

d) Partilhar o relatório final de avaliação do impacto do programa junto do município.-----

Cláusula Quarta-----



(Incumprimento)-----

O incumprimento por qualquer das partes das obrigações previstas no presente protocolo confere a cada uma das partes, o direito de resolução do mesmo, mediante a sua notificação escrita à outra parte.-----

Cláusula Quinta-----

(Vigência)-----

O presente acordo produz efeitos após a assinatura pelos representantes das partes que o outorgam e vigorará pelo tempo de duração do projeto.-----

Cláusula Sexta-----

(Disposições finais)-----

As omissões ao presente Acordo serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.-----

O presente documento é elaborado em número igual ao dos Outorgantes que o subscrevem.”-----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Interveio o vereador Délio Carquejo questionando de que trata exatamente o projeto em questão, dizendo que o mesmo não está apenas ao protocolo, no qual apenas são referidas as obrigações do próprio agrupamento, as quais enunciou, mas que, isso não se consubstancia num projeto em si.-----

Disse que a questão que coloca é se o Município tem alocado a este projeto de Educação para o Empreendedorismo e Cidadania o montante de 15.000,00 €, tendo a Sra. Presidente em exercício respondido que o montante é de 5.000,00 €, porque é um projeto só do agrupamento em



questão. -----

O vereador Délio Carquejo prosseguiu dizendo que a sua pergunta se deve ao facto de, nos considerandos constantes do protocolo, se referir que o agrupamento em questão se depara com algumas fragilidades que carecem de uma intervenção eficaz para garantir o sucesso educativo para todos, referindo que deduz que os outros agrupamentos não têm tido também insucesso, ou não concorreram, ou não tiveram conhecimento. -----

Disse que a sua pergunta tem uma rasteira, ou seja, será que os outros agrupamentos têm conhecimento de que é possível concorrer a este projeto, porque podem todos os outros querer concorrer ao projeto em questão, questionando se o Município terá capacidade de financiamento para suportar 5.000,00 € para cada um desses agrupamentos.-----

A Sra. Presidente em exercício respondeu dizendo que o Executivo Permanente, como é lógico, não avançaria com o projeto em questão se partisse do princípio que o Município não tinha capacidade de financiamento para apoiar os restantes agrupamentos, se tal fosse fundamental para a promoção do sucesso escolar. -----

Disse que não é em todos os agrupamentos que se decide como prioritário o projeto em questão, e que o PNPSE foi elaborado com base nos planos de ação estratégica que os diferentes agrupamentos fizeram, de acordo com a realidade de cada um, sendo que grande parte foi em busca das aulas experimentais e da robótica. -----

Concluiu dizendo que o Agrupamento de Escolas António Alves Amorim é um dos poucos em que a sua prioridade foi mais no âmbito dos afetos, do empreendedorismo, da ação do trabalho e do envolvimento da



comunidade. -----

O vereador Délio Carquejo questionou se, relativamente a esta política do sucesso escolar, não seria de todo mais visível que, efetivamente, todos os anos fosse apresentado, logo no início do ano, uma proposta de cada um dos agrupamentos onde fosse demonstrado cabalmente o financiamento que pretendem para aquele tipo de projeto para aquele ano letivo, sendo cabimentados todos em sintonia, dizendo que quer-lhe parecer que estas situações vão sendo aprovadas à medida e a contagotas. -----

A Sra. Presidente em exercício disse que é à medida do trabalho realizado pelos agrupamentos, e que, muitas vezes, há determinadas situações que têm de ser iguais para todos os agrupamentos para haver equidade. -----

Disse que grande parte das ações do PNPSE é para os nove agrupamentos, sabendo-se que a implementação não tem o mesmo grau de desenvolvimento em todos os agrupamentos, mas há ritmos diferentes e há mesmo climas diferentes, apesar de haver um padrão comum, porque os agrupamentos têm vivências diferentes e que há agrupamentos em que o tipo de projeto em questão não lhes diz nada, enquanto que, para a comunidade e para a liderança do agrupamento de Lourosa, este projeto é fundamental, até para estimular todas as outras ações que pretende desenvolver. -----

O vereador Délio Carquejo disse que também é testemunha que a vereadora Cristina Tenreiro, no papel de vereadora do Pelouro competente, tem feito o papel de junção dos vários Presidentes dos Agrupamentos, e que eles próprios serão os primeiros a perceber quais



são as medidas que podem promover o sucesso escolar nos seus agrupamentos. -----

Disse que estranha que somente o Agrupamento de Escolas António Alves Amorim tenha apresentado o seu projeto no âmbito do PNPSE, e outras escolas não o tenha feito para poderem ser subsidiadas pela própria edilidade. -----

Disse que outra coisa que, se calhar, ressalta desta situação é, de facto, o Executivo Permanente começar a pensar em aceitar a transferência de competências na área da Educação, porque isto é que é estar junto à comunidade, perceber quais são as suas necessidades, intervir e financiar, dizendo que o Sr. Presidente precisava de ouvir que, efetivamente, o Município já está a ter políticas dentro da Educação que podem permitir, a breve trecho, a Câmara poder trazer as competências desagregadas para a Educação no Município, dizendo ainda que isto é um sinal claro de que, se essas transferências de competências na Educação estivessem já vertidas, haveria até mais transparência neste processo. -----

A Sra. Presidente em exercício disse que está a caminhar-se nesse sentido, respeitando a individualidade de cada comunidade educativa, porque são realidades totalmente diferentes, e que, inclusive, vai ser criada uma comissão de acompanhamento da transferência de competências precisamente para, quando tiver de ser assumida, em 2021, toda a gente estar confortável com essa situação, dizendo que o Executivo Permanente está a utilizar muito a grelha do aproximar de delegação de competências para ver, precisamente, se é o Ministério da Educação, se é o Município ou se é o agrupamento que deve ter as



diferentes competências, para poderem trabalhar em conjunto e de uma forma articulada, dizendo que, muitas vezes, no terreno sente-se que ninguém no terreno sabe de quem é a responsabilidade. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração em referência, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

Satu o vereador Vítor Marques. -----

7 - Atribuição de apoio ao Agrupamento de Escolas António Alves Amorim para requalificação de recreio da EB 2,3 António Alves Amorim -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Educação, Andreia Santos, datada de 2 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Considerando que, -----

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no número 1, do artigo 11.º, determina que “é da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino integrados na rede pública dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, incluindo o profissional, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção.”;-----

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas alíneas o) e u) do artigo 33.º, que determina que compete à câmara municipal:-----



o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;---

- foi realizada a requalificação do recreio da Escola Básica António Alves Amorim, com a aplicação de relva sintética, para embelezamento do espaço de recreio; -----

- o Ministério da Educação não dotou a requalificação do recreio com o montante financeiro necessário para fazer face às reais despesas; -----

- a relva sintética apresenta-se como uma solução que não apresente dificuldades, é resistente e não sofre com as alterações climáticas; ----

- a relva sintética se apresenta com vantagem económica atendendo a que há uma menor incidência no custo da água e com vantagem na sua durabilidade, -----

Propõe-se à Exma. Câmara a atribuição de um apoio financeiro para o Agrupamento de Escolas António Alves Amorim no valor de 10.000,00 € para comparticipação do custo da requalificação do recreio escolar. -----

À Consideração Superior.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Sra. Presidente em exercício acrescentou que, nos dois últimos anos, a EB 2,3 António Alves Amorim tem tido alguma requalificação, não uma requalificação profunda, como está a acontecer, por exemplo, na



Escola Coelho e Castro, em Fiães, mas que tem havido a preocupação de melhorar as condições da escola essencialmente em termos de climatização, mas que as verbas não foram suficientes para a requalificação do exterior da escola, designadamente dos campos de jogos, pelo que os responsáveis solicitaram apoios em conjunto com a associação de pais, quer às empresas da região quer à Câmara, ressaltando que a escola em questão tem tido bons resultados em termos de desporto escolar.-----

A Sra. Presidente em exercício concluiu dizendo que, face às solicitações e ao projeto apresentado, propõem-se um apoio no valor de 10.000,00 € para a requalificação do recreio escolar.-----

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que os vereadores do Partido Socialista, logicamente, não estão contra o apoio em questão, sublinhando que a questão que coloca é, efetivamente, quanto é que foi a requalificação em termos de orçamento que já foi utilizado na EB 2,3 António Alves Amorim, para se perceber o porquê de, neste momento, estar-se a conceder um apoio financeiro de 10.000,00 € para aplicação de relva sintética, para embelezamento do espaço de recreio. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista não têm em sua posse dados que lhes permitam avaliar a dimensão da intervenção que foi feita naquela escola, só têm a dimensão que a Sra. Presidente em exercício fez em termos de exposição, mas que não consubstancia a realidade números, ressaltando que não sabe se o Ministério da Educação disponibilizou 2 ou 3 mil euros para a colocação da relva sintética ou se está a ser a Câmara, que já tem um longo historial em termos de relva sintética, e que se está a recorrer, mais uma vez, à relva sintética para



se requalificar o recreio em questão, e que não se percebe muito bem esta questão. -----

Concluiu dizendo que o apoio podia ser de 5, 10 ou 15 mil euros, ficando um bocadinho à interpretação da Sra. Presidente em exercício, na qualidade de vereadora, reiterando que os vereadores do Partido Socialista continuam a dizer que falta informação que consubstancie, efetivamente, a dotação que está inscrita para a intervenção em questão. -----

A Sra. Presidente em exercício disse que poderia, oportunamente, fornecer dados mais concretos, mas que o que pode informar é que, da parte do Ministério da Educação, não houve verba para a requalificação do exterior da escola, quer para o recreio quer para o aumento do refeitório e polivalente.-----

Disse que os responsáveis da escola e a Associação de Pais acharam por bem requalificar todo o recreio e têm projetos, sendo que alguns já estão concretizados, com verbas que foram angariadas, de vinte e tal mil euros, por parte da Associação de Pais, parte vinda de empresas, mas que ainda andam a tentar requalificar, por exemplo, a entrada, dizendo que a requalificação da portaria é um grande sonho deles, pelo que, à medida que vão angariando verbas, vão requalificando o exterior da escola, reiterando que, para o exterior e para o campo de jogos, não houve dotação por parte do Ministério da Educação. -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que lhe parece que estes processos são processos avulsos e que merecem sempre muito cuidado por parte da Câmara, porque se trata de um equipamento escolar e um equipamento municipal, ao que a Sra. Presidente em exercício



esclareceu que a EB 2,3 António Alves Amorim não é um equipamento municipal. -----

O vereador António Bastos prosseguiu questionando sobre o quê será colocado o piso sintético, se é sobre o piso existente, e se a drenagem de águas pluviais para a colocação deste mesmo piso foi feita ou se já existe. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista não têm qualquer problema em que a Câmara subsidie o valor de 10.000,00 €, mas que a questão de fundo é se o piso oferece já as condições necessárias para a colocação do relvado sintético, porque, hoje, está-se a fazer algo que foi solicitado à Câmara com muita urgência e, se calhar, dentro de 2 ou 3 meses chega-se à conclusão de que o piso é impraticável para qualquer tipo de desporto, ou seja, poder-se-á andar a comparticipar investimentos em equipamentos que não terão qualquer utilidade para os utilizadores, que são, de facto, os alunos. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que a sua preocupação reside, exatamente, não no facto de a Câmara comparticipar as obras em 10.000,00 €, mas sim pela efetiva utilização desses espaços por parte dos alunos, dizendo ainda que, a partir de outubro, têm-se o Inverno à porta e, certamente, poder-se-á sofrer algumas consequências negativas devido ao mau trabalho que se permitiu que alguém fizesse.--

A Sra. Presidente em exercício disse querer chamar a atenção que a Câmara não é o dono de obra, só está a apoiar com uma verba, sublinhando que quem é o dono da obra é a própria escola, como tem sido relativamente a grande parte das intervenções que já ocorreram, dizendo que, muitas vezes, as escolas pedem apoio dos técnicos



especializados, da Câmara, dentro das suas possibilidades, sendo que os mesmos prestam colaboração.-----

A Sra. Presidente em exercício concluiu dizendo que irá fazer chegar as preocupações dos vereadores do Partido Socialista à Direção do Agrupamento de Escolas António Alves Amorim, para que tudo seja acautelado.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio ao Agrupamento de Escolas em epígrafe no valor de 10.000,00 €, para comparticipação do custo da requalificação do recreio escolar, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

8 – Atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Lourosa – Obras no Edifício Fórum Lourosa-----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 3 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Considerando:-----

- O pedido de apoio efetuado pela Junta de Freguesia de Lourosa, através do ofício com registo n.º 11008, de 22 de agosto de 2019;-----
- A necessidade demonstrada pela junta de freguesia na intervenção urgente de reparação e impermeabilização do edifício Fórum Lourosa, onde está sediada a junta de freguesia;-----
- A necessidade de melhorar as condições térmicas existentes do edifício, promovendo uma maior eficiência energética;-----



- A carência de obras profundas na cobertura e na fachada do Edifício onde funciona a USF Família de Lourosa demonstrada/solicitada também pela ARS Norte; -----

- Os valores do investimento não se enquadram nos valores transferidos no âmbito do acordo de execução ou do contrato de delegação de competências;-----

- Que nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

Proponho que a Câmara Municipal, para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere:--

- Aprovar a proposta de atribuição à Freguesia de Lourosa de um apoio financeiro de 50% do valor das obras, até ao valor máximo de 62.813,37 € (sessenta e dois mil, e oitocentos e treze euros e trinta e sete centimos), cujo pagamento será feito na proporção de 50% do valor de cada fatura apresentada, até perfazer o valor máximo do apoio; -----

- A entidade apoiada não poderá usufruir de novos apoios, com o mesmo âmbito, pelo período de oito anos a contar da data da deliberação que concede o apoio; -----

- Este apoio deverá ser refletido nos relatórios semestrais;-----

E ainda submeter a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício da Junta de Freguesia de Lourosa, a que a mesma se refere, do seguinte teor:-----



“Exmo. Sr. Presidente,-----

No seguimento do ofício do passado outubro’18, venho pelo presente expor a V. Exa. o seguinte:-----

Como V. Exa. bem sabe o Edifício Fórum Lourosa, edificado há dezanove anos, onde se encontra sediada a Junta de Freguesia de Lourosa, sente uma necessidade premente e urgente de intervenção, ao nível da reparação e impermeabilização e melhoria do desempenho térmico. -----

A Junta de Freguesia recebeu uma comunicação escrita da ARS Norte, alertando que o Edifício onde funciona a USF Família carece de obras profundas na cobertura e na fachada, solicitando à Junta de Freguesia as respetivas obras. -----

Face ao exposto e à dificuldade financeira da Junta de Freguesia, para suportar estes encargos, apelo a V. Exa. a atribuição de um apoio à Junta de Freguesia, de 50% do orçamento dos trabalhos, para fazer face às despesas inerentes às obras acima explanadas. -----

Na certeza da melhor atenção de V. Exa. ao exposto, despeço-me com os meus melhores e pessoais cumprimentos.” -----

Acompanha o ofício supratranscrito orçamento das obras. -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que tem a firme convicção de que foram feitas grandes obras, há uns anos, no edifício Fórum Lourosa, bem como foram comparticipadas pelo Município obras realizadas no edifício-sede da Junta de Freguesia de Lourosa. -----

Disse que o objetivo é melhorar as condições da extensão de saúde de



Lourosa, pelo que questionava se existe alguma comparticipação por parte da ARS Norte para as obras em questão, ao que a Sra. Presidente em exercício respondeu que pensa que não. -----

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que o que está em causa são cento e pouco mil euros de orçamento, e que estranha um pouco esta situação, porque, pelos vistos, por aquilo que é referido no orçamento prestado, é necessária uma intervenção forte na cobertura do edifício, que deve estar mesmo em situação de ruína. -----

Disse também que acha que apenas um orçamento é relativamente pouco para obras na ordem dos cento e poucos mil euros, que obrigam a um concurso público e não a um concurso à Lagardère, da forma como certamente está a ser feito, comentando, no entanto, que isso é um problema da Junta de Freguesia e não uma questão da Câmara, e que, no que diz respeito à Câmara, o que está em causa é a comparticipação para as obras, dizendo contudo que o orçamento apresentado é pouco específico e deixa-lhe algumas reservas. -----

Disse ainda que também não entende a razão pela qual a ARS não comparticipa estas obras, e que não o faça conforme fez com a Unidade de Saúde de Rio Meão, dizendo que há outras extensões de saúde com as mesmas necessidades, como é o caso das de Escapães, de Canedo e de Sanguedo, e que só porque a extensão de saúde de Lourosa está inserida no edifício-sede da Junta de Freguesia de Lourosa, hoje, a Câmara é umas mãos abertas, e que é este tipo de questões que coloca para reflexão da Câmara. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que acredita que as obras são necessárias, mas que, para si, os valores são altos e não são



justificados, dizendo ainda que lamenta profundamente que todas as juntas de freguesia do Concelho não estejam em igualdade de circunstâncias.-----

A Sra. Presidente em exercício disse que tem muito por onde explorar relativamente às divagações já habituais do vereador António Bastos, dizendo que o Executivo Permanente está sempre aberto a todas as reflexões, e que fica contente por ouvir o vereador António Bastos referir que o Executivo Permanente está de mãos abertas a ajudar as juntas de freguesia, porque, geralmente, aquele vereador refere que o Executivo Permanente nunca colabora com as juntas de freguesia.-----

Disse querer reforçar que todas as juntas de freguesia do Concelho têm conhecimento da disponibilidade da Câmara para apoiar intervenções nas suas sedes, desde que sejam para resolver problemáticas graves, essencialmente acessibilidades e eficiência energética. -----

Disse que, como é habitual, há algumas insinuações, por parte do vereador António Bastos, que põem em causa a idoneidade da Junta de Freguesia de Lourosa, designadamente ao dizer que existe só um orçamento. Referiu que a Junta de Freguesia de Lourosa pediu vários orçamentos e que o orçamento apresentado é o mais barato, dizendo que foi com base nesse orçamento que o Executivo Permanente avaliou o valor a apoiar.-----

A Sra. Presidente em exercício concluiu dizendo que, relativamente à ARS Norte ter responsabilidades na unidade de saúde familiar, a situação em causa é uma realidade diferente, porque o edifício é da Junta de Freguesia de Lourosa, e daí a ARS Norte não participar. --
A vereadora Margarida Gariso interveio dizendo que o edifício onde está



inserida a Unidade de Saúde Familiar de Rio Meão também é da Junta de Freguesia de Rio Meão, pelo que esse não pode ser o argumento, ao que a Sra. Presidente em exercício disse que tem sido solicitado apoio à ARS Norte, que, até ao momento, não deu parecer favorável à atribuição de verbas para a requalificação, porque diz que é a Junta de Freguesia que tem de resolver os problemas de infiltração.-----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que é verdade que o edifício é da Junta de Freguesia, mas que o mesmo caso surgiu relativamente à Unidade de Saúde Familiar de Rio Meão e que até houve um acordo tripartido entre a Junta de Freguesia, a Câmara Municipal e a ARS Norte, pelo que questiona o porquê de, neste caso concreto, não surgir um acordo semelhante, ao que a Sra. Presidente em exercício disse que pensa que, relativamente ao caso que a vereadora Margarida Gariso refere, deve ter sido para a abertura de novas valências e melhores condições, e que, no caso em apreciação, o problema é estrutural, é de infiltrações.-----

Interveio o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, dizendo que esta situação é diferente da situação que a vereadora Margarida Gariso referiu, dizendo que o edifício-sede da Junta de Freguesia de Lourosa alberga, entre outras, a Unidade de Saúde, mas que alberga muitos mais serviços da Junta de Freguesia, ao que a vereadora Margarida Gariso disse que, por isso, a comparticipação não seria tanta, mas deveria ser alguma.-----

O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que gostava de esclarecer que, do ponto de vista técnico, a solução é refazer todas as



coberturas, nomeadamente as telas de impermeabilização, que se degradam com o tempo, resolvendo o problema das infiltrações na cobertura, e também colocar um sistema de isolamento térmico exterior em todo o perímetro do edifício, o que garante uma melhoria da eficiência energética do edifício, que é algo em que o Executivo Permanente tem apostado e incentivado as várias juntas de freguesia a avançar nesse sentido. -----

Interveio novamente o vereador António Bastos dizendo que jamais referira, na sua intervenção, que a Junta de Freguesia de Lourosa não era credível, acrescentando que a Junta de Freguesia é sempre credível perante as informações que presta. -----

Disse que o que referiu, e que é o essencial, é que não basta apenas uma proposta de orçamento, dizendo que tinha de haver mais propostas e que se, de facto, a Junta de Freguesia de Lourosa não as enviou foi porque também a Câmara não as solicitou. Acrescentou que tem em mãos a proposta da empresa, que se diz a mais favorável ou a mais baixa, dizendo que ele próprio não sabe se o é ou não, porque não existem elementos que o especifiquem, pelo que questionava porque é que não foram apresentadas mais propostas que derivaram do procedimento de adjudicação da obra em questão, dizendo ainda que, se calhar, se fossem apresentadas todas as outras propostas dos outros concorrentes, hoje não se estaria a fazer um juízo de valor, que lhe parece que não é negativo da sua parte. -----

O vereador António Bastos concluiu reiterando que, para si, as juntas de freguesia são sempre credíveis, sejam elas quais forem e tenham elas o Executivo que tiverem, mas que a verdade é que os elementos de



instrução do processo não são significativos, pelo que lamenta profundamente que a Sra. Presidente em exercício tenha dito aquilo que disse e com a firmeza e com a convicção que disse. -----

A Sra. Presidente em exercício contrapôs dizendo que o que referira foi mediante o que o vereador António Bastos dissera, com as suas divagações, que levavam a crer que havia outros interesses. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita. -----

9 – Derrama a cobrar no ano de 2020 (Exercício 2019) -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, datada de 3 de setembro de 2019, do seguinte teor: -----

“1. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação - determina no n.º 1 do artigo 18.º, que “Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC),...”; -----

2. Mais determina no n.º 24 do artigo 18.º que “A assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000.” -----

3. A deliberação a que se refere o n.º 1 deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT - Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 30 de novembro do respetivo período de tributação



por parte dos serviços competentes do Estado, assim, deverá a câmara municipal fixar a derrama a cobrar em 2020 (exercício de 2019), para que seja possível dar andamento ao respetivo processo.-----

4. Informa-se que no ano findo, o município deliberou fixar a derrama em 1,5% sobre o lucro tributável sujeito a IRC gerado no concelho, bem como uma taxa reduzida de derrama de 1% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior inferior a € 150.000. -----

Face ao exposto, este assunto deve ser presente a reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal para deliberação.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que a Câmara delibere: -----

1. Fixar uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas;-----

2. Fixar uma taxa reduzida de derrama de 1% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000. -----

Propõe-se ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal. -----

À Câmara para deliberar.” -----

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que, precisamente há um ano, o Sr. Presidente ficou de analisar se a proposta apresentada, à data, pelos vereadores do Partido Socialista, no âmbito do assunto em apreciação, era possível ou não. -----



Disse que, face à apresentação da proposta em apreciação, os vereadores do Partido Socialista deduzem que o Sr. Presidente deve ter refletido sobre a proposta apresentada naquela altura, ou não, e que decidiu manter, efetivamente, a proposta da derrama 1,5% para as empresas que faturem acima de 150.000,00 € e 1% para as que não ultrapassem os 150.000,00 €.-----

Disse ainda que a proposta dos vereadores do Partido Socialista vem sendo no sentido de que poderia haver um regime discriminatório positivo para as empresas que faturem até 150.000,00 €, com a progressividade de um abaixamento de 0,2% por cada posto de trabalho criado, assumindo-se como ponto nulo a admissão de 5 trabalhadores.-

O vereador Délio Carquejo concluiu dizendo que a posição dos vereadores do Partido Socialista volta a ser consistente com esta regra e que, como a proposta apresentada pelo Executivo Permanente não é nesse sentido, os vereadores do Partido Socialista são levados a votar contra a proposta apresentada. -----

A Sra. Presidente em exercício disse que a posição dos vereadores do Partido Socialista ficará, naturalmente, exarada em ata e que a fará chegar aos serviços para análise, tendo em vista a futura viabilidade da mesma.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis da Sra. Presidente em exercício e dos vereadores Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita. -----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo votaram contra. -----



O vereador Délio Carquejo fez a seguinte declaração de voto:-----

“Mantemos a posição que tínhamos tomado também nos anteriores anos.-----

Concordamos, efetivamente, com a proposta do Executivo para 1,5 % para aquelas empresas que faturem ou tenham um volume de negócios superior a 150.000,00 € e de 1% para as empresas com volume de negócios até 150.000,00 €, contudo, fazendo aquilo que o Executivo não aceita que é a proposta de um abaixamento proporcional de 0,2% por cada posto de trabalho até ao valor de 0% de isenção criando 5 postos de trabalho.”-----

10 – Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI – ano de imposto 2019

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, datada de 3 de setembro de 2019, do seguinte teor: -----

“Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontram localizados.-----

1. Determina o n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação, que as taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:-----

i) Prédios rústicos: 0,8%-----

ii) Prédios urbanos: de 0,3% a 0,45%, -----



2. Nos termos do disposto no n.º 5 do referido artigo 112.º do CIMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa em cada ano a aplicar aos prédios urbanos, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, ou seja, entre 0,3% e 0,45%. -----

3. O n.º 6 do 112.º do CIMI permite promover a discriminação positiva ou negativa dos contribuintes sujeitos à tributação do IMI, podendo os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano que respeita o imposto. -----

4. Nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira a taxa a vigorar no ano seguinte, até 31 de dezembro, mediante deliberação da assembleia municipal. ----

5. Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com uma dedução fixa (artigo 112.º-A do CIMI), nos seguintes termos: -----

N.º Dependentes.....	Montante -----
1.....	20 euros -----
2.....	40 euros -----
3 ou mais.....	70 euros -----

7. Informa-se que no ano findo foi fixada a taxa a cobrar em 2019 (ano de imposto 2018) em 0,375% para prédios urbanos. -----

8. Seguidamente deve o assunto ser presente à Assembleia Municipal,



conforme estipula o n.º 5 do supracitado artigo 112.º.-----

Face ao exposto e tendo em conta os elementos mencionados, cabe ao executivo decidir.”-----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação técnica em anexo, propõe-se:-----

1) Fixar a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para prédios urbanos, em 0,375%.-----

2) Minorar em 30% (máximo legalmente previsto) a taxa de IMI que vigorar, para os prédios situados na zona delimitada no mapa anexo e que corresponde a área situada a menos de 1200m dos limites do aterro sanitário intermunicipal, em funcionamento e localizado na União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, por força do propósito e dos impactes resultantes da atividade ali desenvolvida, que assume-se com fator potenciador do abandono das áreas localizadas na área circundante, bem como num desincentivo à manutenção ou fixação da população e de atividades económicas, podendo, a curto prazo, provocar a diminuição da população numa freguesia que, por força da sua localização geográfica, bem como da sua matriz eminentemente rural, apresenta já densidades populacionais mais baixas que o restante território do concelho.-----

3) Fixar uma redução da taxa de IMI, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar, nos seguintes termos:--

N.º Dependentes.....Montante-----

1.....20 euros-----



2.....40 euros -----

3 ou mais.....70 euros -----

Propõe ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal. -----

À Câmara para deliberar.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o mapa a que a mesma se refere – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que, efetivamente, a proposta apresentada vem corroborar aquilo que os vereadores do Partido Socialista tinham dito, de que a Câmara pode baixar o IMI e chegar àquilo que é um exemplo já em muitas autarquias adjacentes, chegando a um valor consensual, que, para os vereadores do Partido Socialista, se situaria entre 0,3% e 0,35%.-----

Disse que os vereadores do Partido Socialista tinham desafiado o Sr. Presidente a baixar este imposto, o qual anuiu a essa pretensão e, no ano transato, fez um abaixamento 0,025%, mas que, há dois anos, dizia que os vereadores do Partido Socialista não tinham a noção do que era o abaixamento de 1 milhão de euros nas contas do Município, sob a batuta de que, de facto, havia muito investimento a fazer e que o Executivo Permanente tinha grandes projetos para o Concelho. -----

Acrescentou que o Sr. Presidente, na altura, enunciou, em traços gerais, aquilo que não foi feito até agora, como o Centro Coordenador de Transportes, o Eixo das Cortiças, e outros, comentando que, aí sim, estar-se-ia a falar num volume bastante grande de investimento, do qual ainda se continua à espera, e que o Sr. Presidente, usou ainda



outros argumentos para dizer que, de facto, a redução proposta pelos vereadores do Partido Socialista não era possível. -----

O vereador Délio Carquejo prosseguiu dizendo que lembrava que o Sr. Presidente referira que os vereadores do Partido Socialista entendiam que a Câmara não devia fazer investimento, não devia ter ação social, não devia reparar estradas e não devia reparar parques infantis, comentando que este último aspeto é curioso e vem a talho de foice da intervenção da vereadora Margarida Gariso logo no início no Período de Antes da Ordem do Dia desta reunião, dizendo que a estratégia relativamente aos parques infantis está visível nas fotografias que os vereadores do Partido Socialista tiraram e em tudo aquilo que puseram em cima da mesa. -----

A Sra. Presidente em exercício contrapôs dizendo que os vereadores do Partido Socialista poderiam ter mencionado o parque infantil de Caldas de São Jorge ou o de Lourosa, ao que o vereador Délio Carquejo respondeu que isso está no âmbito da reabilitação das zonas urbanas, no enalce de outros financiamentos que não este.-----

O vereador Délio Carquejo continuou a sua intervenção dizendo que os vereadores do Partido Socialista até compreenderiam o medo do Executivo Permanente em não reduzir o IMI, porque precisa desse dinheiro para o investimento, mas que as situações são claras e que se vê perfeitamente que as boas notícias ainda não chegaram relativamente a grandes investimentos. -----

Disse também que os vereadores do Partido Socialista continuam a acreditar, e que o desafio continua em cima da mesa, que, de facto, o Sr. Presidente irá chegar ao próximo ano, que será o último em que o



atual Executivo irá deliberar sobre o assunto, e aceitará o desafio da baixa do IMI para 0,35%, comentando que, nessa altura, os vereadores do Partido Socialista poderão estar minimamente satisfeitos, face a uma reivindicação sua desde o início do mandato, e verão, que, efetivamente, as contas do Município não ficaram assim tão más. -----

Disse ainda que gostaria de realçar que, quando os vereadores do Partido Socialista falam no desagravamento do IMI junto das famílias, estão a dizer que a receita do IMI de 2019 vai ser substancialmente superior à do presente ano, pelo que não se pode dizer que vai haver uma descida, acrescentando que, com a revisão do PDM, também haverá receitas que irão crescer e haverá uma estabilização ou um crescimento e não um decréscimo nas receitas. -----

O vereador Délio Carquejo concluiu dizendo que o nível de investimento da Câmara tem sido aquilo que os munícipes podem ver, e que os vereadores do Partido Socialista continuam a acreditar que pode haver abaixamento do IMI e, quando houver, apoiarão essa descida do IMI, como aconteceu no ano passado, dizendo que não o podem fazer este ano, porque, infelizmente, o Sr. Presidente não se propôs continuar na senda dessa redução do IMI para os munícipes de Santa Maria da Feira. Interveio a vereadora Helena Portela dizendo que fica muito satisfeita que o vereador Délio Carquejo diga que a receita do IMI vai aumentar, porque dispõe de informação que ela não dispõe e que, certamente, estará correta, deixando-a mais tranquila, dizendo que, de acordo com os dados que ela própria tem, o Município vai ter menos um milhão e meio de euros de receita. -----

Disse também que o nível de investimento é avaliado no final de cada



ano, aquando da prestação de contas, e que, de facto, o Centro Coordenador de Transportes ainda não está em execução, mas que já foi adquirido o terreno e está a ser feito o projeto, dizendo que os vereadores do Partido Socialista podem bater sempre na mesma tecla, mas que o Executivo Permanente também pode referir aquilo que faz e que será demonstrado com dados na prestação de contas. -----

A vereadora Helena Portela concluiu dizendo que o Executivo Permanente não tem por prática que quem vier atrás que feche a porta, sobretudo porque o Executivo Permanente acha que também vai fechar a porta a seguir, e nunca seguirá a política do vereador Délio Carquejo de baixar por baixar, frisando que o Executivo Permanente baixa quando entende que tem condições objetivas, financeiras e económicas, que o permitam fazer, e que foi isso que o Executivo Permanente fez, porque está convicto que vai continuar a governar, pelo que nunca tomaria uma medida desastrosa para o Município.-----

Interveio novamente o vereador Délio Carquejo dizendo que o excedente financeiro que o Município tem nunca o irá deixar derrapar, pelo que este fechar de porta será sempre um fechar de porta muito bom, porque efetivamente o encaixe financeiro que o Município tem com todos estes impostos permite-lhe ter uma almofada financeira bastante sustentável no futuro, e daí uma gestão eficaz, dizendo que o Município está a ir na linha daquilo que o Partido Socialista faz em termos nacionais, mas que os vereadores do Partido Socialista também o fariam, comentando que o Executivo Permanente vê as coisas por uma perspetiva, mas que os vereadores do Partido Socialista veem por outra perspetiva que tem a ver com o nível de captação de investimento, que podia ser ainda maior



do que aquele que é. -----

O vereador Délio Cárquejo concluiu dizendo que vai abster-se de tratar os exemplos dos grandes investimentos que são anunciados para o Concelho e que, depois, não são concretizados, dizendo que isso são histórias e contas de outro rosário, e que não vai por aí, até porque respeita a missão empresarial que o Sr. Presidente está a ter, no dia de hoje, na Suíça, e que espera que traga um forte investimento para Santa Maria da Feira, que é essa atratividade que os vereadores do Partido Socialista querem para o território. -----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que, relativamente à intervenção da vereadora Helena Portela, gostaria de acrescentar que mais de 40% dos municípios portugueses têm o IMI no mínimo, a 0,30%, comentando que os vereadores do Partido Socialista não estão a pedir tanto, e que estes municípios não são menos governados e não têm as contas menos certas do que o Município de Santa Maria da Feira, bem pelo contrário, referindo que, entre muitos, está a falar, por exemplo, dos Municípios de Porto, Lisboa, Mealhada, Arouca e Anadia.- Fez sobressair que os vereadores do Partido Socialista estão a falar de ajudar, efetivamente, as famílias a poderem fazer face a situações que são gravosas, dizendo que seria uma grande ajuda no seu dia a dia, e era possível, principalmente numa circunstância onde os grandes investimentos no concelho de Santa Maria da Feira não são feitos, e de que os vereadores do Partido Socialista já citaram várias situações nesta reunião e têm vindo a citar, começando por várias questões que têm que ver com a qualidade de vida das pessoas e a segurança, seja a mobilidade, sejam as paragens de autocarro, sejam os estacionamento,



sejam os parques infantis, o que demonstra, por outro lado, que as contas certas podem ser certas nos números, mas não são tão certas no investimento que pode fazer com que a qualidade de vida dos feirenses seja melhor. -----

Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que gostava de acrescentar que ainda bem que o Executivo Permanente não fechou a porta há 7 anos atrás senão tinha fechado a porta muito mal, porque sem o investimento do PAEL as contas do Município tinham dado muito pouco certas. -----

A vereadora Helena Portela referiu querer dizer, primeiro, que não há investimento do PAEL, pelo que o que a vereadora Lia Ferreira referira é um erro crasso, frisando que o que há, com o PAEL, é uma reestruturação da dívida. -----

Disse que, por outro lado, é muito importante esclarecer, para quem não perceber, e que a maior parte dos portugueses não percebe nem tem obrigação de perceber, que os coeficientes de avaliação são mais altos no Porto, em Lisboa, em Aveiro, do que são em Santa Maria da Feira, pelo que, quando a vereadora Margarida Gariso refere que o Município do Porto tem uma taxa de IMI de 0,35%, não significa que, exatamente pela mesma habitação, as pessoas não paguem muito mais no Porto. Disse assim que a ideia, que se quer fazer passar para a opinião pública, de que, pagando 0,35% no Porto, se paga menos do que em Santa Maria da Feira, é falsa, comentando ainda que isto é meramente um esclarecimento técnico, não tem nada de político. -----

Interveio novamente a vereadora Margarida Gariso dizendo que a vereadora Helena Portela citou o Porto, mas que ela cita vários



municípios, só do Distrito de Aveiro, nomeadamente Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Arouca e Vagos, que têm o IMI a 0,30%, Sever do Vouga e Vale de Cambra a 0,33%, referindo também Estarreja e São João da Madeira a 0,35%, questionando se esta realidade serve para a vereadora Helena Portela. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu fazendo sobressair que não está a falar só dos Municípios do Porto e de Lisboa, está a falar de Municípios do Distrito de Aveiro que são mais pequenos do que o Município de Santa Maria da Feira e cuja realidade é melhor em termos de esforço de impostos a pagar pelos respetivos munícipes. -----

A Sra. Presidente em exercício disse que, como é lógico, dos 308 municípios uns têm o IMI a 0,30%, outros a 0,35%, e outros a 0,375%, comentando que cada um conhece a sua realidade, que cada um sabe quais são as suas apostas estratégicas e quais são as políticas que quer para o seu território; dizendo que, como se viu no ano transato, o Executivo Permanente, sempre que vê que há possibilidades de diminuir o IMI, diminui, e que, neste momento, até face aos grandes investimentos que pretende alocar, propõe as mesmas taxas do ano transato, com vista a garantir também a qualidade de vida de todos os seus munícipes. -----

Finalizando, a Sra. Presidente em exercício disse que o que é proposto à Câmara é que se fixe o IMI em 0,375%, porque é o valor que melhor contribui para que o Município consiga ter as suas políticas estratégicas e implementá-las, e também assegurar a qualidade de vida de todos os seus munícipes, porque é um valor que é suportável para as respetivas famílias. -----



Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis da Sra. Presidente em exercício e dos vereadores Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita. -----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo votaram contra. -----

O vereador Délio Carquejo disse que faria, como declaração de voto, exatamente aquilo que anteriormente ajustou como princípio para o voto contra dos vereadores do Partido Socialista. -----

11 - Participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares - IRS (ano dos rendimentos 2020) -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, datada de 2 de setembro de 2019, do seguinte teor: -----

“1. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro determina no n.º 1 do artigo 26.º que “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial,...” -----

2. Atendendo a que a deliberação deve ser comunicada à AT - Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança, deverá a câmara municipal fixar a participação no IRS para que seja possível dar andamento ao respetivo processo. -----

3. Informa-se que no ano findo, a câmara deliberou fixar a participação no IRS em 5,00%. -----

Face ao exposto, este assunto deve ser presente a reunião de Câmara e,



posteriormente, à Assembleia Municipal para deliberação.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que a Câmara delibere uma participação do município de 5% sobre o IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. -----

Propõe ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal. -----

À Câmara para deliberar.” -----

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que os vereadores do Partido Socialista têm vindo a chamar a atenção do Executivo Permanente para uma desoneração das famílias da classe média, dizendo que é essa a política que está a ser seguida em termos nacionais, e que é esse que tem vindo sempre a ser o propósito dos vereadores do Partido Socialista quando apresentam a sua proposta à Câmara. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista sabem que há pessoas que não pagam IRS, pelo próprio índice salarial, e que também sabem que um dos argumentos do Executivo Permanente tem sido que os vereadores do Partido Socialista defendem as pessoas que mais ganham, mas que os vereadores do Partido Socialista também sabem que essas pessoas têm muitas formas de escapar ao pagamento do IRS, e que, portanto, têm os seus paraísos. -----

Disse contudo que os vereadores do Partido Socialista estão a falar de todos os que estão sentados à mesa desta reunião e de outros que



trabalham todos os dias, que declaram os seus impostos e que não têm formas de fugir ao pagamento das suas contribuições, pelo que, nesse sentido, acham que a classe média tem de ter um sinal e uma ambição de se poder refletir isso sobre elas. -----

O vereador Délio Carquejo concluiu dizendo que o Sr. Presidente tem dito que a proposta dos vereadores do Partido Socialista que representaria uma poupança dessas famílias de cerca de 1, 2, 3 ou 4,00 € por mês, mas que, de facto, era importante a Câmara dar um sinal de baixa do IRS à classe média do Município, dizendo que a proposta dos vereadores do Partido Socialista é que, efetivamente, haja um abaixamento do IRS, mas que não é isso que é proposto pelo Executivo Permanente, pelo que os vereadores do Partido Socialista vão votar contra a proposta apresentada. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis da Sra. Presidente em exercício e dos vereadores Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita. -----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo votaram contra. -----

O vereador Délio Carquejo disse que faz, como declaração de voto dos vereadores do Partido Socialista, aquilo que acabara de enunciar. -----

12 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP 2020-----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação técnica do Departamento Administrativo e Financeiro, subscrita pela Dra. Elisabete Cruz, datada de 2 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----



“O artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE) estabelece que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP). -----

A Décima alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, aprovada pela Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, altera o regime da TMDP: a taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas referidas empresas, para todos os clientes finais do respetivo município. Esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%.-----

A TMDP foi introduzida na Tabela de Taxas e Outras Receitas não Urbanísticas do Município de Santa Maria da Feira, aquando da última alteração publicada em Diário da República a 9 de janeiro de 2018, sendo que a referida taxa terá de ser fixada anualmente pela Assembleia Municipal, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com a redação dada por posteriores alterações. -----

Face ao exposto, e tendo em conta os elementos mencionados, cabe ao executivo fixar o percentual a aplicar no âmbito da TMDP no ano de 2020, não podendo ultrapassar os 0,25%.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do



Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, propõe-se fixar a TMDP em 0,25%. -----

Propõe-se ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal. -----

À Câmara para deliberar.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

Satu o vereador Délto Carquejo.-----

13 – Protocolo de Revendedor de Produtos Andante celebrado entre o Município de Santa Maria da Feira e o TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE -----

- Ratificação -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, datada de 3 de setembro de 2019, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerações:-----

1. O TIP (Transportes Intermodais do Porto, ACE) tem por objeto a implementação comum de um sistema de bilhética intermodal e a correspondente gestão da receita, para os serviços de transporte público de passageiros;-----

2. O sistema intermodal de transportes permite aos clientes dos operadores nele envolvidos viajar em quaisquer meios de transporte disponíveis para o efeito, utilizando o mesmo título de transporte sem



custos adicionais; -----

3. Os tipos de títulos de transporte utilizados no sistema intermodal são denominados títulos Andante; -----

4. O Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) implementado pela Área Metropolitana do Porto (AMP) alargou o Sistema Intermodal Andante (SAI) a todo o território da AMP; -----

5. O alargamento do SIA a toda a AMP tomou necessária a ampliação da cobertura territorial da rede de vendas Andante, essencialmente através i) do alargamento da rede de revendedores Payshop, ii) da venda de títulos intermodais nas bilheteiras e MVA da CP Urbanos do Porto e iii) de uma rede de postos de personalização localizados em alguns Municípios da AMP; -----

6. A necessidade de definir os termos de venda dos produtos Andante no Município de Santa Maria da Feira; -----

Face ao exposto, foi celebrado o protocolo que junto se anexa, entre o Município e o TIP - Transportes Intermodais do Porto que estabelece os termos e condições de venda do Andante e que deverá ser submetido à consideração da Câmara Municipal.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação técnica supra, proponho à Câmara a ratificação do protocolo em anexo.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o protocolo a que as mesmas se referem – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -



Interveio a vereadora Margarida Gariso que começou por dizer que, em primeiro lugar, gostava de perceber o porquê do contrato só ter sido submetido à Câmara para ratificação nesta reunião, quando já foi assinado no dia 14 de junho de 2019. -----

Referiu que, em segundo lugar, gostava de saber se o Transfeira e o Vouguinha vão estar abrangidos pelo sistema de apoio à redução de tarifário. -----

Interveio o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que começou por esclarecer que, não havendo nenhuma loja Andante no Município, o presente protocolo permite que haja uma dessas lojas no Município, que é a que já está em funcionamento nos serviços de atendimento do Município, onde os produtos Andante são vendidos, tendo a vereadora Margarida Gariso questionado se não podem ser abertos outros espaços, nas condições protocoladas, ao que o vereador António Topa Gomes confirmou que podem. -----

Quanto à questão relacionada com o Vouguinha, o vereador António Topa Gomes disse que a CP - Comboios de Portugal, EPE, ainda não aderiu ao passe único, ressaltando ser uma decisão que compete à CP, não dependendo, portanto, do Município de Santa Maria da Feira. -----

A vereadora Margarida Gariso disse ter percebido a resposta, que foi clara e objetiva, mas que se recorda que, aquando da discussão desta matéria, fez a mesma pergunta, a propósito do lançamento do concurso para a Rede de Transportes Metropolitana do Porto, tendo o Sr. Presidente da Câmara afirmado, com alguma convicção, que a linha do Vouguinha iria ser contemplada, mas que o vereador António Topa



Gomes acabou de referir que não iria ser, ao que o vereador António Topa Gomes retorquiou dizendo que ainda não foi. -----

A vereadora Margarida Gariso questionou se, no quadro da Área Metropolitana do Porto, existem negociações nesse sentido, recordando tratar-se de um projeto da Área Metropolitana que está associado a uma medida do Governo e apoiado por este. Referiu que o Vouguinha é uma forma de promover outros modos de mobilidade, ainda por cima ambientalmente mais sustentáveis, pelo que questionava se estão abertas negociações em relação ao Vouguinha, e se, a seguir, o mesmo vai ser feito relativamente ao Transfeira. -----

O vereador António Topa Gomes confirmou que estão a ser feitas negociações, até no âmbito da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, dizendo entender pouco compreensível que, arrogando-se o Governo como o pai da medida e sendo a CP integralmente detida pelo Governo, ainda não tenha havido movimento nesse sentido. Frisou que, apesar da pressão que tem sido feita pelos municípios, o facto é que o Vouguinha ainda não foi contemplado, comentando que, no entanto, está convencido que se conseguirá resolver essa questão porque basta haver instruções governamentais no sentido da CP aderir. -----

Fez notar que isso requer um investimento em máquinas de bilhética leitoras do sistema Andante, que os comboios da CP não têm, fazendo notar que esse é o principal argumento usado pela CP, mas que o considera pouco razoável porque tal investimento também é exigido a qualquer operador privado, de muito menor dimensão, para que possa concorrer e prestar o serviço. -----

Disse que, quanto ao Transfeira, apesar do mesmo ainda não integrar o



sistema Andante, enquanto linha de transporte regular foi incluído nas linhas a serem garantidas no âmbito do concurso da concessão dos transportes, que, quando se verificar essa concessão, passará a fazer parte do Passe Único. -----

A vereadora Margarida Gariso questionou se tinha de ser assim, dizendo ser sabido que há municípios, nomeadamente o do Porto, que têm empresas de transportes próprios que são geridas pelos próprios municípios e que incluem logo o sistema, e que pensa haver outros municípios que também têm redes próprias municipais. -----

O vereador António Topa Gomes salientou que o Município do Porto e a STCP foram a origem do sistema Andante e do zonamento, pelo que já teriam o sistema, acrescentando que, pontualmente, pode haver uma ou outra concessão de transportes que não está no Andante porque são serviços contratados para fins específicos, para um determinado local ou algo do género. -----

Referiu que, no caso de Santa Maria da Feira, foi incluído no concurso o percurso do Transfeira, e até uma duplicação na rede de linhas que vão ser submetidas a concurso, pelo que, a partir desse momento, o Transfeira passará a integrar o sistema Andante normalmente. -----

A vereadora Margarida Gariso questionou de que modo vai ser incluído o Transfeira, se vai ser incluído com a mesma linha que está atualmente a circular na sede do Concelho ou se vai ser estendido a outras freguesias, frisando ainda não ter percebido esse aspeto. -----

O vereador António Topa Gomes disse que essa questão já foi explicada, informando que o novo concurso pressupõe que seja o Município a pagar por quilómetro, acrescentando que, a partir do momento em que



é o Município a pagar, pode fazer o serviço que quiser, comentando que o Transfeira encaixa perfeitamente dentro de um serviço específico que é solicitado pelo Município. -----

Referiu, ainda sobre o Transfeira, que se pretende manter exatamente a mesma linha bem como ter uma outra linha circular próximo da cidade de Santa Maria da Feira, dizendo que essa outra linha já está incluída no traçado do Transfeira que foi entregue à Área Metropolitana, para ser submetido a concurso. -----

Interveio a Sra. Presidente em exercício, a qual referiu que já se estava a entrar noutra aspeto, relacionado com as futuras linhas do Transfeira, comentando que a vereadora Margarida Gariso poderia, depois, marcar uma reunião com o vereador António Topa Gomes para analisar essas linhas. -----

O vereador António Topa Gomes fez sobressair que há novas linhas, novas frequências, alteração de frequências, que há muitas linhas que vão desaparecer por força do desaparecimento de operadores, dando como exemplo as linhas ao longo da EN 1, salientando que são duas linhas feitas por operadoras distintas, a Auto-Viação Feirense e a Transdev, e que passam a ser uma única linha. -----

A vereadora Margarida Gariso disse esperar, face ao que está a ouvir, que Município venha a ter uma rede de transportes efetivamente articulada, que neste momento não tem, ao que o vereador António Topa Gomes realçou ser isso que se pretende. -----

A vereadora Margarida Gariso reafirmou esperar que surja a tal rede efetiva de transportes municipal, mas que tem algumas dúvidas quanto a isso, porque não sabe se o Sr. Presidente de Câmara, até como



membro da Área Metropolitana do Porto, nomeadamente do seu Conselho Executivo, colocou ou não a questão do Transfeira poder vir a integrar a rede, ressaltando que, por aquilo que disse o vereador António Topa Gomes, isso foi proposto.-----

O vereador António Topa Gomes clarificou que o Transfeira integrará, de certeza, a rede, ao que a vereadora Margarida Gariso retorquiu dizendo que, pelo que concluiu, o mesmo não integrará, pelo menos para já, o sistema Andante, ao que o vereador António Topa Gomes confirmou que, para já, não integra, mas que, no dia em que estiver em vigor o resultado do novo concurso, será um operador único e um sistema de bilhética único.-----

A vereadora Margarida Gariso repetiu que espera que o Transfeira seja bem mais abrangente, até para ter outra procura e outra capacidade de resposta, comentando que o mesmo, atualmente, nem sequer alcança as restantes freguesias que fazem parte da mesma União de Freguesias, destacando que o Partido Socialista sempre defendeu que o percurso do Transfeira é extremamente redutor, e que tem pena que assim seja.-----

De seguida, recordou não ter sido esclarecida quanto à razão pela qual a Câmara só nesta reunião ser chamada a ratificar o protocolo, quando o mesmo já foi assinado no dia 14 de junho, até porque a ratificação tem prazos a cumprir. -----

Interveio a vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, que disse que foi preciso recolher as assinaturas de ambas as partes, e que, entretanto, se meteu o período de férias que veio atrasar essa recolha, pelo que só agora foi possível fazê-lo.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,



por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

14 – Proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, Dra. Nazaré Martins, datada de 3 de setembro de 2019, que, seguidamente, se transcreve: ---

“Considerando que: -----

- A mobilidade está prevista nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP); -----

- Os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade por conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência do serviço o imponha; -----

- Cumprindo os requisitos legais, foram celebrados os seguintes acordos de mobilidade intercarreiras: -----

. Teresa Isabel Branco Loureiro Rocha, com início em 01 de setembro de 2018, na carreira/categoria de Técnico Superior;-----

. Márcia Andreia Gomes Silva, com início em 01 de setembro de 2018, na carreira/categoria de Técnico Superior; -----

. Maria Manuela Ribeiro Silva, com início em 01 de setembro de 2018, na carreira/categoria de Assistente Técnica; -----

- O artigo 270.º da Lei do Orçamento para o ano de 2017, aditou o artigo 99.º-A à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), no qual veio permitir a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias; -----

Nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 99.º-A da LTFP, “1 - A mobilidade



intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;-----
- b) Exista acordo do trabalhador;-----
- c) Exista posto de trabalho disponível;-----
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----

- Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento. -----

- Nos casos em apreço, não há necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da situação de mobilidade nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do supracitado artigo 99.º-A;-----

- As referidas consolidações têm o acordo das trabalhadoras nos termos da alínea b) do n.º 1 do mesmo art.º 99.º-A; -----

- Existem postos de trabalho disponíveis no mapa de pessoal do Município; -----

- As mobilidades já tiveram a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino; -----

- As trabalhadoras possuem as habilitações exigidas para a mobilidade;

- As referidas mobilidades consolidam na 2.ª posição remuneratória da



carreira Técnica Superior e na 1.ª posição remuneratória da carreira de Assistente Técnico, respetivamente;-----

- O teor das informações dos serviços onde as colaboradoras se encontram inseridas, as quais fundamentam a manutenção das necessidades dos postos de trabalho/funções, nos termos legais e consequentemente as respetivas consolidações. -----

- As trabalhadoras em causa reúnem as condições legais para consolidar desde o dia 01 de setembro de 2019;-----

- O estabelecido no n.º 5 do artigo 99.º-A da LTFP dispõe que: “O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo.” -----

- A redação da norma citada não é muito clara quanto ao órgão competente para aprovar a consolidação deste tipo de mobilidade;-----

Acresce que, o artigo 4.º do D.L. n.º 209/2009, de 3 de setembro, confere competência ao órgão executivo para autorizar o recrutamento de trabalhadores para preencher postos de trabalho no mapa de pessoal, sendo a mobilidade um instrumento de gestão de Recursos humanos, e que com a consolidação se efetiva a ocupação de um posto de trabalho, será de aplicar a esta situação a competência plasmada no artigo citado; -----

- Assim, pelos fundamentos de facto e de direito supraexpostos e tendo em consideração que estão reunidos os requisitos constantes das alíneas a) a d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014,



de 20 de junho, propõe-se que a Câmara autorize, com efeitos desde 01 de setembro de 2019, a consolidação das mobilidades das trabalhadoras Teresa Isabel Branco Loureiro Rocha e Márcia Andreia Gomes Silva, na carreira/categoria de Técnico Superior e Maria Manuela Ribeiro Silva, na carreira/categoria de Assistente Técnico. -----
À consideração superior.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Proponho à Câmara a aprovação das consolidações das mobilidades intercarreiras, acima mencionadas.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

15 – Programa de Apoio a Projetos Culturais 2020 -----

- Designação de Júri, calendarização dos procedimentos e definição de conteúdos programáticos -----

O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 22 de agosto de 2019, que, seguidamente, se transcreve: -----

“De acordo com o Regulamento do Programa de Apoio a Projetos Culturais, com as respetivas alterações aprovadas na Assembleia Municipal de 9 de setembro e publicadas na 2.ª Série, do Diário da República N.º 177, de 14 de setembro de 2016, deverá ocorrer, de 1 a 31 de outubro, o período anual de apresentação de candidaturas ao



apoio municipal a projetos culturais, a realizar em 2020, no contexto do supracitado programa. -----

Neste sentido e de acordo com o Art.º 7.º do Regulamento do Programa de Apoio a Projetos Culturais, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o procedimento de atribuição dos apoios estabelecidos, definindo: o montante global do apoio financeiro, a especificação dos apoios e áreas a que a Câmara Municipal dá prioridade em cada ano e a composição do júri. -----

Proposta: -----

Pelo exposto, proponho a aprovação das seguintes propostas: -----

1. Calendarização:-----

- Publicitação de Abertura (Art.º 7.º N.º 1): até 30 de setembro de 2019;
- Período de Candidaturas (Art.º 9.º, N.º 3): 01 a 31 de outubro de 2019;
- Período de Avaliação e Análise pelo Júri (Art.º 12.º, N.º 1); 22 dias úteis a contar de 31 de outubro de 2019; -----
- Publicitação dos Resultados - lista provisória (Art.º 9.º, N.º 3): até 31 de dezembro de 2019; -----
- Audiência dos Interessados (Art.º 13.º): 10 dias úteis após a data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal;-----
- Deliberação definitiva (Art.º 14.º, N.º 1): findo o prazo da audiência dos interessados. -----

2. Montante global de apoio financeiro a conceder ao Programa de Apoio a Projetos Culturais (2020) (Art.º 7.º, N.º 2, alínea b))-----

- 145.000,00 € (cento e quarenta e cinco mil euros);-----

3. Áreas de Intervenção Prioritária no Programa de Apoio a Projetos Culturais (2020) (Art.º 7.º N.º 2, alínea c)):-----



- Projetos disciplinares ou multidisciplinares, com caráter performativo, formativo ou ambos simultaneamente, nas áreas da dança, teatro, música e promoção da leitura; -----

- Projetos de salvaguarda e promoção do património imaterial (cultura popular e história local).-----

4. Critérios de Avaliação e Seleção de Candidaturas (Art.º 7.º, N.º 2, alínea d) e Art.º 11.º): -----

Critérios Orientadores: -----

- Adequação do projeto à prossecução dos objetivos referidos no Art.º 4.º do Regulamento;-----

- Cumprimento das medidas e condições referidas no Art.º 8.º do Regulamento; -----

- Desenvolvimento de parcerias colaborativas, na conceção, desenvolvimento e realização do projeto, entre associações e outras pessoas coletivas e/ou agentes culturais e criativos, preferencialmente do território, que exercem a sua atividade enquanto pessoas singulares;

- Consistência e viabilidade do projeto de gestão;-----

- Valorização do território através de projetos que promovam a história local, o património material e imaterial, os produtos e os recursos endógenos do território; -----

- Promoção de cruzamentos artísticos interdisciplinares, que concretizem, simultaneamente, duas ou mais disciplinas ou áreas do conhecimento; -----

- Inclusão/participação de artistas e criativos locais; -----

- Criatividade e inovação do projeto (originalidade do projeto e do método para a sua concretização);-----



-
- Currículo académico/artístico dos intervenientes no projeto cultural; -
 - Capacidade de desenvolvimento de ações de formação e de capacitação, nas diversas áreas culturais; -----
 - Capacidade de incorporar elementos endógenos - a gastronomia, as indústrias identitárias (cortiça, papel, calçado e ferragens) e os recursos culturais e turísticos - na promoção e valorização do território; -----
 - Capacidade de sensibilização e captação de novos públicos. -----

Critérios de Avaliação/Pontuação:-----

- Grelha de pontuação em anexo.-----

Seleção de Candidaturas: -----

- Aplicando os critérios definidos o Júri pontuará as candidaturas numa escala de 0 a 100; -----
- Apenas serão consideradas no âmbito do PAPC as candidaturas que, através de uma média ponderada, alcancem uma pontuação igual ou acima dos 50 pontos; -----

5. Designação do Júri do Programa de Apoio a Projetos Culturais - 2020 (Art.º 7.º, N.º 2, alínea e)):-----

- Gil Ferreira: Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus - Licenciado em Música e Mestre em Ensino de Música pela Universidade de Aveiro;-----
 - Carlos Martins: Consultor de Projetos Culturais na Opium - Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, pós-graduado em Turismo Cultural pela Universidade de Barcelona e doutorando em Geografia Económica pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto; -----
 - Paulo Sérgio Pais: Diretor Executivo da Feira Viva, Desporto e Cultura
-



E.M. - Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, pós-graduado em Finanças pela Universidade Portucalense e em Gestão do Desporto pela Universidade Católica - Porto, doutorando em Turismo, Cultura e Lazer pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; -----

- Etelvina Araújo: Diretora da Biblioteca Municipal e Chefe de Divisão da Bibliotecas e Arquivo - Licenciada em História e pós-graduada em Ciências da Informação pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto; -----

- Sónia Azevedo: Diretora de Departamento do Pelouro de Administração e Finanças da Câmara Municipal - Licenciada em Economia pela Universidade Lusíada - Porto, pós-graduada em Gestão Autárquica pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, mestranda de Gestão Pública pela Universidade de Aveiro; -----

6. Suporte de Apresentação de Candidaturas ao Programa de Apoio a Projetos Culturais (2020) (Art.º 7.º, N.º 2, alínea f): -----

- As candidaturas ao PAPC - Programa de Apoio a Projetos Culturais, terão de ser submetidas através da plataforma on-line do Portal do Associativismo, cujos acessos serão disponibilizados às associações; ----

Após a aprovação desta proposta, o assunto deverá ser cometido aos serviços competentes, para os devidos procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (edital) das candidaturas ao Programa de Apoio a Projetos Culturais (2020).” -----

“Programa de Apoio a Projetos Culturais (2020)-----

Critérios de Avaliação das Candidaturas -----

(Grelha de Pontuação) -----



% Apoios	CrITÉrios de Pontuação	Pontos
Projeto 90 pontos (90%)	Organização Colaborativa/Partilhada (projetos que envolvam, na sua conceção, organização e realização, duas ou mais associações e/ou agentes culturais e criativos)	10 pontos
	Sustentabilidade (plano de ação, adequação do(s) orçamento(s), consistência do projeto de gestão, participações/fontes de receita, indicadores de público-alvo)	10 pontos
	Valorização do território (promoção da história local, do património material e imaterial, dos produtos e dos recursos endógenos do território)	12 pontos
	Cruzamentos artísticos interdisciplinares (que concretizem, simultaneamente, duas ou mais disciplinas ou áreas do conhecimento)	10 pontos
	Inclusão/participação de artistas e criativos, preferencialmente, locais	10 pontos
	Criatividade e inovação (originalidade do projeto e do método para a sua concretização)	12 pontos
	Currículo académico/artístico dos intervenientes no(s) projeto(s)	10 pontos
	Impacto de Intervenção (ex. projetos de recolha imaterial; projetos de capacitação, ensino e formação dirigida a estruturas e à comunidade; projetos que favoreçam a inclusão social)	11 pontos
	Definição de público-alvo e das ações a promover para a sua captação para a atividade	5 pontos



Historial dos candidatos 10 pontos (10%)	Plano e Relatório de Atividades dos dois últimos anos (anteriores à candidatura-fator de ponderação e análise da maturidade e capacidade de gestão da(s) estrutura(s))	10 pontos
100%	Pontuação Mínima - 50 pontos (apenas serão consideradas no âmbito dos apoios do Programa de Apoio a Projetos Culturais as candidaturas que obtiverem uma pontuação mínima de 50 pontos)	100 pontos*

Instrui o processo a declaração da Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 3 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Declaração da previsão da despesa em ano económicos futuros. -----
Os efeitos dos apoios no âmbito do projeto “PAPC – Projeto de Apoio a Projetos Culturais”, apenas terão encargos económicos para o ano de 2020, pelo que, não se efetuará qualquer cabimento no orçamento de 2019. -----

Mais se informa, que a presente despesa encontra-se devidamente onerada e dotada no Orçamento de 2019, para os anos de 2020 e 2021, nomeadamente no projeto de 2018 A 205. -----
À consideração superior”. -----

O vereador Gil Ferreira acrescentou que esta será a 6.ª edição de um programa que vai fazer, em 2020, 5 anos de implementação, com resultados verificáveis no território, informando que, na próxima reunião de Câmara, a realizar a 23 de setembro, será presente uma proposta de um Programa de Apoio à Cultura, com novas medidas que vêm, certamente, complementar e alargar o acesso, as oportunidades



aos agentes culturais do território, dizendo ainda estar disponível para prestar as devidas informações sobre qualquer questão que se pretenda ver esclarecida. -----

A vereadora Lia Ferreira perguntou se esse novo programa vai funcionar em simultâneo com o Programa de Apoio a Projetos Culturais que está em discussão na presente reunião. -----

O vereador Gil Ferreira esclareceu que o novo programa nada tem a ver com aquele que está a ser discutido hoje, informando que o novo programa será lançado a concurso em 2020 e vai substituir aquele que, neste momento, está em apreço, acrescentando que apenas aludiu ao novo programa para contextualizar o porquê de ter mencionado o ciclo de 6 edições em 5 anos. -----

Informou que o Programa de Apoio à Cultura é um novo programa que vai ser submetido à apreciação da Câmara na próxima reunião, para depois ser submetido a discussão pública e, posteriormente, aprovado pela Assembleia Municipal, e que inclui medidas de apoio à criação, tal como o Programa de Apoio a Projetos Culturais, às parcerias de programação e à difusão, bem como o apoio pontual. -----

Salientou que, com isto, a proposta vem cumprir dois dos pontos do programa que o Executivo Permanente propôs aquando do sufrágio de 2017. -----

A vereadora Lia Ferreira ressaltou serem boas notícias, dizendo que os vereadores do Partido Socialista sempre consideraram que o programa é importante, mas que, tal como está, não serve porque, por filosofia e por princípio, exclui as associações porque as obriga à profissionalização. --
Disse que a aposta económica ainda é muito parca, face às



P
B

necessidades e à quantidade de tecido associativo cultural existente no Concelho, acrescentando que, vendo bem o programa em vigência, percebe-se porque é que, na última edição, ficaram 80 associações de fora, num número muito superior face às que foram apoiadas. Fez notar que o programa em vigor pede a consistência e a viabilidade de projetos de gestão, mas que as associações não têm estrutura para poder sequer pensar nessas situações, e que também pede o currículo académico ao mesmo tempo que se diz querer envolver os artistas locais e incentivar a criatividade destes. -----

Realçou que, uma vez que a maioria das associações não tem tais capacidades, deixava já o apelo no sentido dessa situação ser corrigida no novo programa, acrescentando que os vereadores do Partido Socialista ainda estão a aguardar pelo programa de apoio às infraestruturas, dado esse tipo de apoio não estar contemplado no atual programa. -----

Prosseguindo a sua intervenção, a vereadora Lia Ferreira, aludindo ao júri proposto, disse que, apesar de estar cheio de doutores, não tem ninguém que faça parte do tecido associativo, ressaltando que seria importante que o júri tivesse, na sua composição, alguém do tecido associativo que pudesse contribuir com os seus inputs, e que tal deve ser considerado no próximo programa. -----

Salientou que, de igual modo, no próximo programa devem ser eliminados os critérios de pontuação que excluam certas associações, nomeadamente a questão do programa de sustentabilidade, o currículo académico e artístico dos intervenientes, o impacto da intervenção, o relatório e as contas dos últimos dois anos, frisando que o tecido



associativo concelhio é muito diverso e nem todas as associações têm a capacidade e organização para poder cumprir tais critérios, estando a ser excluídas por isso. -----

Reforçou que os vereadores do Partido Socialista ficaram satisfeitos com a notícia do novo programa, e que esperam que o mesmo venha a apoiar mais associações, que seja mais abrangente, que não exclua tanto como o programa em vigência, que tem resultado na celebração de protocolos extra para apoiar associações que não tiveram a sorte de ser apoiadas através do programa, e que essa situação cria uma desigualdade territorial muito grande, pelo que faz votos que o próximo programa seja mais justo e igualitário, fazendo sobressair que os vereadores do Partido Socialista, apesar de apoiarem a ideia do programa, ainda não conseguem apoiar o regulamento do mesmo bem como a filosofia que está a ser perseguida. -----

Disse que o novo programa peca por tardio, deixando a ressalva para que o mesmo tenha em conta a necessidade de abranger, realmente, as necessidades do tecido associativo cultural, após o que, talvez, fiquem reunidas as condições para se puxar pela associações, para que sigam a tal via da profissionalização que o vereador Gil Ferreira tanto anseia para o Município, mas sob pena de se poder estar a danificar os potenciais endógenos, porque, se se vai profissionalizar, também se vai, eventualmente, afastar o tecido associativo da realidade do Concelho, na sua essência. -----

Interveio o vereador Gil Ferreira que disse que, independentemente de já ter compreendido tratar-se de uma discussão que opõe o Executivo Permanente aos vereadores do Partido Socialista, na medida em que



defendem políticas e ideias distintas, e que muito seria de admirar se assim não fosse, pretendia fazer uma referência a três pontos que considera importante esclarecer. -----

Referiu que o primeiro ponto diz respeito à composição do júri, salientando que o mesmo não está, de todo, dissociado do percurso e contributo à causa associativa, recordando que, no seu caso em particular, tem mais de dois terços da sua vida ativa dedicados, voluntariamente e graciosamente, a um conjunto de associações culturais, tendo sido dirigente, inclusive, associativo e federativo. Disse que situação similar se verifica com outros elementos do júri, alguns dos quais ainda são dirigentes associativos, destacando que, na seleção dos elementos para o júri, pesa essa experiência e esse percurso para que conheçam as dificuldades e as realidades associativas do território.

Quanto à questão do número de associações apoiadas, salientou que, em 2018, das 26 associações que se propuseram apresentar projetos, 25 foram apoiadas. Frisou que, por existir, em registo, um número muito significativo de entidades associativas, isso não significa que elas tenham atividade comprovada e contínua ao longo dos anos, dizendo que muitas ainda nem sequer estão registadas nas Finanças, acrescentando que, a seu tempo, a Câmara pretende fazer essa monitorização e realizar um diagnóstico mais atualizado dessa situação.

Referiu que o terceiro ponto tem a ver com o profissionalismo, dizendo considerar-se dirigente associativo, alguém com um percurso associativo e com respeito pela causa associativa, e que quer deixar claro que aquilo que defendia antes de 2013 continua a defender hoje, em 2019, acrescentando que, em momento algum, pretendeu contribuir



para a profissionalização das organizações culturais associativas. -----
Frisou que aquilo que pretende é dar ferramentas, informação e formação para que os processos sejam de nível profissional, realçando que, caso se tenha expressado, algum dia, de forma que pudesse levar a essa interpretação, quer corrigir e quer partilhar com todos os membros da Câmara que a sua pretensão não é a de profissionalizar qualquer estrutura associativa porque a profissionalização e as metodologias, nesse campo e nesse contexto, pertencem às empresas, acrescentando defender que, no setor cultural, devem atuar as empresas, as fundações, as cooperativas e as associações, que têm propósitos, fins e objetivos estatutários completamente distintos.-----
Disse que dar ferramentas de aperfeiçoamento, inclusive à participação associativa, à formação de dirigentes e à participação de cidadãos do universo público que dão o seu contributo às causas associativas, é muito distinto de querer profissionalizar o tecido associativo.-----
Concluindo a sua intervenção, o vereador Gil Ferreira sublinhou não ser, de todo a sua intenção, muito menos enquanto vereador da tutela da Cultura, profissionalizar o tecido associativo, frisando querer deixar isso claro até por uma questão de defesa da sua idoneidade pessoal e intransmissível.-----
Interveio novamente a vereadora Lia Ferreira, a qual disse que os vereadores do Partido Socialista acham importante que o próximo regulamento seja realmente mais acessível àquela que é a realidade do tecido associativo do Concelho, e não àquela que se quer que seja, reforçando que, sem querer desfazer o mérito do vereador Gil Ferreira, entendem ser importante haver alguns inputs, e que alguns podem ser



recolhidos do Partido Socialista. -----

Referiu que, como disse, e muito bem, o vereador Gil Ferreira, o Partido Socialista e o Partido Social Democrata estão, em muitas questões, em campos realmente opostos, mas que crê que o interesse de ambos é comum, é transversal, que é o de querer o melhor e defender o supremo interesse do Concelho e dos feirenses, dizendo assim que estão a tentar contribuir para a melhoria e não para destruir. -----

Disse que, quanto à questão de o júri não contemplar o tecido associativo, apesar do vereador Gil Ferreira ter referido que parte da sua vida voluntária foi feita no tecido associativo, a verdade é que, neste momento, o mesmo é vereador e não um representante do tecido associativo. Questionou o porquê de não se incluir no júri, de forma rotativa, anualmente, um representante da Federação das Coletividades ou do tecido associativo, dizendo que isso poderia abrir muito aquilo que é o regulamento per si. -----

Em relação ao proferido pelo vereador Gil Ferreira de que não pretende profissionalizar, que não é esse o seu objetivo, a vereadora Lia Ferreira disse que a verdade é que, quando se coloca como premissa o currículo académico e artístico dos intervenientes, já se está, à partida, a dizer que há um filtro entre os que são bons e os que não são, entre os que podem ir e os que não podem ir, porque a bitola de avaliação vai ser a capacidade e o currículo existente, pelo que aquele que tiver uma formação artística no Conservatório vai estar à frente daquele que tiver uma formação local. -----

Disse assim que aquilo que o vereador Gil Ferreira diz, e com o qual os vereadores do Partido Socialista concordam, não é, depois, vertido no



regulamento, pelo que entende ser preciso corrigir o regulamento de modo a que vá ao encontro daquilo que o vereador Gil Ferreira também defende. -----

Disse também que era importante haver uma aposta económica mais significativa porque o Concelho tem mais tecido associativo do que, por exemplo, companhias no Imaginarius, mas que o investimento no Imaginarius é superior àquele que é o PAPC, acrescentando que o próximo regulamento deve ser mais coincidente com aquilo que o próprio vereador Gil Ferreira diz ser a filosofia do programa. -----

Concluindo a sua intervenção, a vereadora Lia Ferreira disse que propõe a introdução de um novo elemento do júri, fixo ou rotativo, que seja realmente do tecido cultural atual, comentando que a passagem do vereador Gil Ferreira pelo tecido associativo, há alguns anos, é bastante diferente da realidade atual, porque a vida vai mudando e as coisas vão mudando, e questionou ainda para quando o programa de apoio às infraestruturas, que vem sendo prometido há demasiado tempo, mas que, até ao momento, ainda não foi presente à Câmara. -----

O vereador Gil Ferreira disse ser da opinião que se devia concluir a discussão deste ponto, submetendo-se a votação a proposta que está em apreço, acrescentando que, em relação às outras questões, não se iria pronunciar. -----

Interveio a Sra. Presidente em exercício que disse que o Programa de Apoio a Projetos Culturais, que vem sendo executado há 5 anos, cumpriu os objetivos a que se propôs, veio permitir o crescimento e a capacitação de muitas das associações, pelo que tem sido uma aposta ganha por parte do Executivo Permanente, nomeadamente através do



Pelouro da Cultura e que o que se constata é que as associações têm aderido, têm concorrido, e que, conforme foi dito pelo vereador Gil Ferreira, tem havido um aumento do número de candidatos e que estes têm sido praticamente todos apoiados, ressaltando que, no ano passado, apenas uma associação foi excluída. -----

Disse que, como foi anunciado, vai ser apresentado o novo programa de apoio, que vai estar em discussão pública, comentando que esse poderá ser o espaço e a altura ideal para os vereadores do Partido Socialista apresentarem as suas propostas, reiterando que o Programa de Apoio a Projetos Culturais tem sido uma mais-valia para o desenvolvimento das associações culturais e recreativas do Concelho, e que tem sido uma ferramenta fundamental para o crescimento e capacitação das mesmas. Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis da Sra. Presidente em exercício e dos vereadores Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus. -----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos e Lia Ferreira abstiveram-se. -----

A vereadora Lia Ferreira fez a seguinte declaração de voto: -----

“Nós abtemo-nos porque queremos acreditar que o próximo programa venha perseguir a filosofia que tem sido defendida por nós e que também é referida pelo Sr. Vereador, mas que depois não se coaduna com aquilo que é o regulamento, e, portanto, não podemos votar favoravelmente, tendo em conta aquilo que são os critérios de avaliação



no PAPC tal como está.”-----

O vereador Gil Ferreira fez a seguinte declaração de voto:-----

“Votámos e aprovámos esta proposta nos termos que ela foi apresentada à Câmara, porque ela enquadra-se na filosofia e nas propostas que foram apresentadas e votadas em sufrágio eleitoral decorrente do qual fomos mandatados para o Governo de 2017-2021. -- E, nesse contexto, subscrevemos e votámos favoravelmente esta proposta, com a nota de que a filosofia prosseguida pelos vereadores eleitos pelo Partido Socialista não é de todo semelhante à filosofia prosseguida e defendida por o vereador da tutela da Cultura, Gil Ferreira, na medida em que o que defendo, para o ranqueamento e para a avaliação de candidaturas que decorrem de um concurso público, é que seja, de facto, avaliado o mérito ao nível das atividades, ao nível do currículo artístico, independentemente de qualquer questão relacionada com o academismo ou não, mas que só aí já poderíamos ver qual é a distinção e as filosofias que nos opõem, porque, na realidade, o que se defende é o mérito e não o distribuir o tudo por todos por igual.”-----

16 - Atribuição de apoio à Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, datada de 22 de agosto de 2019, que, seguidamente, se transcreve: -----

“O Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, foi contactado pela Direção da Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale no sentido



de lhes ser consignado um apoio financeiro, para obras de adaptação e remodelação de espaço para melhoria das condições de funcionamento da sua Escola de Música, como complemento de uma candidatura que esta associação apresentou em 2018 ao PAI - Programa de Apoio Infraestrutural do IPDJ - Instituto Português de Desporto e da Juventude.-----

A candidatura que a Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale efetuou aos apoios do IPDJ - Instituto Português de Desporto e da Juventude tem assim por objetivo a ampliação da sua sede social e valências da associação, adaptando o antigo edifício contíguo a esta, propriedade da União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, e dotando-o com mais espaços para funcionamento de salas de aulas e atividades formativas relacionadas com a missão formativa da Banda Marcial do Vale. Inerente a este objetivo está a vontade desta associação dar continuidade à missão e ao trabalho formativo que tem vindo a desenvolver, desde 1913, no âmbito da sua banda filarmónica de ensino não oficial de música junto da população do nordeste do concelho de Santa Maria da Feira.-----

Nesta perspetiva, tendo presente as intenções da associação, bem como o apoio que foi solicitado que está expresso na documentação anexa a esta proposta, onde consta o projeto das obras a realizar e o respetivo orçamento, será de considerar a atribuição de um apoio percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a estimativa orçamental de 23.000,00 € (vinte e três mil euros), na ordem dos 5.750,00 € (cinco mil, setecentos e cinquenta euros), como complemento da candidatura efetuada pela Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale



aos apoios do IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude.-----

O apoio acima referido deverá ser acompanhado pelos serviços competentes da autarquia, na área da Cultura.-----

Proposta:-----

Pelo exposto, considerando as competências da autarquia, exaradas na Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Art.º 33.º, ponto 1, alínea o), proponho a atribuição de apoio financeiro à Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale, no valor de 5.750,00 € (cinco mil, setecentos e cinquenta euros), para obras de beneficiação e remodelação de espaço para funcionamento da sua Escola de Música. O pagamento do valor do apoio deverá ser efetuado mediante a apresentação de faturas dos trabalhos realizados na proporção de 25% de cada fatura, até perfazer o valor máximo do apoio concedido. -----

A entidade apoiada não poderá usufruir de novos apoios, com o mesmo âmbito pelo período de 5 anos a contar da data da deliberação que concede o apoio.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita os documentos a que a mesma se refere. -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que, aquando da apreciação do ponto 15 da Ordem do Dia desta reunião, colocou esta questão e, mais uma vez, a questão que colocou é pertinente, e que o vereador Gil Ferreira não quis responder, mas que espera que lhe responda agora, questionando para quando então o programa de apoio às infraestruturas que tem vindo a ser vendido e está prometido para este



ano desde o ano passado, mas que se continua à espera, e que o ano está quase no fim e o programa ainda não apareceu. -----

Disse que está a dar-se um complemento de apoio a uma associação cultural feirense que precisa de apoio para melhorar as suas condições infraestruturais, e a não permitir às outras associações que se candidatem a nada, porque não há regulamento nenhum. Referiu que, tal como dissera ainda há pouco, afinal faz sentido, é urgente e o PAPC como está não serve para todas as carências que se fazem sentir, nem sequer os vereadores do Partido Socialista têm vindo a defender aquilo que o vereador Gil Ferreira diz, e que ainda há pouco disse na sua declaração de voto, comentando que aquilo que o vereador Gil Ferreira diz fica na sua consciência. -----

A Sra. Presidente em exercício disse que o assunto já foi discutido em várias reuniões de Câmara, mas que voltava a reafirmar que o Programa de Apoio a Projetos Culturais cumpriu e está a cumprir os objetivos para que foi proposto. -----

A vereadora Lia Ferreira insistiu dizendo que o que pergunta é para quando um programa de apoio a infraestruturas, que vem ao encontro daquilo que se está a aprovar. -----

A Sra. Presidente em exercício respondeu que virá oportunamente, dizendo ainda que esta foi a opção que o Executivo Permanente considerou mais prioritária, e que o Executivo Permanente sempre disse que iria apresentar o regulamento até ao final do mandato, frisando que, neste momento, não está em discussão se o regulamento já deveria ter sido feito ou não, que o que está em discussão é a atribuição do apoio em questão. -----



A vereadora Margarida Gariso disse que gostava de fazer uma pequena observação, porque está a falar-se de uma banda centenária, que está a pedir verbas para requalificar o seu espaço, e que a Câmara está a propor um valor correspondente a 25% para complementar o apoio que já está a ser dado pelo IPDJ, o que vai perfazer um valor um pouco mais acima de cinco mil euros. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista são favoráveis ao apoio em questão, não há dúvida nenhuma, e que a pertinência da discussão para se estabelecer claramente regras é justamente para se perceber que este valor, no entender dos vereadores do Partido Socialista, é baixo atenta a importância desta associação centenária, como mais três bandas centenárias que existem no Concelho, dizendo que este critério da longevidade da Banda poderia ser usado para majorar o resultado, porque, como se sabe, felizmente muitos dos jovens do Concelho têm a felicidade de iniciar e ter a oportunidade do ensino da música, justamente nestas bandas, onde se revelam grandes talentos, porque, de outra forma, teriam sérias dificuldades. -----

Disse que, no entender dos vereadores do Partido Socialista, e daí a sua insistência, independentemente das diferenças de opinião dos vereadores do Partido Socialista e dos membros do Executivo Permanente, não existindo regulamento, onde a Câmara teria certamente que cabimentar um determinado valor para anualmente atribuir às associações, pode ser baixo este valor que está a ser atribuído. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que, se existisse essa definição, que é urgente que exista e que há esse compromisso, e espera



que surja rápido, porque estas situações podem gerar injustiças, se calhar, estar-se-ia a atribuir um valor superior. -----

Finalizando, a Sra. Presidente em exercício disse que o Executivo Permanente tem prioridades no plano de ação e não pode fazer tudo ao mesmo tempo, frisando que já foi dito que o regulamento relativamente ao apoio a infraestruturas será elaborado quando chegar à altura.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

17 - Acordo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes - Projeto “Plano Estratégico de Comunicação da Rede de Castros do Noroeste” -----

- Aprovação da minuta -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, datada de 3 de setembro de 2019, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Na sequência da comunicação interna datada de 28 de agosto de 2019, redigida pela Chefe de Divisão de Museus e do Património Cultural, Dra. Ana José de Oliveira, aqui anexa, proponho à Câmara Municipal a aprovação do Acordo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, relativo ao projeto “Plano Estratégico de Comunicação da Rede de Castro do Noroeste”.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação da Chefe da Divisão de Museus e Património Cultural, Dra. Ana José Oliveira,



datada de 28 de agosto de 2019, do seguinte teor: -----
“Remeto em anexo, acordo de entidades adjudicantes, relativo ao projeto “Plano Estratégico de Comunicação da Rede de Castros do Noroeste” a ser desenvolvido no âmbito da Rede de Castros do Noroeste, devendo ser submetido à apreciação em sede de reunião de Câmara.----
As entidades adjudicantes são as proprietárias a/ou gestoras dos castros inseridos nesta Rede e terão a seu cargo um valor de 6000 € + IVA à taxa em vigor, para o desenvolvimento deste projeto, devendo ser coordenado pela Direção Regional de Cultura do Norte, em parceria com os Municípios de Boticas, Esposende, Mondim de Basto, Penafiel, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, Trofa e Vila do Conde. ---
Este projeto tem como propósito a implementação de um Plano Estratégico de Comunicação, tendo como finalidade dotar a Rede de Castros do Noroeste de instrumentos base de comunicação que, de forma estruturada, contribuam para a criação de uma imagem comum da Rede, a credibilização e afirmação do projeto, promovendo de forma eficaz a comunicação com os públicos-alvo.” -----
É do seguinte teor a minuta do acordo que acompanha a proposta e a informação supratranscritas:-----
“Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes- Rede de Castros do Noroeste: Plano Estratégico de Comunicação -----
A operação “Plano Estratégico de Comunicação da Rede de Castros do Noroeste” tem como principal objetivo a dotação da Rede de Castros do Noroeste de um conjunto de instrumentos base de comunicação tidos como fundamentais para a afirmação e credibilização desta rede de património cultural de grande relevância.-----



Promovida e coordenada pela Direção Regional de Cultura do Norte, doravante designada por DRCN, em parceria com os Municípios de Boticas, Esposende, Mondim de Basto, Penafiel, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, Trofa e Vila do Conde, a referida operação assume como propósito estratégico a implementação de um Plano Estratégico de Comunicação, tendo como finalidade dotar a Rede de Castros do Noroeste de instrumentos base de comunicação que, de forma estruturada, contribuam para a criação de uma imagem comum da Rede, a credibilização e afirmação do projeto, promovendo de forma eficaz a comunicação com os públicos-alvo. -----

Atendendo ao exposto, e ao abrigo do disposto no artigo 39.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, podem várias entidades adjudicantes agrupar-se com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse de todas: -----

- Os intervenientes aqui representados pretendem proceder a uma aquisição de serviços, no âmbito da planificação das ações que integram o programa da operação “Plano Estratégico de Comunicação da Rede de Castros do Noroeste”, para a elaboração de instrumentos base de comunicação online e offline;-----

- Para o efeito, e atuando isoladamente, cada um dos intervenientes teria de promover os competentes procedimentos de contratação pública; -----

- Promovendo a DRCN e os Municípios de Boticas, Esposende, Mondim de Basto, Penafiel, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, Trofa e Vila do Conde, aqui representados, um só procedimento, tal



resultará numa substancial redução de meios e custos; -----

- Cada um dos intervenientes aprovou e autorizou, nos termos das suas competências e atribuições, a constituição do presente agrupamento de entidades adjudicantes aqui representadas com vista à realização, em conjunto, de procedimento(s) concursal(is) para a aquisição dos referidos serviços. -----

Acordam as Entidades, aqui representadas, nos termos e para os efeitos do artigo 39.º do CCP, constituir um agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre:-----

1.º - Direção Regional de Cultura do Norte, aqui representada pelo Exmo. Sr. Diretor Regional de Cultura do Norte, Doutor António Manuel Torres da Ponte; -----

E -----

2.º - Município de Boticas, com sede na Praça do Município, 5460-304 Boticas, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Eirão Queiroga; -----

3.º - Município de Esposende, com sede na Praça Dom Frei Bartolomeu dos Mártires, 4740-223 Esposende, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Arqt.º António Benjamim Pereira; -----

4.º - Município de Mondim de Basto, com sede na Praça do Município, n.º 1, 4880-236 Mondim de Basto, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Humberto da Costa Cerqueira; ---

5.º - Município de Penafiel, com sede na Praça do Município, 4564-002 Penafiel, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Antonino Vieira de Sousa; -----

6.º - Município da Póvoa de Varzim com sede na Praça do Almada,



4490-438 Póvoa de Varzim, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Aires Henriques do Couto Pereira;-----

7.º - Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, 135, 4424-909 Santa Maria da Feira, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa;-----

8.º - Município de Santo Tirso, com sede na Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto;-----

9.º - Município da Trofa, com sede na Rua das Indústrias, 393, 4785-624 Trofa, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Sérgio Humberto Silva;-----

10.º - Município de Vila do Conde, com sede na Praça Vasco da Gama, 4480-754 Vila do Conde, aqui representado pelo Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Elisa Carvalho Ferraz;-----

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

Artigo 1.º-----

(Objeto)-----

A DRCN e os Municípios de Boticas, Esposende, Mondim de Basto, Penafiel, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, Trofa e Vila do Conde, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista à realização dos procedimentos concursais que terão por objeto a celebração de contratos para a implementação de um Plano Estratégico de Comunicação no âmbito da Rede de Castros do Noroeste.-----



Artigo 2.º -----

(Vigência do Agrupamento) -----

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade e extingue-se com a adjudicação dos respetivos contratos. -----

Artigo 3.º -----

(Representante do Agrupamento) -----

1 - De comum acordo, as partes outorgantes designam a DRCN como Representante do Agrupamento, à qual caberá a condução de todo o procedimento de formação do(s) contrato(s), à exceção da celebração do contrato, a qual será da responsabilidade de cada uma das partes adjudicantes. -----

2 - As partes outorgantes autorizam, desde já, a DRCN a proceder à escolha do(s) procedimento(s), nos termos do Código da Contratação Pública, obrigando-se esta a dar conhecimento de todas as etapas integrantes do procedimento. -----

3 - Sem prejuízo do disposto no número anterior do presente artigo, a respetiva decisão de contratar e a decisão de adjudicação devem ser tomadas pelos órgãos competentes das entidades adjudicantes, ora outorgantes. -----

Artigo 4.º -----

(Obrigações das Partes) -----

1 - À DRCN, na qualidade de Representante do Agrupamento, caberá agendar as reuniões e convocar para as mesmas os restantes parceiros, com referência à periodicidade e ordem de trabalhos. -----



2 - A operacionalização do Agrupamento será assegurada por um representante nomeado por cada uma das entidades outorgantes, que terá como missão ser o interlocutor/ponto focal entre as partes. -----

3 - Cada outorgante suportará os custos correspondentes ao serviço prestado nos termos do disposto no artigo 6.º. -----

Artigo 5.º -----

(Contrato a celebrar) -----

Após a adjudicação, cada parte outorgará o respetivo contrato com o adjudicatário, de acordo com os documentos normativos do procedimento. -----

Artigo 6.º -----

(Realização da Despesa e Repartição dos custos) -----

1 - Cada entidade adjudicante fica obrigada a facultar ao representante do agrupamento a respetiva autorização da despesa e a sua cabimentação orçamental. -----

2 - Os eventuais custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento serão repartidos de igual forma entre as entidades adjudicantes agrupadas. -----

3 - Os serviços e respetivos custos serão repartidos entre a DRCN e os Municípios de Boticas, Esposende, Mondim de Basto, Penafiel, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, Trofa e Vila do Conde da seguinte forma: -----

Entidades	Serviços a adquirir	Valor
DRCN	Plano Estratégico de Comunicação cf. definido no artigo 1 (objeto).	6.000,00€



P
P

Município de Boticas	Plano Estratégico de Comunicação cf. definido no artigo 1 (objeto).	6.000,00€
Município de Esposende	Plano Estratégico de Comunicação cf. definido no artigo 1 (objeto).	6.000,00€
Município de Mondim de Basto	Plano Estratégico de Comunicação cf. definido no artigo 1 (objeto).	6.000,00€
Município de Penafiel	Plano Estratégico de Comunicação cf. definido no artigo 1 (objeto).	6.000,00€
Município de Póvoa de Varzim	Plano Estratégico de Comunicação cf. definido no artigo 1 (objeto).	6.000,00€
Município de Santa Maria da Feira	Plano Estratégico de Comunicação cf. definido no artigo 1 (objeto).	6.000,00€
Município de Santo Tirso	Plano Estratégico de Comunicação cf. definido no artigo 1 (objeto).	6.000,00€
Município de Trofa	Plano Estratégico de Comunicação cf. definido no artigo 1 (objeto).	6.000,00€
Município de Vila do Conde	Plano Estratégico de Comunicação cf. definido no artigo 1 (objeto).	6.000,00€

* Aos valores indicados acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

4 - A entidade adjudicatária emitirá faturas distintas em nome de cada entidade adjudicante, nos termos que ficarem contratualmente definidos. -----

5 - Cada entidade adjudicante integrante do agrupamento é responsável pelo cumprimento dos procedimentos necessários para assegurar os pagamentos a que fica obrigada nos prazos contratualmente estabelecidos. -----



Artigo 7.º-----

(Disposições Finais) -----

1 - Constituem parte integrante do presente Acordo as deliberações de aprovação do mesmo pelas entidades intervenientes. -----

2 - Este Acordo produz efeitos após a sua assinatura. -----

Anexos: Deliberações de aprovação do presente Acordo de Agrupamento Por ser esta a vontade expressa das partes, vai o presente acordo, composto por seis páginas e feito em dez vias de igual teor, ser rubricado e assinado, ficando um exemplar em poder de cada um dos outorgantes.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus. -----

18 - Acordo Constitutivo de Agrupamento de Municípios - Rede Portuguesa de Turismo Industrial - RPTI -----

- Aprovação da minuta -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, datada de 3 de setembro de 2019, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Na sequência da comunicação interna datada de 30 de agosto de 2019, redigida pela Técnica Paula Magalhães, aqui anexa, proponho à Câmara Municipal a aprovação do Acordo que visa a conceção de um agrupamento de seis municípios constitutivos da Rede Portuguesa de Turismo Industrial - RPTI.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação a que a mesma se



refere, do seguinte teor: -----

“No decurso da formação ALA+T - Qualificar para o Turismo, realizada entre setembro de 2018 e fevereiro de 2019, da responsabilidade do Turismo de Portugal e do IPDT – Turismo e Consultadoria, e, do reconhecimento merecido (projeto vencedor), designado por Rede Portuguesa de Turismo Industrial (RPTI), concebido pelos Municípios de São João da Madeira (Alexandra Alves), Vale de Cambra (Artur Ferreira), Vila do Conde (Dália Vieira e Isabel Lopes), Vila Nova de Famalicão (Paula Dourado), Santa Maria da Feira (Paula Magalhães) e Santo Tirso (MM Diniz e Vera Araújo), decorre submissão de candidatura para execução do projeto ao Turismo de Portugal. -----

Neste sentido, serve a presente informação interna para dar conhecimento do teor do Acordo Constitutivo de Agrupamento de Municípios, a assinar entre os seis municípios implicados, para o qual se solicita a respetiva aprovação e posterior assinatura (documento em anexo).-----

Este acordo define o modelo de cooperação entre os municípios e integra o dossiê de candidatura ao programa “RegFin” do Turismo de Portugal, pelo que, este deverá ser apresentado na próxima reunião de Câmara.”-----

É do seguinte teor a minuta do acordo que acompanha a proposta e a informação supratranscritas:-----

“Acordo Constitutivo de Agrupamento de Municípios -----

Entre:-----

Jorge Vultos Sequeira, portador do cartão de cidadão número 09889251, válido até 30/10/2027, residente na Av. do Brasil n.º 850



1.º Esq.º 3700-069 S. João da Madeira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município de S. João da Madeira, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação de pessoa coletiva 506538575, cuja qualidade e suficiência de poderes para o ato resultam das cópias certificadas da Ata da instalação da referida Câmara, datada de 20 de outubro de 2017, adiante abreviadamente designado por Primeiro Outorgante; -----
Emídio Ferreira dos Santos Sousa, portador do cartão de cidadão número 5388793, válido até 07/11/2028, residente na Rua Luís de Camões, 86, 4505-357 Fiães, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município de Sta. Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação de pessoa coletiva 501157280, cuja qualidade e suficiência de poderes para o ato resultam das cópias certificadas da Ata da instalação da referida Câmara, datada de 14 de outubro de 2017, adiante abreviadamente designado por Segundo Outorgante; -----
Alberto Manuel Martins da Costa, portador do cartão de cidadão número 09246985 0 ZY5, válido até 26/06/2028, residente na Rua Portela, 203, 4780-527 Santo Tirso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município de St.º Tirso, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação de pessoa coletiva 501306870, cuja qualidade e suficiência de poderes para o ato resultam das cópias certificadas da Ata da instalação da referida Câmara, datada de 3 de junho de 2019, adiante abreviadamente designado por Terceiro Outorgante; -----
José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, portador do cartão de



cidadão número 05946892 0 ZY6, válido até 25/09/2028, residente na Rua da Estrada, n.º 192, Codal, 3730-533 Vale de Cambra na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município de Vale de Cambra, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação de pessoa coletiva 506735524, cuja qualidade e suficiência de poderes para o ato resultam das cópias certificadas da Ata da instalação da referida Câmara, datada de 20 de outubro de 2017, adiante abreviadamente designado por Quarto Outorgante; -----
Maria Elisa de Carvalho Ferraz, portadora do cartão de cidadão número 01126098 0 ZZ9, válido até 07/07/2020, residente na Rua João da Afonseca Lapa, n.º 293, 4480-909 Vila do Conde, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município de Vila do Conde, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação de pessoa coletiva 505804786 cuja qualidade e suficiência de poderes para o ato resultam das cópias certificadas da Ata da instalação da referida Câmara, datada de 21 de outubro de 2017, adiante abreviadamente designado por Quinto Outorgante; -----
Paulo Alexandre Matos Cunha, portador do cartão de cidadão número 09734103, válido até 05/10/2020, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, n.º 58, 1.º-A, 4760-154 Vila Nova de Famalicão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação de pessoa coletiva 506663264, cuja qualidade e suficiência de poderes para o ato resultam das cópias certificadas da Ata da instalação da referida Câmara, datada de 15 de outubro de 2017, adiante abreviadamente designado por Sexto Outorgante; -----



Considerando que: -----

A - É preocupação dos seis municípios que o projeto Rede Portuguesa de Turismo Industrial, promovido pelos Municípios de São João da Madeira, Vale de Cambra, Santa Maria da Feira, Vila do Conde, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão, e candidatado ao Turismo de Portugal, IP no âmbito do Programa REGFIN, visa a definição e implementação de uma estratégia conjunta, o desenvolvimento de projetos colaborativos e a rentabilização dos recursos numa lógica de eficiência coletiva supramunicipal, com a criação da Rede Portuguesa de Turismo Industrial, adiante designada por RPTI. -----

B - Para este efeito existe a necessidade de promover uma contratação de serviços para o projeto da RPTI procedendo ao lançamento do procedimento da contratação pública. -----

C - Nestas circunstâncias é determinante que os outorgantes acima designados se agrupem nos termos do artigo 39.º do código dos contratos públicos, tendo em vista os procedimentos concursais para a contratação de serviços. -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas e termos seguintes, fazendo ainda parte integrante do mesmo os respetivos anexos. -----

Primeira -----

(Objeto) -----

O presente Acordo visa a constituição de um agrupamento de seis municípios com vista à prossecução dos procedimentos atinentes à contratação de serviços para a RPTI. -----

Segunda -----



(Financiamento)-----

O custo inerente à prestação de serviços para a execução do projeto RPTI será suportado pelos 6 outorgantes.-----

A - O custo derivado do contrato de prestação de serviços referente à elaboração do projeto RPTI será dividido em partes iguais pelos seis municípios, sendo que cabe aos outorgantes suportar, a componente não cofinanciada do projeto, correspondente a 10% do investimento total elegível da candidatura 210.900,00 € (inclui IVA à taxa em vigor à data do presente documento (23%)), ou seja, 21.090 €, ao qual corresponde a cada Município a quantia de 3.515 €.

Terceira -----

(Dotação Orçamental)-----

As verbas que asseguram o investimento previsto no presente acordo de agrupamento serão, obrigatoriamente, inscritas nos orçamentos dos seis outorgantes. -----

Quarta-----

(Deveres dos Municípios)-----

O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----

1. assegurar a gestão, acompanhamento e coordenação global do projeto, enquanto entidade promotora do mesmo;-----
2. fazer a interlocução com o Turismo de Portugal, IP, com os restantes outorgantes e com as demais entidades e parceiros envolvidos na implementação do projeto;-----

Os restantes Outorgantes obrigam-se a:-----

1. tomar conhecimento integral da candidatura RPTI, a qual lhes será disponibilizada pelo primeiro outorgante logo após a sua submissão;----



2. cooperar com o primeiro outorgante no desenvolvimento das ações da candidatura RPTI;-----

3. reportar ao primeiro outorgante qualquer questão ou assunto relacionado com a implementação deste projeto; -----

4. colaborar com o primeiro outorgante na dinamização da RPTI, nomeadamente, através da organização de eventos, bem como, alocar um técnico de acompanhamento ao projeto;-----

Quinta-----

(Representante do Agrupamento) -----

Os seis outorgantes designam como representante do Agrupamento para efeitos de condução do processo de candidatura ao Turismo de Portugal, IP. do projeto RPTI, o primeiro Outorgante - Município de S. João da Madeira. -----

Sexta-----

(Vigência) -----

1. O presente protocolo só produz efeitos se a candidatura apresentada ao Turismo de Portugal, IP, em agosto de 2019, no âmbito do Programa RegFin, for aprovada com dotação financeira. -----

2. O presente protocolo produz efeitos a partir da data de aprovação da candidatura da RPTI, caso essa aprovação venha a concretizar-se e mantém-se vigente durante toda a execução do projeto, renovando-se, automaticamente, por períodos de 2 anos, caso não seja denunciado por qualquer das partes. -----

Sétima-----

(Leis Subsidiárias) -----

Em tudo o que não estiver previsto no presente Acordo será regulado



pelo código dos contratos públicos, pelo código do procedimento administrativo e pelo regime aplicável aos municípios, nomeadamente, a Lei n.º 169/99, de 18 setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O presente Acordo é feito em sextuplicado, titulado por seis documentos de igual teor destinando-se um exemplar a cada uma das partes.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício do Turismo de Portugal, I.P., registado na Divisão de Administração Geral sob o n.º 9973, em 29 de julho de 2019, bem como a memória descritiva da candidatura ao programa RegFin. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus. -----

19 - Acordo de gestão a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Santa Maria da Feira - construção de rotunda na EN 109-4 -----

- Aprovação da minuta -----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 3 de setembro de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando a necessidade da melhoria da capacidade de tráfego e segurança rodoviária numa via nacional que atravessa aglomerados urbanos; -----

Considerando o acordo entretanto definido entre o Município e a Infraestruturas de Portugal, S.A. com vista à construção de rotunda na



EN 109-4, ao km 14, 550, na freguesia de Fornos; -----
Considerando a cabimentação já definida para a execução da
empreitada em causa, -----

Proponho que a Câmara Municipal: -----

Delibere aprovar a minuta do acordo de gestão entre o Município e a
Infraestruturas de Portugal, S.A., com vista à construção de rotunda na
EN 109-4, ao km 14,550.” -----

É do seguinte teor a minuta do acordo de gestão que acompanha a
proposta supratranscrita: -----

“Acordo de Gestão -----

O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela
Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estabelece a possibilidade da
administração rodoviária se relacionar com municípios e outras
entidades públicas, em matéria de construção. -----

O Município de Santa Maria da Feira apresentou à infraestruturas de
Portugal, S.A. um pedido de parecer para aprovação de um projeto, que
prevê a execução de uma rotunda ao km 14+550 da EN 109-4, na
freguesia de Fornos, com fundamento na necessidade da melhoria da
capacidade de tráfego e segurança rodoviária local. -----

A Infraestruturas de Portugal, S.A. verificou ainda que a solução
apresentada é adequada, visando a garantia das condições de
sustentabilidade ambiental, de fluidez de tráfego e segurança da
circulação. -----

Assim, -----

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 44.º
do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela



Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, ao abrigo do qual foi obtido parecer prévio favorável do Instituto da Mobilidade e dos Transportes em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 201(espaço em branco), conforme despacho do (espaço em branco);-----

Acrescendo ainda as disposições do artigo 2.º, do artigo 23.º, n.º 2, alínea c), do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) e do artigo 35.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----

E, bem assim, dos artigos 1.º, n.º 3 e 13.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio e dos artigos 7.º, n.º 1, alínea b), 12.º e 13.º dos Estatutos da Infraestruturas de Portugal, S.A., anexos ao diploma legal referido por último;-----

Tendo a minuta do presente acordo sido aprovada pelo Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, em reunião de (espaço em branco) e pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em sessão de (espaço em branco). -----

É celebrado entre: -----

A Infraestruturas de Portugal, S.A., com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503933813, representada neste ato pelo (espaço em branco) do Conselho de Administração Executivo, (espaço em branco), nos termos da deliberação do Conselho de Administração Executivo de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 201(espaço em branco) daqui em diante designada por IP;-----

E -----

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, 135, 4524-909 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280,



representado neste ato pelo presidente da Câmara Municipal, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, doravante designado por MSMF. -----

O acordo de gestão que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª -----

Objeto -----

O presente acordo tem por objeto a execução de rotunda na EN 109-4 ao km 14+550 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são -33306 e 138423), de acordo com o Projeto de Execução e esboço corográfico que constituem os anexos I e II ao presente acordo, que dele fazem parte integrante. -----

Cláusula 2.ª -----

Projeto -----

O MSMF elaborou, por sua conta e risco, o projeto de execução relativo aos trabalhos mencionados na Cláusula 1.ª -----

Cláusula 3.ª -----

Aprovação do Projeto -----

O projeto de execução foi objeto de aprovação prévia pela IP -----

Cláusula 4.ª -----

Alterações ao projeto -----

1. Qualquer alteração ao projeto, deverá ser objeto de parecer prévio da IP. -----

2. Para efeitos de organização dos subsequentes trabalhos a desenvolver pelo MSMF, a IP em regra, emite o seu parecer no prazo de 30 (trinta) dias, sendo que, a sua não emissão, não determinará a aprovação tácita das respetivas alterações ao projeto. -----

Cláusula 5.ª -----



Expropriações-----

São da inteira responsabilidade do MSMF, as expropriações que eventualmente se mostrem necessárias, para as quais deverão ser obtidos os pareceres, licenças, autorizações técnicas ou de qualquer outra natureza, no integral respeito pelos procedimentos e normativo legal em vigor.-----

Cláusula 6.ª-----

Terrenos municipais-----

O MSMF disponibiliza, a título gratuito, os terrenos localizados em (espaço em branco) (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são x e y), conforme planta que constitui o anexo III ao presente acordo e dele faz parte integrante, os quais se mostram necessários à execução da obra. -

Cláusula 7.ª-----

Dono da obra-----

O MSMF assume-se como dono de obra relativamente às intervenções mencionadas na Cláusula 1.ª, competindo-lhe lançá-la, geri-la, executá-la e fiscalizá-la, desde o procedimento pré-contratual até ao seu encerramento administrativo, cabendo-lhe ainda, a responsabilidade pela execução material, financeira e contabilística da obra. -----

Cláusula 8.ª-----

Dever de comunicação-----

1. O MSMF obriga-se, no prazo de 15 (quinze) dias após a ocorrência de cada um dos trâmites do procedimento pré-contratual, a comunicar à IP o respetivo lançamento do concurso e data de adjudicação. -----

2. No mesmo prazo, indicará o empreiteiro designado, o preço contratual, prazo de execução, remetendo ainda à IP, 1 (um) exemplar



da proposta adjudicada.-----

3. O MSMF obriga-se, ainda, a dar conhecimento do presente acordo ao empreiteiro, explicitando todas as obrigações constituídas a favor da IP, designadamente no que se refere à consignação, receção e transferência dominial.-----

Cláusula 9.^a-----

Início dos trabalhos-----

Caberá à IP autorizar o início dos trabalhos relativos à obra mencionada na Cláusula 1.^a, atentos os prazos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, procedendo ao acompanhamento dos trabalhos da empreitada.-----

Cláusula 10.^a-----

Consignação-----

Competirá ao MSMF articular com a IP, a data em que será efetuada a consignação da obra, cujo auto será igualmente outorgado pelo representante do MSMF, pelo empreiteiro, e ainda, pelo representante da IP, com menção expressa, ao presente acordo, e ao enquadramento da obra definido no mesmo.-----

Cláusula 11.^a-----

Alteração ao plano de trabalhos-----

1. Qualquer alteração ao plano de trabalhos, deverá ser objeto de comunicação prévia à IP, com indicação das razões que a determinaram.-----

2. O MSMF notifica o representante da IP, de quaisquer alterações efetuadas ao plano de trabalhos, atempadamente, para que a IP possa pronunciar-se dentro do prazo legalmente previsto no Código dos



Contratos Públicos. -----

Cláusula 12.^a-----

Suspensão dos trabalhos-----

1. Sempre que se verifique a necessidade de proceder à suspensão dos trabalhos da empreitada, nos termos previstos no art.º 365.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, deverá a referida intenção ser comunicada previamente à IP, com a indicação clara dos fundamentos legais para a mesma, devendo a IP pronunciar-se no prazo 5 (cinco) dias. -----

2. O MSMF fica obrigado a remeter à IP, cópia do auto lavrado para o efeito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura. -----

3. O MSMF deverá ainda comunicar à IP a data definida para o récomeço dos trabalhos.-----

Cláusula 13.^a-----

Controlo de qualidade em obra-----

No âmbito do controlo de qualidade dos materiais empregues em obra, a IP reservasse no direito de efetuar ensaios em obra, por si, ou através de entidade por si designada, com vista ao cumprimento integral dos requisitos constantes do Caderno de Encargos.-----

Cláusula 14.^a-----

Controlo da execução da obra -----

1. Sendo a fiscalização da responsabilidade do MSMF, este compromete-se a efetuá-la com dedicação e empenho, assegurando a qualidade dos trabalhos executados nos termos previsto no projeto aprovado, e das eventuais alterações introduzidas ao mesmo, nos termos do presente acordo. -----



2. A IP procederá ao acompanhamento dos trabalhos através do seu representante, sendo da responsabilidade do MSMF fazer cumprir pelo empreiteiro, todas as orientações que o representante da IP lhe venha a transmitir, direta ou indiretamente, de acordo com o previsto no Caderno de Encargos, designadamente, no que respeita ao planeamento da obra, cumprimento do projeto de execução e da qualidade dos materiais nele contemplados.-----

Cláusula 15.^a-----

Serviços afetados e restabelecimentos -----

1. É obrigação do MSMF, garantir a manutenção em funcionamento, de todos os serviços afetados públicos ou privados, durante a realização da obra mencionada na Cláusula 1.^a nos termos previstos nos acordos efetuados com as respetivas entidades.-----

2. Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 30.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, os restabelecimentos das vias públicas integram o domínio público da entidade com jurisdição sobre a estrada restabelecida, no momento da abertura ao tráfego do restabelecimento.

Cláusula 16.^a-----

Agendamento de vistoria para efeitos de receção provisória-----

1. Compete ao MSMF o agendamento da vistoria para efeitos de receção provisória. -----

2. O MSMF notificará a IP, da data, hora e local onde se iniciará a mesma, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias. -----

Cláusula 17.^a-----

Receção provisória-----

1. Com a conclusão dos trabalhos da empreitada, haverá lugar à



vistoria legalmente prevista, para efeitos de receção provisória. -----

2. Deste ato será lavrado o respetivo Auto, devendo o mesmo ser outorgado pelos representantes do MSMF, do empreiteiro e da IP presentes no ato de vistoria, sendo efetuada menção expressa, que a mesma decorre do enquadramento da obra definido no presente acordo de gestão. -----

3. Nos termos do presente acordo, fica o MSMF obrigado a aceitar o parecer vinculativo do representante da IP, sem o qual, o representante do M_ não poderá outorgar o documento acima referido. -----

4. Com a receção provisória dos trabalhos, o MSMF entrega à IP um exemplar das telas finais da obra. -----

Cláusula 18.^a-----

Transferência dominial -----

1. O MSMF obriga-se a informar o empreiteiro que o objeto da empreitada integrará o domínio público rodoviário nacional. -----

2. Os bens, móveis e imóveis, objeto da obra, que se destinem a fazer parte da rede rodoviária nacional, serão integrados no domínio público rodoviário nacional no momento em que se realizar a receção provisória da obra. -----

3. O MSMF obriga-se a entregar à IP a documentação e bem assim, a fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento dos deveres que sobre esta recaem, relativamente ao registo predial do bem que passa a integrar o domínio público do Estado, bem como, ao fornecimento ao IMT, até 31 de março de cada ano, de todos os elementos necessários à atualização do cadastro do património rodoviário a que se referem os preceitos dos artigos 27.º n.º 2 e 29.º do



Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional. -----

4. O MSMF prestará ainda à IP todo o apoio que se mostre necessário, para a concretização do referido no número anterior, designadamente, junto do empreiteiro, diligenciando no sentido de obter a colaboração deste em todo o processo. -----

Cláusula 19.^a-----

Denúncia de defeitos-----

Durante o prazo de garantia da obra, a IP informa o MSMF dos defeitos que deteta na obra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do momento da tomada de conhecimento do mesmo, instruindo o processo com todos os elementos que se mostrem necessários à interpelação do empreiteiro pelo MSMF, de acordo com o estabelecido no Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula 20.^a-----

Receção definitiva -----

À receção definitiva, aplicam-se, com as necessárias adaptações, o estabelecido nas cláusulas 16.^a 17.^a. -----

Cláusula 21.^a-----

Bens que integram o domínio público-----

O MSMF não tem direito a qualquer quantia, a que título seja, em qualquer fase de execução do acordo ou depois dele terminar, por qualquer material, equipamento, infraestrutura, direito e/ou bem, suas aquisição, montagem, incorporação no solo, estudos, projetos ou obras relacionadas direta ou indiretamente, conservação ou manutenção, alteração ou melhoria, etc. que incorpore na estrada e que integre ou deva integrar o domínio público rodoviário do Estado. -----



Cláusula 22.^a-----

Licenciamento rodoviário-----

A responsabilidade em matéria de licenciamento, autorizações e pareceres ao abrigo do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional e demais legislação rodoviária, na área abrangida pela construção, continua a caber à IP. -----

Cláusula 23.^a-----

Licenciamento perante terceiras entidades-----

As atividades desenvolvidas pelo MSMF, por administração direta ou com recurso à prestação de serviços, à empreitada ou a qualquer forma de colaboração de terceiras entidades que necessitem ser acompanhadas da prática de atos de comunicação, declaração, autorização, licença, ou por qualquer outro, bem como o pagamento das correspondentes taxas, emolumentos, preços ou qualquer quantia a que título seja, constituem obrigação e encargo do MSMF.-----

Cláusula 24.^a-----

Incumprimento -----

1. O incumprimento das obrigações de qualquer das partes confere, à parte não faltosa, o direito de exigir o cumprimento ou reparação dos danos sofridos, em prazo razoável e adequado às circunstâncias e, se aquela o não fizer na prazo fixado, esta poderá rescindir o presente acordo, sem prejuízo do direito às indemnizações a que houver lugar, nos termos gerais do direito.-----

2. No caso de transmissão de qualquer facto que possa configurar cumprimento defeituoso ou incumprimento de obrigação, deverá o mesmo, ser comunicado por carta registada com aviso de receção, para



os endereços postais indicados no presente acordo.-----

3. Em caso de resolução, a respetiva intenção deverá ser comunicada por carta registada com aviso de receção, para os endereços postais indicados no presente acordo.-----

Cláusula 25.ª-----

Resolução-----

A IP reserva-se no direito de resolver o presente acordo, nos seguintes casos:-----

- a) Se o MSMF não proceder às comunicações previstas na Cláusula 7.ª nos termos aí estabelecidos;-----
- b) Se se verificar incumprimento ou cumprimento defeituoso das obrigações assumidas pelo MSMF;-----
- c) Se o MSMF alterar o projeto sem o acordo prévio da IP;-----
- d) Se o MSMF alterar o plano de trabalhos sem prévia comunicação à IP;-----
- e) Se o MSMF suspender e recomeçar os trabalhos sem prévia comunicação à IP;-----
- f) Se o lançamento da empreitada não ocorrer no período de 1 (um) ano, a contar do início da vigência do presente acordo;-----
- g) Se decorrerem mais de 2 (dois) anos, desde o início da vigência até à consignação da obra.-----

Cláusula 26.ª-----

Ressarcimento-----

1. O MSMF indemniza a IP por perdas, danos e lucros cessantes, resultantes da falta de execução ou execução defeituosa do presente acordo.-----



2. A indemnização referida no número anterior deve ser paga no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da interpelação. -----

Cláusula 27.ª-----

Correspondência-----

A correspondência a dirigir entre as partes, no âmbito da execução do presente acordo, são efetuadas por carta registada com aviso de receção para os respetivos endereços: -----

a) A correspondência que o MSMF remeter à IP deverá ser efetuada para:-----

Infraestruturas de Portugal, S.A. -----

Direção de Serviços da Rede e Parcerias-----

Praça da Portagem -----

2809-013 Almada -----

b) A correspondência que a IP ou seus representantes dirigirem ao MSMF deverá ser efetuada para:-----

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira -----

Praça da República, 135 -----

4524-909 Santa Maria da Feira-----

Cláusula 28.ª-----

Acompanhamento -----

1. A IP acompanha a execução do presente acordo nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 44.º do EERRN. -----

2. A IP notifica o MSMF por meio de carta registada com aviso de receção, sempre que detete o incumprimento de alguma obrigação deste, que possa colocar em causa a segurança rodoviária ou a gestão do bem do domínio público rodoviário objeto do acordo. -----



Cláusula 29.^a-----

Danos -----

1. O MSMF participa às autoridades policiais todos os danos que detetar no troço de estrada, nomeadamente na zona da estrada e nos materiais, equipamentos ou infraestruturas de demarcação, sinalização, segurança, proteção ambiental, comunicação e outros que nela estejam ou venham a ser incorporados, devendo esta comunicação ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua verificação.
2. O MSMF envia cópia da participação à IP no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da apresentação da respetiva participação.-----

Cláusula 30.^a-----

Dever de colaboração -----

1. O MSMF e a IP obrigam-se reciprocamente a colaborar, no âmbito do presente acordo, em especial no que se refere ao seguinte: -----
 - a) Cumprimento de obrigações legais; -----
 - b) Formalização de situações constituídas; -----
 - c) Prestação de informação;-----
 - d) Fornecimento de documentos; -----
 - e) Defesa dos interesses das partes perante terceiros. -----
2. O dever de colaboração mantém-se para além do prazo de vigência do acordo. -----

Cláusula 31.^a-----

Responsabilidade civil -----

O MSMF assume perante a IP e perante terceiros a responsabilidade por quaisquer danos emergentes de atos de gestão pública ou de gestão privada, direta ou indiretamente relacionados com a execução do



presente acordo, bem como da atuação dos seus órgãos, funcionários, agentes, representantes, empreiteiros, e outros prestadores de serviços, ainda que com mera negligência. -----

Cláusula 32.^a-----

Vigência -----

O presente acordo entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura, e vigora até à receção definitiva da totalidade da obra. -----

Cláusula 33.^a-----

Contagem dos prazos -----

Para efeitos de contagem dos prazos estabelecidos no presente acordo, são aplicáveis as seguintes regras: -----

a) Não se inclui na contagem do prazo, o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;-----

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados; -----

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;-----

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte, -----

Cláusula 34.^a-----

Foro-----

Os litígios que possam surgir em matéria de aplicação, interpretação ou



integração das regras estabelecidas no presente Acordo de Gestão e que não possam ser resolvidos por acordo entre as partes, serão dirimidos com recurso ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.”-----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio o vereador António Bastos questionando qual o valor de participação por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A. e se a Câmara já fez as negociações com os proprietários dos terrenos adjacentes ao local em questão.-----

O vereador António Topa Gomes respondeu que não existe participação por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A. porque é a Câmara quem vai adjudicar a obra. Disse que também não existe expropriação de terrenos, explicando que há três terrenos em relação aos quais a Câmara irá fazer um protocolo que já está acordado com os proprietários.-----

O vereador António Bastos questionou ainda se o procedimento para a construção da rotunda em questão está prestes a iniciar-se, se o projeto já está completo e se os vereadores do Partido Socialista podem analisar o projeto.-----

O vereador António Topa Gomes respondeu que o procedimento pressupõe um concurso público, informando que a Câmara já tem o projeto de execução pronto e que os vereadores do Partido Socialista podem analisar o processo se quiserem.-----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que o que está à aprovação é uma minuta, mas que há informação que a Câmara tem



que não está nos documentos distribuídos aos vereadores do Partido Socialista, acrescentando que já existe cabimento no valor de 193.438,68 €, questionado se é uma estimativa em relação ao conhecimento que o Executivo Permanente tem do projeto ou da negociação que vai haver. -----

O vereador António Topa Gomes respondeu que os terrenos em questão não têm custos para a Câmara, acrescentando que o compromisso que a Câmara vai assumir nos protocolos tripartidos é fazer passeios e muros, reiterando que a Câmara não irá pagar os terrenos. -----

A vereadora Margarida Gariso insistiu dizendo que o Executivo Permanente já sabe muito mais do que o que está explanado no documento em apreciação e que os vereadores do Partido Socialista também tinham direito de saber, porque é importante, acrescentando que está a apreciação, para deliberação, uma minuta que não diz quase nada e que, se a informação, que o Executivo Permanente tem, estivesse explanada no documento em apreciação, os vereadores do Partido Socialista não estariam a fazer perguntas. -----

A Sra. Presidente em exercício interveio dizendo que este é um acordo a ser celebrado entre o Município e a Infraestruturas de Portugal, S.A. e que o que a vereadora Margarida Gariso está a pedir é todo o processo.-

A vereadora Margarida Gariso insistiu dizendo que não é assim, que a minuta do acordo em apreciação diz, nomeadamente, os terrenos localizados em, pelo que, se o Executivo Permanente já tem essa informação, os vereadores do Partido Socialista já poderiam tê-la também. -----

O vereador António Topa Gomes, dirigindo-se à vereadora Margarida



Gariso, disse que a Câmara já tem essa informação e tem o projeto de execução, pelo que, se aquela vereadora quiser consultar o projeto de execução, pode facultá-lo na hora. -----

Disse que é evidente que a Câmara não pode lançar um concurso sem celebrar este acordo de gestão com a Infraestruturas de Portugal, S.A. ao que a vereadora Margarida Gariso disse que percebe o que o vereador António Topa Gomes referiu, perguntando se a Câmara pode lançar a candidatura com este mero acordo, tendo o vereador António Topa Gomes dito que sim, acrescentando que é óbvio que a Câmara já acordou o princípio do projeto com as Infraestruturas de Portugal, S.A.

A vereadora Margarida Gariso disse que, pelo que entendeu, a Câmara não lança o concurso sem o acordo estar celebrado, ou seja, não está dependente disso, mas daquilo que tem de incorporar dentro do acordo que está a ser presente à Câmara como minuta, reiterando que questiona porque é que não veio essa informação completa, e que os vereadores do Partido Socialista só ficaram a saber porque perguntaram, salientando que não têm de perguntar, e que a mesma deveria estar presente nos documentos que foram distribuídos, e que o Executivo Permanente não perderia mais tempo, comentando que existem reuniões quinzenais e não havia necessidade desta situação. ---

O vereador António Topa Gomes disse que a Câmara lança obras, provavelmente, de 15 em 15 dias e todas essas obras não vêm a reunião de Câmara, referindo que, se a vereadora Margarida Gariso quiser consultar o projeto, pode consultar esse e todos os outros, tal como o vereador Délio Carquejo fez no início da reunião em relação ao projeto da Urbanização das Penas. -----



O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que é óbvio que, para a Câmara lançar a obra em questão, tem de ter um projeto de execução, comentando que isso é evidente, reiterando que, se a vereadora Margarida Gariso o quiser consultar, pode consultar, questionando aquela vereadora se, para aprovação da minuta do acordo de gestão, quer o projeto associado. -----

A vereadora Margarida Gariso disse que não é disso que se trata, trata-se de ter mais informação, referindo que os vereadores do Partido Socialista tiveram que perguntar, porque o que consta dos documentos é uma mera minuta e os espaços de informação essencial estão em branco como, por exemplo, a cláusula 6.ª que refere que o Município de Santa Maria da Feira disponibiliza, a título gratuito, os terrenos localizados em, ou seja, tinha que constar esta informação, porque o Executivo Permanente vai ter que a ter, salientando que isto não promove atrasos. -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que já deveriam estar mencionadas nos documentos as coordenadas de todos os terrenos que vão ser cedidos ao Município, que já existem. -----

O vereador António Topa Gomes disse que consta dos documentos um esboço corográfico do projeto, ressaltando que, se os vereadores do Partido Socialista quiserem consultar o projeto, podem consultar quando quiserem. -----

O vereador António Bastos disse que está-se a perder tempo desnecessariamente, porque, se estas questões já viessem devidamente clarificadas numa cláusula, hoje já não se estaria a partir pedra, até porque o assunto em questão é para aprovar, tendo a vereadora



Margarida Gariso acrescentado que, uma vez que são vereadores da Câmara e estão a deliberar sobre matérias, deveriam tê-las no momento sem ter de estar a fazer mais perguntas, mais consultas. -----

A Sra. Presidente em exercício interveio dizendo que, sempre que os vereadores do Partido Socialista recebem a ordem de trabalhos, podem logo solicitar o que pretendem, até com um telefonema, e têm sempre essa abertura por parte do Executivo Permanente. -----

A vereadora Margarida Gariso disse que, então, gostaria de dar uma sugestão, dizendo que, em situações próximas, porque o Executivo Permanente vai ter de ter o contrato para poder avançar com o processo, que o contrato seja presente à Câmara já com os dados, porque assim não têm de estar todos a perder tempo, salientando que é esta a sugestão dos vereadores do Partido Socialista. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

20 – Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Escapães – Rua da Granja-----

- Aprovação da minuta-----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 3 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----



“Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do acordo entre este Município e a Freguesia de Escapães.”-----

É do seguinte teor a minuta do acordo que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Acordo-----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes; -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Freguesia de Escapães, com sede na Rua Camilo Augusto Correia, n.º 345, na freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Minervina Ferreira da Silva Rocha; -----

- como segunda outorgante; -----

É celebrado o presente acordo que se regue pelas cláusulas seguintes: -

Primeira -----

Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade, assim como a valorização de espaço urbano. -----

Segunda -----



1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua da Granja, a segunda outorgante compromete-se a executar os novos passeios (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo). -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à segunda outorgante da quantia de € 1.211,67 (mil duzentos e onze euros e sessenta e sete cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista à comparticipação da execução das obras elencadas no número anterior. -----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. -----

4 - Em casos excecionais e devidamente comprovados, designadamente, encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. -----

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---
Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio a vereadora Lia Ferreira e, dirigindo-se ao vereador António Topa Gomes, disse que espera que, desta vez, o Decreto-Lei n.º



(Handwritten initials)

163/2016, de 8 de agosto, relativamente às acessibilidades, fique todo completo como deve ser. -----

A vereadora Margarida Gariso interveio dizendo que estão contempladas, neste pacote de acordos, as juntas de freguesia de Escapães, Milheirós de Poiares, Rio Meão, Fiães, e a União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, pelo que certamente há de ser um projeto para abranger o território todo. ---

Disse que gostava de saber, primeiro, porque é que isto não pode estar incluído nos contratos de delegação de competências uma vez que é algo que representa investimento, à semelhança de outras situações, e assim evitava ter de vir à reunião de Câmara para aprovação, referindo que fazia-se uma alteração ao contrato, como já se fez ainda há pouco tempo a propósito também dos apoios quando há recuos de muro, entre outros, e, desta forma, quer o Executivo Permanente quer as juntas de freguesia ficam a saber com o que é que contam, comentando que é uma sugestão para evitar estas situações. -----

Disse que gostava de perceber o porquê de o Executivo Permanente avançar com este acordo com as juntas de freguesia em questão e não com outras, questionando se é uma questão de prioridades ou se são as freguesias que estão pior e se as outras freguesias vêm a seguir, para serem beneficiárias deste mesmo projeto de construção de passeios, bem como se foi estabelecido um critério de ser atribuída uma verba em função dos orçamentos apresentados. -----

Disse que já viu que existe uma informação técnica por parte da Câmara onde são estabelecidos sempre os mesmos critérios, os materiais, o tipo de passeio, as características, entre outros, que são



semelhantes para criar também alguma uniformização e alguma qualidade para o Concelho não ser multicolor e multiforme, naquilo que não deve ser, e haver até deficiências na sua construção.-----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que gostava de perceber o que é que efetivamente o Executivo Permanente pensou quando foi feita esta abordagem, para os vereadores do Partido Socialista perceberem, e se, por outro lado, avança com pacotes ou percentagens por ano. -----

O vereador António Topa Gomes explicou que esta é uma medida à qual qualquer junta de freguesia pode candidatar-se, pelo que as juntas de freguesia têm de o dizer e negociar com o Município se o pretenderem fazer, porque são as juntas de freguesia que executam a obra, não é o Município. -----

A vereadora Margarida Gariso disse que percebe o que o vereador António Topa referiu, mas que o Município tem de ter a intenção e o orçamento para o efeito, questionando se todas as freguesias tem consciência desta medida. -----

O vereador António Topa Gomes disse que o limite está muito mais do lado do orçamento da junta de freguesia, que tem de executar, do que do lado do Município, e que todas as juntas de freguesias têm consciência e estão a avançar com esta medida, dizendo que veio a esta reunião de Câmara este pacote, mas que têm vindo protocolos com muita frequência, quase a todas as reuniões de Câmara. -----

Disse que, nos últimos aditamentos aos contratos interadministrativos, o que foi introduzido foi este género de protocolos, que são protocolos bipartidos e são mais ligeiros e, por isso, se conseguiu prepará-los



rapidamente, acrescentando que, no fundo, têm a ver com passeios que, de alguma forma, já têm os respetivos alinhamentos, bem como as dimensões e acessibilidades, mas há a descontinuidade dos mesmos, dando como exemplo o caso da zona a que se refere o acordo com a União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, referindo que a Junta de Freguesia pura e simplesmente termina os passeios dando a Câmara os materiais necessários.-----

Disse ainda que, quando são protocolos tripartidos, obviamente são mais difíceis, porque pressupõem uma negociação com os proprietários, e muitas vezes, também são mais caros, pelo que é sempre feita uma avaliação das situações, porque, por exemplo, imagine-se que é uma zona de declive, se calhar, para fazer 20 metros de passeio tem de se gastar 10 mil euros.-----

Prosseguiu dizendo que a Câmara não diz à junta de freguesia para fazer a obra e a Câmara só transfere o dinheiro, precisamente porque estas zonas são zonas onde são feitos alargamentos e planos de alinhamentos que pressupõem um conhecimento ao nível do PDM a longo prazo, com a aprovação, em termos urbanísticos, que existe anterior e à posteriori, e dos alinhamentos que a Câmara quer manter.-

O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que a Câmara quer ter a validação técnica do seu lado, na definição dos alinhamentos e do tipo de material, referindo que, de um modo geral, as junta de freguesia não têm dimensão para a ter e, por isso, a Câmara pressupõe, primeiro, o pedido, faz a avaliação e a proposta técnica, particularmente articulando os alinhamentos propostos com os alinhamentos já aprovados ou já estudados, ou até que sejam necessários realizar para



se dar uma coerência ao território, e que, como diz a vereadora Lia Ferreira, de facto, muitas vezes, é difícil garantir as acessibilidades porque existem ruas muito estreitas, mas que, se não se tiver a intenção de se ir corrigindo e ter esta preocupação, nunca mais lá se chega. -----

A vereadora Margarida Gariso voltou a intervir referindo que quer dizer que, todos os anos, quando a Câmara negocia com as juntas de freguesias as verbas a atribuir, elas são informadas desta possibilidade de se candidatarem nos termos em que está definido. -----

Disse que concorda inteiramente, e que isso é possível, porque já viu muitos protocolos doutras câmaras com a delegação de competências que pressupõe investimento, em que faz parte das regras existir apoio técnico, porque a maior parte das juntas de freguesia não tem estrutura para suportar os custos associados a este tipo de necessidades, que se impõe que exista. -----

O vereador António Topa Gomes disse que, agora, ao contrário do que dizia a vereadora Lia Ferreira em relação a um orçamento específico para as acessibilidades, isto é, na sua opinião, uma clara medida de resposta à melhoria das acessibilidades, e que nem sequer se está a colocar nenhum limite, acrescentando que o Executivo Permanente está claramente a melhorar as acessibilidades, a tentar fazer passeios melhores, e não existe nenhum orçamento específico para isso. -----

Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo ter de esclarecer que os vereadores do Partido Socialista nunca disseram que tinha de ser só aquele limite e que o resto que fosse feito não tinha de cumprir. -----

Fez sobressair que o que os vereadores do Partido Socialista disseram é



que o que tem de ser feito vai-se fazendo, tal como as obras em questão têm de ser bem feitas e que, por isso, há pouco avisou que, desta vez, a acessibilidade fique garantida, que não seja como aconteceu em Argoncilhe, que todos sabem muito bem como é que está. -----

A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que o que não está previsto ser feito pode ser feito se houver um plano municipal orçamentado para a eliminação de barreiras arquitetónicas, além daquelas que já vão sendo feitas normalmente com o decorrer normal das atividades, ressaltando que é só isso, não é um teto único. -----

A vereadora Margarida Gariso disse que também deve pressupor um diagnóstico dos pontos negros, em especial, e com calendarização, porque estas questões nunca se fazem de uma vez para a outra, mas que aquilo que nunca começa nunca se acaba e aquilo que não se faz de forma organizada e devidamente informada muito menos. -----

O vereador António Bastos interveio dizendo que viu todos os protocolos e uma das coisas que os vereadores do Partido Socialista também já verificaram é o pormenor da construção dos passeios, dos muros e dos lancis, ou melhor, das zonas de intervenção, mas que os desenhos não referem, em concreto, qual é o tipo de pavimento. -----

Disse que sabem que é pavimento de pavê de betão, mas que a forma e a cor não estão especificadas, comentando que pode ser retangular, pode ser hexagonal, pode ser octogonal, pode ser de cor vermelha, pode ser cinzenta, como pode ser verde. -----

Disse que estas questões também são fundamentais nos espaços urbanos e, como se trata, neste caso, por exemplo, de algumas intervenções, no centro da cidade de Santa Maria da Feira, tem de



haver muito cuidado com o que se passa nos passeios adjacentes, para que haja um equilíbrio e para que sejam homogéneas estas decisões. ---
O vereador António Topa Gomes disse que essas questões estão acauteladas, estão regulamentadas em intervenções no espaço público e usa-se sempre o pavê retangular, embora algumas freguesias, de facto, tenham apetência por pavê de outras cores, e que, de facto, tem sido a regra, nessas freguesias, manter a estereotomia que têm usado no passado, mas que, se o vereador António Bastos olhar para os orçamentos, há casos onde diz pavê de cor ou pavê cinzento, ou pedra de chão. -----

A vereadora Margarida Gariso disse que, já agora, era importante a própria Câmara, que está a perspetivar a requalificação dos centros urbanos, definir, por exemplo, que o tipo de material possa ter outra qualidade nos centros das freguesias, e que seja diferenciador, respeitando a diferenciação, mas que se perceba que houve preocupação e pensamento para melhorar aquele espaço, porque, senão, é como referiu o vereador António Bastos, há de surgir um pouco mais ou menos ad hoc. -----

A Sra. Presidente em exercício concluiu dizendo que pensa que o pelouro responsável está atento às preocupações que a vereadora Margarida Gariso referiu, e que estes protocolos ajudam também a que seja uniformizado. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da



Administração e Finanças.-----

21 – Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Escapães – Rua da Aldeia Nova com a Rua dos Mártires -----

- Aprovação da minuta-----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 3 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do acordo entre este Município e a Freguesia de Escapães.”-----

É do seguinte teor a minuta do acordo que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Acordo-----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes; -----

- como primeiro outorgante;-----

E -----

Freguesia de Escapães, com sede na Rua Camilo Augusto Correia, n.º 345, na freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Minervina Ferreira



da Silva Rocha; -----

- como segunda outorgante; -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade, assim como a valorização de espaço urbano. -----

Segunda -----

1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua da Aldeia Nova com a Rua dos Mártires, a segunda outorgante compromete-se a executar os novos passeios (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo). -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à segunda outorgante da quantia de € 6.147,70 (seis mil cento e quarenta e sete euros e setenta cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista à comparticipação da execução das obras elencadas no número anterior. -----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. -----

4 - Em casos excecionais e devidamente comprovados, designadamente, encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos



valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. -----

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

22 – Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Escapães – Rua de Nadais – em frente à Quinta do Pinheiro -----

- Aprovação da minuta -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 3 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do acordo entre este Município e a Freguesia de Escapães.”-----

É do seguinte teor a minuta do acordo que acompanha a proposta supratranscrita: -----



“Acordo -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes; -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Freguesia de Escapães, com sede na Rua Camilo Augusto Correia, n.º 345, na freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Minervina Ferreira da Silva Rocha; -----

- como segunda outorgante; -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade, assim como a valorização de espaço urbano. -----

Segunda -----

1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua de Nadais, a segunda outorgante compromete-se a executar os novos passeios (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo). -----



2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à segunda outorgante da quantia de € 3.068,41 (três mil, sessenta e oito euros e quarenta e um cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista à comparticipação da execução das obras elencadas no número anterior. -----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. -----

4 - Em casos excecionais e devidamente comprovados, designadamente, encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. -----

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---
Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

23 - Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Escapães - Rua de Nadais - em frente à Capela de



Nossa Senhora das Necessidades -----

- Aprovação da minuta -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 3 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do acordo entre este Município e a Freguesia de Escapães.”-----

É do seguinte teor a minuta do acordo que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Acordo-----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes; -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Freguesia de Escapães, com sede na Rua Camilo Augusto Correia, n.º 345, na freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Minervina Ferreira da Silva Rocha; -----

- como segunda outorgante; -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---



- Primeira** -----
Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade, assim como a valorização de espaço urbano. -----
- Segunda** -----
- 1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua de Nadais, a segunda outorgante compromete-se a executar os novos passeios (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo). -----
- 2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à segunda outorgante da quantia de € 1.682,30 (mil, seiscentos e oitenta e dois euros e trinta cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista à comparticipação da execução das obras elencadas no número anterior. -----
- 3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. -----
- 4 - Em casos excecionais e devidamente comprovados, designadamente, encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. -----
- 5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---



Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

24 – Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Milheirós de Poiares – Rua do Pereiro -----

- Aprovação da minuta -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 3 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do acordo entre este Município e a Freguesia de Milheirós de Poiares.”-----

É do seguinte teor a minuta do acordo que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Acordo-----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais,



Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton
Topa Gomes; -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Freguesia de Milheirós de Poiares, pessoa coletiva n.º 507044290, com
sede na Praça São Miguel, 19, neste ato representada pelo Presidente
da Junta de Freguesia, Manuel António Martins de Melo; -----

- como segunda outorgante; -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma
necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve
atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do
conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade,
assim como a valorização de espaço urbano. -----

Segunda -----

1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua do
Pereiro, a segunda outorgante compromete-se a executar os novos
passeios (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos
trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo). -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à
segunda outorgante da quantia de € 2.622,75 (dois mil seiscientos e
vinte e dois euros e setenta e cinco cêntimos) de acordo com a
quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do
documento anexo, com vista à comparticipação da execução das obras
elencadas no número anterior. -----



3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. -----

4 - Em casos excecionais e devidamente comprovados, designadamente, encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. -----

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

25 - Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Milheirós de Poiares - Rua de Dentazes-----

- Aprovação da minuta-----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 3 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----



“Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do acordo entre este Município e a Freguesia de Milheirós de Poiares.”-----

É do seguinte teor a minuta do acordo que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Acordo-----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes; -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Freguesia de Milheirós de Poiares, pessoa coletiva n.º 507044290, com sede na Praça São Miguel, 19, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel António Martins de Melo; -----

- como segunda outorgante; -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade, assim como a valorização de espaço urbano. -----

Segunda -----

1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua de



Dentazes, a segunda outorgante compromete-se a executar os novos passeios (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo). -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à segunda outorgante da quantia de € 806,16 (oitocentos e seis euros e dezasseis cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista à comparticipação da execução das obras elencadas no número anterior.

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. -----

4 - Em casos excecionais e devidamente comprovados, designadamente, encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. -----

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--



26 – Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Milheirós de Poiares – Rua da Venda com a Rua Mosteiro de Pedroso -----

- Aprovação da minuta -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 3 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do acordo entre este Município e a Freguesia de Milheirós de Poiares.”-----

É do seguinte teor a minuta do acordo que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Acordo-----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes; -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Freguesia de Milheirós de Poiares, pessoa coletiva n.º 507044290, com sede na Praça São Miguel, 19, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel António Martins de Melo; -----

- como segunda outorgante; -----



É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade, assim como a valorização de espaço urbano. -----

Segunda -----

1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua da Venda com a Rua do Mosteiro de Pedroso, a segunda outorgante compromete-se a executar os novos passeios (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo). -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à segunda outorgante da quantia de € 1.718,18 (mil setecentos e dezoito euros e dezoito centimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista à comparticipação da execução das obras elencadas no número anterior.

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. -----

4 - Em casos excecionais e devidamente comprovados, designadamente, encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. -----

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas



no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---
Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade,
estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado
pelos mesmos.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e
Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

**27 - Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e
a Freguesia de Milheirós de Poiares - Rua Fonte da Plolha -----**

- Aprovação da minuta -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em
epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras
Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território,
António Topa Gomes, datada de 3 de setembro de 2019, do seguinte
teor:-----

“Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
acordo entre este Município e a Freguesia de Milheirós de Poiares.”-----

É do seguinte teor a minuta do acordo que acompanha a proposta
supratranscrita: -----

“Acordo-----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador



em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes; -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Freguesia de Milheirós de Poiares, pessoa coletiva n.º 507044290, com sede na Praça São Miguel, 19, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel António Martins de Melo; -----

- como segunda outorgante; -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade, assim como a valorização de espaço urbano. -----

Segunda -----

1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua Fonte da Piolha, a segunda outorgante compromete-se a executar os novos passeios (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo). -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à segunda outorgante da quantia de € 4.718,52 (quatro mil setecentos e dezoito euros e cinquenta e dois centimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista à comparticipação da execução das obras



elencadas no número anterior.-----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras.-----

4 - Em casos excepcionais e devidamente comprovados, designadamente, encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. -----

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial: -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

28 – Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Milheirós de Poiares – Rua de Galate com a Rua Conselheiro Costa-----

- Aprovação da minuta -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território,



António Topa Gomes, datada de 3 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do acordo entre este Município e a Freguesia de Milheirós de Poiares.”-----

É do seguinte teor a minuta do acordo que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Acordo-----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes; -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Freguesia de Milheirós de Poiares, pessoa coletiva n.º 507044290, com sede na Praça São Miguel, 19, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel António Martins de Melo; -----

- como segunda outorgante; -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade, assim como a valorização de espaço urbano. -----



Segunda -----

1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua de Gaiate com a Rua Conselheiro Costa, a segunda outorgante compromete-se a executar os novos passeios (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo). -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à segunda outorgante da quantia de € 3.541,12 (três mil, quinhentos e quarenta e um euros e doze cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista à comparticipação da execução das obras elencadas no número anterior. -----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. -----

4 - Em casos excecionais e devidamente comprovados, designadamente, encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. -----

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.* -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----



A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

29 – Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Rio Meão-----

- Aprovação da minuta-----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 3 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do acordo entre este Município e a Freguesia de Rio Meão.”-----

É do seguinte teor a minuta do acordo que acompanha a proposta supratranscrita:-----

“Acordo-----

Entre-----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;-----

- como primeiro outorgante;-----

E-----

Freguesia de Rio Meão, pessoa coletiva n.º 505410877, com sede no



Largo Santo António, n.º 57, neste ato representada pelo Presidente Mário Jorge de Castro Reis; -----

- como segunda outorgante; -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade, assim como a valorização de espaço urbano. -----

Segunda -----

1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua dos Combatentes, a segunda outorgante compromete-se a executar os novos passeios (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo). -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à segunda outorgante da quantia de € 4.470,16 (quatro mil, quatrocentos e setenta euros e dezasseis cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista à comparticipação da execução das obras elencadas no número anterior. -----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. -----

4 - Em casos excecionais e devidamente comprovados, designadamente, encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos



valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. -----

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

30 – Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Fiães-----

- Aprovação da minuta-----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 3 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do acordo entre este Município e a Freguesia de Fiães.”-----

É do seguinte teor a minuta do acordo que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Acordo-----



Entre -----
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes; -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----
Freguesia de Fiães, NIF 507019997, com sede na Rua Padre Manuel Francisco Sá, 77, 4505-369 Fiães, representada pelo Presidente da Junta, António Valdemar Fontes Pinho Ribeiro; -----

- como segunda outorgante; -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade, assim como a valorização de espaço urbano. -----

Segunda -----

1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua Central, na freguesia de Fiães, a segunda outorgante compromete-se a executar os novos passeios (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo). -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à segunda outorgante da quantia de € 8.588,75 (oito mil, quinhentos e



oitenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista à comparticipação da execução das obras elencadas no número anterior.-----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras.-----

4 - Em casos excepcionais e devidamente comprovados, designadamente, encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. -----

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

31 – Acordo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo -----

- Aprovação da minuta -----



A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 3 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do acordo entre este Município e a União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo.”-----

É do seguinte teor a minuta do acordo que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Acordo-----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes; -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Freguesia da União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, pessoa coletiva n.º 510839550, com sede na Rua António Castro Corte Real, n.º 16 – apart. 1, concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Sr. Fernando Luís Milheiro de Pinho Leão;-----

- como segunda outorgante; -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---



Primeira-----

Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade, assim como a valorização de espaço urbano.-----

Segunda-----

1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua do Pereiro, a segunda outorgante compromete-se a executar os novos passeios (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo).-----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à segunda outorgante da quantia de € 19.806,69 (dezanove mil, oitocentos e seis euros e sessenta e nove cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista à comparticipação da execução das obras elencadas no número anterior.-----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras.-----

4 - Em casos excecionais e devidamente comprovados, designadamente, encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.-----

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---



Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros da Câmara – do saldo das dotações orçamentais do dia 6 de setembro de 2019, no valor de 34.903.952,16 €. -----

Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 21 de agosto e 2 de setembro de 2019, no valor total de 1.399.145,86 €.-----

Listagem dos processos de urbanização e edificação apreciados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos processos de urbanização e edificação apreciados respeitantes ao período de 15 de março de 2019 a 30 de agosto de 2019. -----



Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 20 minutos, a Sra. Vice-Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pela Sra. Vice-Presidente e pelo Assistente Técnico que secretariou a reunião e que a lavrou. -----

A Vice-Presidente da Câmara,

O Assistente Técnico, *António Luís de Sá Cavalha*

